PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$000
Por um anno dem. . . . 27$002
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedèe Prince & C.ª de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

Aviso

Aos Srs. Assignantes que se acharem em atrazo, scientificamos que devem mandar abonar suas assignaturas até o dia 30 do corrente, para que não soffram interrupção na remessa do *Diario* do 1º de Outubro.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

S. PETERSBURGO, 15 de Setembro.

O general Kaulbars foi nomeado agente diplomatico da Russia na Bulgaria e já partio para Sofia.

MADRID, 16 de Setembro.

O duque de Sevilha evadio-se da prisão de Porto-Mahon e partio para a França.

BERLIM, 16 de Setembro.

Realisou-se hoje a abertura do Reichstag.

A mensagem imperial nada contem de importante relativamente á politica exterior: trata apenas de questões puramente locaes.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 16 de Setembro de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO V

ALIMENTAÇÃO

(*Continuação*)

Para que uma substancia seja alimenticia, deve, pois, conter, sob forma assimilavel, albumina, fibrina, gordura, chloretos e saes, ou poder transformar-se n'um ou n'outro d'estes principios alimenticios; e será ella tanto mais nutritiva, quanto maior quantidade tiver de taes principios e quanto mais se approximar da composição do sangue. E' por isso que o leite, a carne e o pão—que conteem albumina, assucar, gordura, saes, a maior parte dos elementos do sangue,—são de todas as substancias alimenticias as mais nutritivas, e são tambem as mais facilmente digeriveis, porque teem uma composição muito analoga á do sangue. E' por isso igualmente que nem a albumina, nem a fibrina, nem a gordura, nem os saes, tomados isoladamente, podem alimentar o organismo e reparar as suas perdas, e que a vida só póde ser mantida pela associação daquellas differentes substancias.

Digestão—As substancias introduzidas no estomago precisam de ser elaboradas, para poderem entrar na constituição do sangue, isto é, para serem assimilaveis. Esta elaboração, que se passa no estomago e em parte do intestino, tem o nome de *digestão*.

A aptidão dos alimentos para serem digeridos é tanto maior, quanto mais soluveis são os seus principios nos liquidos dos orgãos digestivos e, em segundo lugar, quanto mais facilmente podem ser transformados em partes constituintes do sangue. Se, pois, duas substancias offerecem a mesma facilidade, ou a mesma difficuldade, de se dissolverem,—a que tiver mais analogia com a substancia do sangue será a mais digerivel. Mas, de duas que se apresentem com a substancia do sangue a mesma analogia, será mais digerivel a que for mais soluvel.

A albumina, por exemplo, e a fibrina approximam-se igualmente do sangue porque uma e outra nelle são contidas; mas, como a albumina se dissolve nos liquidos digestivos mais facilmente do que a fibrina, digere-se mais promptamente do que esta. Toda a substancia, que, para ser assimilada tem que passar por uma serie de transformações e que soffrer uma longa elaboração, é menos digerivel do que aquella cuja transformação é directa ou mais immediata. E' assim que a fecula, que para se converter em principio do sangue precisa de transformar-se primeiro em dextrina, depois em assucar, em acido lactico, em acido butyrico, e por fim em gordura, é menos digerivel do que cada um destes principios por que passa; a dextrina é o menos do que o assucar; este, menos do que o acido lactico, etc.

Classificação dos alimentos—A chimica physiologica classifica os alimentos, segundo a sua natureza, em: 1º *alimentos inorganicos*, taes como a agua, os saes, etc.; 2º *alimentos organicos não azotados* ou *respiratorios*, como a gordura, a fecula, a gomma, o assucar, etc.; 3º *alimentos organicos azotados* ou *plasticos* taes como a carne e o sangue dos animaes, a fibrina, a caseina, a albumina, tanto animal como vegetal, etc.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1886.

Adelaide Augusta Alves Barbosa.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Antonio da Natividade Saldanha.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Paschoal de Carvalho e Manoel João Lopes da Costa Torres.—Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Julia Maria Caldas Rocha.—Remettido á junta medica provincial, a quem a supplicante se apresentará para ser inspeccionada.

Laurentino Vitalino de Mello.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Leonardo Antonio do Espirito Santo.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Taquaretinga.

Manoel Ferreira Borges.—Informe o Sr. director da Colonia Isabel.

Alferes Raymundo de Almeida Sampaio.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Lisbella Pereira da Silva.—Remettido ao Sr. director da Colonia Isabel, para attender a supplicante, de accordo com a sua informação de 13 do corrente mez.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 16 de Setembro de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 904.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 16 de Setembro de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Joaquim de Santa Anna, remettido pelo delegado do termo de Olinda, como sentenciado; Antonio Rodrigues da Silva, José Alves de Oliveira e Ignacio Mathias, remettidos pelo subdelegado do districto da Varzea, como desordeiros; Manoel Pio Pereira, José Soares de Figueiredo, Francisco Zeferino Gomes, João Pedro da Costa e Antonio Francisco do Carmo, vindos do termo do Bonito, como criminosos.

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital, Horacio, escravo de D. Maria Archanjo Cavalcante, por andar ausente da casa de sua senhora.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Joaquim Martins Eirado, por offensas á moral publica.

A' ordem do de Santo Antonio, Josepha, escrava do Dr. Antonio de Souza Leão, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Boa-Vista, Manoel Ferreira da Silva, por crime de tentativa de morte; Fernando José da Silva, por se achar pronunciado em crime de ferimentos graves; e João Baptista, por disturbios.

—Hontem, ás 8 horas da noite e na rua da Senzala Nova, o individuo de nome Manoel Francisco Arthur, ferio gravemente, com uma facada, a José Martins de Oliveira.

O offendido, depois de vistoriado, foi recolhido no hospital Pedro II para ser tratado; e contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

—Ainda hontem ás 7 e meia horas da noite, ao passar Alexandrino Manoel dos Nascimento pela rua do Rosario, proximo á 4ª estação da guarda civica, foi aggredido por Manoel Ferreira da Silva, caixeiro de Joaquim Francisco da Costa, estabelecido no Largo da Santa Cruz n. 2.

O aggressor disparou quatro tiros de rewolver em Alexandrino, a quem só attingio um projectil, ferindo-o levemente.

O delinquente foi preso em flagrante, sendo o offendido vistoriado pelo Dr. Imbassahy.

A tal respeito procedeu-se nos termos do inquerito policial.

—Communicou-me o delegado do termo de Buique, que nos dias 2 e 5 do corrente, apresentaram-se voluntariamente e foram recolhidos na cadeia, os criminosos João Martins de Oliveira e Antonio José Ferreira, o primeiro pronunciado em crime de ferimento e o segundo no de morte.

—Em data de 3 do corrente, assumio o alferes Antonio Valerio dos Santos Neves o exercicio do cargo de delegado do termo de Tacaratú.

—Hoje, ás 7 horas da manhã, Marcolino Pereira da Silva, cocheiro da Companhia Ferro Carril, ao regressar da Passagem da Magdalena, em cuja linha servia, foi accommettido de uma congestão pulmonar e morreu a poucos minutos depois de chegar o carro á estação da rua do Barão do Triumpho.

O subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves procedeu ás deligencias da lei, sendo o cadaver vistoriado pelo Dr. José Joaquim de Souza.

—Hontem, pela manhã, nas proximidades do açude do Prata, foi espancado o subdito inglez Albert Rollason, empregado da Companhia Beberibe, por João Zacarias, trabalhador da mesma Companhia.

Contra o delinquente que evadio-se, procedeu-se nos ulteriores termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1886.

Ordem do dia n. 120

Constando por telegramma do Exm Sr. conselheiro ajudante general do exercito de 31 que, por decreto de 28, tudo de Agosto ultimo, fora promovido ao posto de tenente coronel commandante do 1º batalhão de infantaria, o Sr. major do 14º da mesma arma, Roberto Ferreira; determino que seja excluido do estado effectivo do referido batalhão, ao qual ficará addido, e esteja prompto a seguir a seu destino na primeira opportunidade.

E' me grato fazer publico á guarnição que, durante o tempo de meu commando, sempre tive na pessoa do referido Sr. tenente coronel um elemento de auxilio pela boa vontade, zelo e disciplina com que cumprio os seus deveres.

Outro sim; constando do *Diario Official* n. 241 de 31 do referido mez que pelo citado decreto tambem fôra promovido ao posto de major para o 14º batalhão, o Sr. capitão do 2º de infantaria, José Francisco Ribeiro, determino igualmente que passe a servir no referido 14 batalhão até que venha communicação official de sua promoção, usando desde já das divisas de seu novo posto.

(Assignado)—O brigadeiro *Agostinho Marques de Sá*, commandante das armas.

(Conforme)—O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 SETEMBRO DE 1886

Francisco Gonçalves Torres.—Não póde ser attendido na fórma requerida, mas cabe ao supplicante interpor recurso de accordo com o Tit. 8 do Reg. de 2 de Julho de 1879 para o Exm. Sr. presidente da provincia.

Joaquim Alvaro Barbosa da Silva, Manoel Francisco Pestana e Antonio Muniz Ferreira.—Certifique-se.

Padre Genuino Walfrido de Souza Gurjão.—Prestadas as contas de beneficio anteriormente levantado, será attendido quanto á entrega do referente a 2ª parte da loteria n. 57, sendo esta remettida ao Sr. contador para informar opportunamente.

João Ferreira Villela de Araujo, Francisco Arcelindo dos Santos e José Gonçalves dos Santos.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque e padre Manoel Ferreira da Rocha.—Junte-se cópias das informações.

Aristides Honorio Bezerra de Menezes, Silvestre Antonio de Souza e Manoel Delphino de Medeiros Favilla.—Pague-se.

Porphirio Jesuino Baptista da Silveira e José Antonio Pereira.—Haja vista o Sr. contador.

Nicéas da Silva Gusmão e officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. contador.

Tavares & Oliveira.—Entregue-se pela porta.

João Nepomuceno Coelho da Silva e João da Silva Villaverde.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

— 16 —

Francisco Pedro Bolitreau e Adelino Celestino de Mendonça.—Deferido, tomando-se por termo a fiança offerecida.

Manoel Martins Fiuza.—Deferido, tomando-se por termo a declaração na devida fórma.

Meria Euphrosina de Freitas e Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque. Deferido, ficando o supplicante responsavel sómente pelo debito posterior ao exercicio de 1880-1881, com relação ás casas ns. 152 a rua do Visconde de Albuquerque e n. 7 á rua Sete de Setembro.

Candida Francisca de Menezes Moraes.—Restitua-se.

Maia & Rezende.—Dá-se provimento para ter lugar a baixa do termo de responsabilidade, á vista do parecer fiscal e decisões anteriores sobre a especie.

Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.—Indeferido, por achar-se occupada a casa n. 15 a rua Domingos Theotonio de que se trata.

Gaspar José de Mello.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se na casa n. 279, á rua Imperial, cuja desoccupação se prova, ficando assim reconsiderado o julgado anterior de 15 Julho ultimo.

Antonio de Souza Azevedo e outros.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se na parte do pavimento terreo do predio n. 1, a rua velha de Santa Rita, e que enfrenta para a rua do Padre Muniz, cuja desoccupação se prova.

José da Costa Rabello.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Camara Municipal de Caruarú, Francisco Gonçalves Torres, commando do Corpo de Policia, Francisco Antonio da Natividade Saldanha e Izidoro Marinho Cesar.—Informe o Sr. contador.

Manoel Sesino de Albuquerque Maranhão, Maria Digna de Albuquerque Maranhão, Francisco Augusto Paes Barreto e Dalvino da Fonceca Lyra.—Façam-se as notas da portaria de licença,

Antonio Pereira de Oliveira Coelho.—Registre-se e façam-se as notas.

Luiz Carlos da Costa Villela.—Ao Sr. Dr. procurador fiscal para attender, não hovendo inconveniente.

José Ignacio d'Avila, Francisco Gomes Villanova e thesouraria das obras publicas.—Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1886

Archanja Eufrosina França, Vicente de Farias Maciel, Diogo Abencio Carneiro de Albuquerque, Antonio Marinho Falcão, (20 petições) Alfredo Lindolpho dos Reis Campello (12 petições) Candido Emilio Manoel Ribeiro, Antonio de Castro Leão (5 petições) Ernesto Pedro da Silva (2 petições) Manoel Thomas do Espirito Santo, José Felix de Asevedo, Paulino Annes Jacome, José Horacio da Costa, Francisco Damasio dos Santos, Pedro Satyro de Salles, Antonio Luiz da Silva e Augusto Policronio de Moraes Mesquita Pimentel.—Certifique-se.

João Gomes de Mello, Barbosa & Santos, Antonio Pedro de Souza Soares & C., João Aureliano Luiz Alves, José dos Santos da Costa Moreira, Severino Antonio da Rocha & C., Joaquim Gonçalves Cascão, José Rodrigues de Lima, João Baptista Pinheiro, Fernandes & Santos, Anna Maria do Nascimento, Adolpho & Ferrão, Aurelio dos Santos Coimbra, Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, Alfredo Bapiista de Sá, Antonia Leopoldina de Amorim Hermes de Souza Pereira. Francelina Sabina do Monte, Leal & Irmão e Epiphanio Antonio Tellee.—Informe a 1ª secção.

INTERIOR

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 1886

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho e ministro de estrangeiro)—Sr. presidente, longe de mim ter a pretenção de convencer ao nobre deputado de que o procedimento do governo tem sido correcto; o que posso, porém, annunciar é que, na discussão em que vou entrar, serei tão sincero, quanto é de minha obrigação sel-o perante esta Augusta Camara.

A questão, não é questão de partido; é questão da entidade governo.

Os partidos, disse um illustre senador liberal, repetindo um rifão conhecido, não tem entranhas, e, consequentemente, nas accusações que se dirigem mutuamente tornam-se ás vezes contradictorios.

Terei, Sr. presidente, de ser um pouco extenso, porque entendo que a materia deve ser de uma vez esclarecida. Para este fim é mister ler documentos, e isto ha de fatigar a camara (muitos não apoiados) e prejudicar-me...

O Sr. Candido de Oliveira—Isto, sim; e é o que sentimos muito.

O Sr. Barão de Cotegipe—... mas o sacrificio não será perdido para a causa publica.

Começarei, Sr. presidente, para que nada falte no meu discurso ou nas minhas explicações, por tornar a ler a interpellação. Pelas respostas que eu dér se conhecerá se o governo procedeu ou não regularmente.

A interpellação é a seguinte:

« Requeiro que se marque dia e hora para que o Sr. ministro de estrangeiros responda as seguintes interpellações:

« 1º O governo de Sua Magestade Britannica influenciou perante o governo imperial para promover nas camaras a votação de um credito de £ 70,000 para indemnisação a Waring Brothers, concessionarios da estrada de ferro da Victoria á Natividade?

« 2º Em que termos foi a reclamação sustentada por via diplomatica?

« 3º O governo imperial, depois da lei de 28 de Setembro de 1885, que, no art. 1º § 7º, revogou o decreto de 18 de Abril de 1885, julga ainda perfeito o direito Waring Brothers á indemnisação reclamada, e, neste sentido comprometteu-se com o governo inglez a obter do parlamento os fundos necessarios?

« Sala das sessões, 26 de Agosto de 1886.—(Assignado).—Matta Machado. »

Respondendo ao nobre deputado, englobarei os quesitos; não seguirei a sua ordem, mas, pelas explicações, verão o nobre deputado e todos os mais que compõem esta Augusta Camara, que eu respondo a todos os quesitos. Para esse fim, é mister que tenhamos presentes todas as peças deste processo, sem o que impossivel é chegar a conclusões que possam ser censuradas ou approvadas.

Esta questão foi oriunda da lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, no art. 18 § 2º. Diz este artigo:

« Para entender-se com os concessionarios de engenhos centraes e estradas de ferro com garantia de juros, ainda não em effectividade, e cujas obras possam ser adiadas, para o fim de rescindir a mesma garantia, solicitando do poder legislativo os creditos necessarios a execução do ajuste que celebrar. »

Em virtude d'esta autorisação, o governo imperial, depois de entender-se com os concessionarios e de chegar a accordo, expedio o seguinte decreto:

« Decreto n. 9,415 de 18 de Abril de 1885.—Rescinde, mediante clausulas o contracto celebrado entre o governo e Waring Brothers, em 30 de Junho de 1882, para construcção da estrada de ferro da Victoria á Natividade. De conformidade com o art. 18 § 2º, da lei n. 3,229 de 2 de Setembro de 1884, e á vista do que propoz o representante de Waring Brothers, concessionarios, pelo decreto n. 8,575 de 10 de Junho de 1882, da garantia de 6 % sobre o capital que fosse fixado, depois da revisão dos estudos respectivos, para a construcção da referida estrada de ferro, hei por bem rescindir o contracto celebrado entre o governo imperial e o indicado Waring Brothers em 30 de Junho de 1882, mediante as clausulas que com este baixão, assignadas por Antonio Carneiro da Rocha, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, 18 de Abril de 1885. 64º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Antonio Carneiro da Rocha. »

Seguem-se as clausulas, mediante as quaes foi ajustada a rescisão. Não as lerei, porque terei de mencional-as depois da leitura do termo de contracto; pois que até então o decreto por si não trasia obrigações reciprocas: depois da assignatura, é que as clausulas tornavam-se obrigatorias para uma e outra parte.

Sou obrigado a forçar a voz um pouco mais para poder ser ouvido.

O Sr. Candido de Oliveira—Estamos ouvindo perfeitamente.

O Sr. Barão de Cotegipe—... porque esta casa é na realidade muito pouco acustica. (Apoiados.)

« Termo de rescisão do contrato entre o governo imperial e Waring Brothers.—Aos 23 dias do mez de Abril de 1885, presentes, na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, S. Exc. o Sr. conselheiro Antonio Carneiro da Rocha, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, digo, da mesma repartição por parte do governo imperial, e Waring Brothers representados por seu procurador Herbert Edgell Hunt, igualmente constituido e munido de plenos poderes, concessionarios pelo decreto n. 8,565, de 10 de Junho de 1882, da garantia de juros de 6 % sobre o capital que fosse fixado, depois da revisão dos respectivos estudos para a construcção de uma estrada de ferro da cidade da Victoria, capital da provincia do Espirito-Santo, ao porto da Natividade na fronteira de Minas Geraes, nos termos do contrato celebrado a 30 de Junho de 1883, entre si accordaram, em conformidade com o art. 18 § 2º da lei n. 3,229 de 3 de Setembro de 1884 e nos termos do decreto n. 9,415 de 18 de Abril corrente, rescindir o precitado contrato, mediante as seguintes condições:

« Primeira.—Pela rescisão do contrato de 30 de Junho de 1882, celebrado entre o governo imperial e Waring Brothers, pelo qual concedeu á companhia que estes organisassem privilegio por 70 annos para a construcção, uso e goso de uma estrada de ferro entre a cidade da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo, e o porto da Natividade no Rio Doce, fronteira da provincia de Minas Geraes, e garantia de juros de 6 % sobre o capital que fosse fixado depois da revisão dos estudos, *será paga pelo estado áquelles concessionarios a quantia de £ 70.000 até Dezembro do corrente anno, na delegacia do Thesouro Nacional em Londres*, que comprehende a importancia dos estudos da referida estrada de ferro já feitos pelos concessionarios e entregues ao governo imperial.

« Segunda.—Se o governo julgar conveniente promover a construcção da estrada de ferro de que se trata, serão preferidos para aquelle fim Waring Brothers, em igualdade de condições estabelecidas pelo mesmo governo.

« Terceira.—*E' permittido aos mesmos Waring Brothers levantar desde já a caução que depositaram na delegacia do Thesouro Nacional em Londres*, para a celebração do contrato de 30 de Junho de 1882.

« Quarta.—Alem da indemnisação indicada na primeira das presentes clausulas nenhuma outra sob qualquer titulo ou pretexto, poderão reclamar Waring Brothers por sua parte livres, e isentos de qualquer compromisso para com o governo imperial.

« E por assim haverem acordado, se lavrou o presente termo de rescisão de contrato, que vai assignado pelas duas partes acima declaradas, pelas testemunhas Gomes Freire de Andrade Tavares e engenheiro João Maria de Almeida Portugal e por mim José Pinto de Serqueira, 1º official da mesma secretaria de estado, que o escrevi.—Está collocada uma estampilha adhesiva do valor de 400 réis, devidamente inutilisada e seguem-se as assignaturas.—*Antonio Carneiro da Rocha.*—Por procuração de Waring Brothers, *Herbert Edgell Hunt.*—*Gomes Freire de Andrade Tavares.*—*João Maria de Almeida Portugal.* — *José Pinto Serqueira.* »

Note-se que, nem no decreto, nem no termo de contrato, ha a menor allusão á approvação do contrato pelo poder legislativo. Consideraremos depois esta questão.

A lei n. 3,271 de 28 de Setembro de 1885, no art. 1º § 7º, dispoz o seguinte (lê):

« Fica revogado o decreto n. 9,414 de 18 de Abril de 1885 e o governo autorisado a pagar aos concessionarios Waring Brothers unicamente o preço que se liquidar dos estudos que fizeram para a construcção da estrada de ferro da Victoria á Natividade, na forma do respectivo contracto. »

Eis aqui, senhores, as peças, como eu as qualifiquei, deste processo.

Não fallemos nas contradicções mutuas, que o nobre deputado interpellante não occultou. Voltaram-se as guardas...

O Sr. Candido de Oliveira—Não apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe—.... os que assignaram o contrato rejeitam-o hoje, e os que o reprovaram o approvam agora. Veremos a razão desta supposta contradicção.

A questão, pois, consiste em dous pontos: 1º, o ministro da agricultura do ministerio 6 de Junho estava autorisado a celebrar o contracto ou ajuste de que se trata independentemente da approvação do corpo legislativo? 2º, tinha este ministro, á vista dos seus actos, a convicção de que o contrato estava perfeito, e sómente dependia da concessão dos fundos?

Analysemos um e outro ponto. Talvez eu não agrade a alguns de meus amigos, mas sei que não agradarei aos nobres deputados (aponta para a bancada liberal), posto que vá de alguma forma defender o ministro da agricultura.

Da leitura que acabo de fazer, vê-se:

1º, que nem no decreto nem no termo do contracto ha a menor referencia á approvação por parte do poder legislativo, e isto indica que o ministro não a julgava necessaria.

Para corroborar esta opinião ha mais:

2º, que tendo elle reformado um contracto com os concessionarios de engenhos centraes declarou que ficava sujeito á approvação do poder legislativo;

3º, que elle no seu relatorio apenas solicitou a concessão de fundos. Os termos de que se servio são muito claros. Diz elle, depois de mostrar que o contracto era grandemente vantajoso, por poupar-nos um sacrificio de vinte e cinco mil e duzentos contos:

« Demonstrada a *legalidade* e bem assim a conveniencia do ajuste celebrado pelo governo, cabe-vos *decretar o credito necessario* para a sua execução. »

4º, que o seu successor que assignou este relatorio, transmittindo o contracto á Camara dos Deputados exprimio-se de igual fórma.

Aqui está o seu officio:

« Ministerio da Agricultura, etc.—Rio de Janeiro, 22 de Julho de 1885.

« Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. o incluso contracto celebrado com Waring Brothers para a rescisão do contracto de construcção da estrada de ferro da Victoria á Natividade, solicitando desta augusta Camara os meios para sua inteira execução.

« Deus guarde a V. Exc. — J. Ferreira de Moura.

« A' S. Exc. o Sr. secretario da Camara dos Srs. Deputados. »

5º, que a clausula 1ª diz: « Será paga pelo Estado áquelles concessionarios a quantia de setenta mil libras sterlinas (£ 70,000) até Dezembro do corrente anno, na delegacia do Thesouro Nacional em Londres. »

Ora, um contracto que depende de approvação para poder ser executado não marca prazo certo para sua execução, e se este o marcou, se o ministro praticou este acto—de duas uma, ou não sabia o que fazia, o que não acredito, á vista das suas habilitações, ou entendia que as Camaras não podiam deixar de votar os fundos necessarios ao cumprimento de uma disposição que não dependia de approvação.

Ainda mais: 6º, que a clausula 3ª manda levantar o deposito de £ 5,000.

Quer dizer que o contracto teve principio de execução immediata por parte de um dos contractantes. Se o contracto precisava da approvação do corpo legislativo, como se permittia o levantamento da caução, que era a garantia do contracto primitivo? (Apoiados). Não póde ser, não comprehendo.

...arece, Sr. presidente, que eu me substituo aos nobres deputados pela provincia de Minas, dous dos quaes foram ministros desse gabinete, na defesa do nobre ex ministro da agricultura.

Para desembaraçarem-se dessas difficuldades, os nobres que teem bastante perspicacia, citaram, não só o discurso do chefe do gabinete, como pelas suas explicações procuram provar que o facto de ser indispensavel a solicitação de fundos equivale á dependencia de approvação das Camaras, que podiam negal-os. Sem duvida as Camaras podiam negar os fundos, mas não podiam de modo nenhum annullar o contracto. (Apoiados).

O Sr. Matta Machado:—Apoiado, e eu sustentei essa doutrina.

O Sr. Candido de Oliveira:—Peço a palavra.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Senhores, as nossas praticas parlamentares são muito conhecidas. Os contractos que dependem da approvação do corpo legislativo levam essa declaração positiva; mas a solicitação de fundos significava que o corpo legislativo naquella occasião, ou por confiança no Ministerio, ou porque não julgasse possivel que um ministro fosse sacrificar os interesses publicos deu lhe autorisação para que celebrasse os ajustes e viesse solicitar os fundos. O direito, que tem o corpo legislativo de negar fundos, tem limite, porque embora seja uma attribuição sua, póde no uso dessa attribuição haver injustiça. Assim é que eu entendo que não lhe é permittido, perdoem-me, tambem participo da censura, negar fundos para a execução das sentenças judiciarias. Cada um dos poderes é independente na esphera de suas attribuições; mas, se o poder judiciario dá uma sentença e o poder legislativo nega os fundos para ella ser executada, o poder legislativo constitue-se em poder judiciario.

O Sr. Alencar Araripe:—Como já se fez aqui.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Como já ha exemplos. Isto prova que nem sempre o uso de um direito é razoavel.

Pelo menos é duvidoso que o contracto Waring devesse ser sujeito á approvação do poder legislativo; e desde que é procedente a duvida, a boa fé dos contractantes resolve a censura em que possa incorrer quanto á legalidade.

Não entro no exame do contracto para saber se elle foi bem ou mal feito, se attendeu ou não os interesses do Estado.

Primeiramente, porque não sou juiz da causa; em segundo lugar, porque havendo um acto de um dos membros desta Camara que accusa aquelle ministro, seria de minha parte uma falta de respeito querer prevenir o juizo desta illustre corporação.

Se é duvidoso que o poder legislativo podesse negar os fundos, ou de modo algum lhe negaria o direito de reprovar o contracto.

Mas foi o que se fez? Não.

O poder legislativo não reprovou o contracto, dictou um contracto...

O Sr. Matta Machado:—Exorbitou do seu grande poder.

O Sr. Barão de Cotegipe—... porquanto, dizendo que fica revogado o decreto 9,415, accrescentou:

O Sr. Matta Machado—Peço a palavra para responder.

O Sr. Barão de Cotegipe—... e sómente se pagará a importancia dos estudos.

Neste caso, é, como eu disse, dictar as condições. Seria, como se costuma dizer, a partilha do leão.

O Sr. Costa Pereira—Peço a palavra.

O Sr. Barão de Cotegipe—Ora, Sr. presidente, tratando-se de um contracto synallagmatico, que impõe direitos e obrigações mutuas, como determinar que sómente se cumpra a parte que é onerosa e não a outra? Não é de direito.

Fallo sem o menor preconceito.

Não posso ser suspeito nesta questão; mas tambem não sei sustentar aquillo de que não estou convencido. Posso estar em erro, sustentar o erro, mas sempre com consciencia. D'isso tenho orgulho.

Reprovassem embora o contracto, mas reprovado, a questão ficava *res integra*; voltava ao ponto de que partirá. A parte seria convidada a entrar em novas negociações, e se as não aceitasse, existia a concessão feita em 1882. (Apoiados).

O Sr. João Penido—E' o que queria o Sr. Costa Pereira.

O Sr. Candido de Oliveira—Era o direito.

O Sr. Barão de Cotegipe—Mas disse-se; por que assim proceder, se esse contracto estava caduco? Responderei: por que exigir que o contractador cumpra parte do contracto e não esperar que este caducasse? Por que mandar restituir o deposito?

Um Sr. Deputado—Porque o contracto primitivo dizia que, no caso de caducidade, só tinha direito aos estudos.

O Sr. Barão de Cotegipe—Mas estava caduco o contracto? Digo que não.

Porque estava caduco o contracto?

Vejo que contrario ao honrado deputado pelo Espirito-Santo, pela provincia do Espirito-Santo; se fosse pelo Espirito-Santo, eu abaixava a cabeça. (Risadas).

Porque?

O prazo da concessão para verificação dos estudos não estava findo.

O Sr. Matta Machado—Nem encetado.

O Sr. Barão de Cotegipe—Nem encetado, diz bem

O caso é o seguinte, façamos justiça a quem a tem.

Chegando os engenheiros dos concessionarios para encetar os trabalhos ou para rever os estudos que haviam sido feitos por um engenheiro do governo, o Ministerio da Agricultura expedio o seguinte aviso:

« Aviso n. 82.—1.ª Secção.—Directoria das Obras Publicas, em 4 de Novembro de 1882.

« Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro Victoria a Natividade.

« Em seus officios de 20 e 23 de Outubro proximo passado communica Vmc. a este ministerio ter chegado da Europa, ficando de partir para a provincia do Espirito-Santo a commissão de engenheiros que tem de fazer a revisão dos estudos da estrada de ferro da Victoria a Natividade. Em resposta declaro-lhe, para os devidos effeitos, que antes de *encetar os estudos definitivos da estrada*, a commissão deverá proceder a dous reconhecimentos, seguindo o valle do rio Santa Maria e a estrada de rodagem que passa pela cidade da Serra, de modo a habilitar o governo a resolver sobre o traçado que convenha estudar definitivamente.

« Deus guarde a Vmc.—*A. A. Padua Fleury.* »

Em execução a esta determinação, os engenheiros dos concessionarios foram fazer as explorações aqui especificadas. Findas ellas, entrou em duvida se o prazo concedido para a conclusão dos estudos pelo contracto de 1882 estava comprehendido no que se gastou nestas explorações. Vem outro ministro e diz:

« Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—1.ª Secção.—N. 14—Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1883.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 16 de Novembro do anno passado, *que não póde ser contado no prazo de que trata a clausula 7.ª do contracto da* companhia dessa estrada de ferro, para entrega dos estudos definitivos, o *tempo gasto com os reconhecimentos, ordenados por este ministerio* no aviso que em data de 4 do mesmo mez lhe foi dirigido.

« Deus guarde a Vmc.—*Henrique d'Avila.*—Sr. engenheiro da estrada de ferro Victoria a Notividade. »

Era, Sr. presidente, nesta situação que se achava o negocio quando se tratou da rescisão do contracto.

Foi convidado o representante dos concessionarios, que apresentou o orçamento do traçado da estrada que havia explorado por ordem do governo.

O Sr. Costa Pereira—Traçado de outra estrada.

O Sr. Barão de Cotegipe—Apresentou esse, e não tinha explorado outro.

O Sr. Costa Pereira—Não podia tomar; o contrato não o permittia.

O Sr. Barão de Cotegipe—Então devia mandar proceder novamente á exploração do traçado, feita pelo engenheiro do governo, e não rescindir o contrato (Apoiados).

Se devia ou não tomar esta base, não sei, mas tomou-a, e sobre ella foi calculada a indemnisação.

O Sr. Costa Pereira—Desde que não havia accordo a respeito do *quantum*, não havia garantia de juros.

E' expresso no contrato.

O Sr. Barão de Cotegipe—V. Exc. deixe-me continuar; fallará depois. Sinto-me um tanto constrangido, tendo de ir de encontro ás opiniões do nobre deputado...

Comtudo responderei ao aparte. Não combinar no orçamento, quer dizer, naquelle que fosse apresentado, em vista do traçado da linha preferida pelo governo.

Esses estudos é que não foram feitos; mas podiam ser ainda effectuados.

O Sr. Matta Machado—Tinham 15 mezes para esse trabalho.

O Sr. Barão de Cotegipe—Tinham tempo para isso. Se depois d'essa nova exploração não chegassem a um accordo, então é que se poderia considerar caduco o contrato.

Nada d'isto succedeu.

Senhores, toco neste ponto, porque é esse um dos lados por onde se procura aggravar a accusação que dirigem ao ministerio actual.

Dis-se: pois, senhores, um inglez (e ás vezes parece que este termo é empregado injuriosamente,) pois um inglez apresenta um orçamento de 45,000:000$ para uma estrada, que foi orçada pelo engenheiro do governo em 14 ou 15,000:000$, e ainda se lhe paga 70 mil libras?!

Que roubo, que assalto para os cofres publicos!

Mas ninguem demonstrou que esse orçamento fosse na mesma linha e com preços differentes do traçado explorado pelo engenheiro do governo.

Pode-se taxar de excessivo o orçamento para a construcção de uma linha d'aqui a Matto Grosso,

em comparação de outro para uma linha que tinha ponto de partida do Paraná? Certamente que não.

Não ha, portanto, razão nesta accusação, ainda de odiosidade feita por aquelles que disseram que conceder £ 70.000 de indemnisação a homens que procederam de tão má fé, apresentando tal orçamento, é augmentar o escandalo.

Sr. presidente, V. Exc. permitte, consultando a camara, que eu descanse uns tres minutos?

O Sr. Candido de Oliveira—E' melhor fallar sentado.

O Sr. Barão de Cotegipe—Não, não sei fallar sentado, nunca fui professor (Risadas).

O Sr. Candido de Oliveira—V. Exc. falla sempre muito bem, qualquer que seja a sua attitude.

O Sr. Barão de Cotegipe (proseguindo depois de uma pequena pausa)—Convencido, como me mostro, da legalidade do contrato, se não pelo rigoroso justiça, ao menos pela equidade, considerando que ambas as partes procederam com a mais perfeita boa fé, o ministro pela autorisação das camaras, e o concessionario pela confiança que devia depositar no que lhe affirmava um dos membros do poder executivo, não é de admirar que eu, sem solicitação, promovesse...

O Sr. Matta Machado—Nestes termos perfeitamente, era dever de V. Exc., desde que estava convencido de que o contrato era legal.

O Sr. Barão de Cotegipe... a revogação daquella disposição, que no meu entender tornava-se um pouco offensiva do nosso credito.

Foi aquella disposição offerecida como um additivo á prorogativa do orçamento. Nós naquelle tempo estavamos em uma especie de ebulição: aqui pretendia-se recusar ao governo os meios de administrar; aqui pela mudança da situação, os espiritos achavam-se agitadissimos. E eu que o diga, porque respondendo, no uso de um direito que me confere o regimento da casa, que não podia comparecer a uma interpellação, o nobre deputado por Minas Geraes disse que havia de obrigar-me a comparecer, e com effeito, empregou para esse fim todos os meios, que a tactica parlamentar lhe offerecia.

O Sr. Candido de Oliveira—Sim, senhor; e V. Exc. faria outro tanto para defender uma regalia do parlamento.

O Sr. Barão de Cotegipe—Sim.

Empregou todos os meios; mas, como Deus protege a innocencia (hilaridade), eu não compareci.

O Sr. Candido de Oliveira—Graças aos meus correligionarios, é verdade.

O Sr. Barão de Cotegipe—No fogo dessa agitação, o nobre deputado pela provincia do Espirito Santo levanta a questão da Natividade, analysou o contrato e o pintou por tal forma, que eu, confesso, se estivesse presente, tambem votava (riso), e no Senado votei.

O Sr. Matta Machado—E a *boa vontada* contra o ministerio 6 de Junho era grande.

O Sr. Coelho Rodrigues—Não apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe—Não m reço por isso a arguição, a censura, que fez o illustre deputado interpellante, de ser eu o responsavel, porque não me oppuz á passagem do artigo additivo.

Senhores, se fosse um additivo ainda peior, eu o approvaria, porque o meu desejo era obter os meios de governo, e se a prorogativa voltasse a esta camara (desculpe a franqueza) não sabia mais. (Hilaridade prolongada.)

O Sr. Candido de Oliveira—Eu acho que se fazia bem.

O Sr. Affonso Celso Junior—Era uma justa represalia contra o facto de não ter V. Exc. querido vir discutir a interpellação.

O Sr. Candido de Oliveira—Era direito contra direito.

O Sr. Barão de Cotegipe—E eu tinha o direito de propor a revogação daquellas medidas, que não me parecessem convenientes, porque não fica mal a nenhuma assembléa mudar de opinião, principalmente quando, permitta-se-me que o diga, foi sorprendida pela eloquencia do nobre deputado pela provincia do Espirito-Santo. (Riso.) A oratoria muitas vezes arrasta, persuadindo, mas depois de descarnada não convence.

E' assim que eu, meditando e examinando por dever do cargo a questão, cheguei a convencer-me de que em parte acabo de expender perante esta augusta camara.

Parece-me ouvir um aparte, senão expresso, ao menos intencional de alguns Srs. deputados:—desde quando formastes esta convicção? Desde quando mudastes de opinião?

A primeira vez que tive de prestar mais particularmente a minha attenção a este assumpto, foi em dias de Dezembro do anno passado

E daqui passo á segunda parte das explicações que devo aos nobres deputados e ao paiz, porque quero ser julgado com conhecimento dos factos; quero que isto fique bem desfiado; assim é mister. Não admitto insinuações. (Apoiados; muito bem.) Quero accusações francas; porque destas sei defender-me, não das astucias daquelles que dizem que o corpo do inimigo morto cheira sempre bem. (Riso.)

Em dias do mez de Dezembro do anno passado estando eu muito tranquillo, tanto quanto póde estar um ministro em vesperas de eleições (risadas) recebi um telegramma do nosso ministro em Londres a respeito deste negocio, communicando me que Waring Brothers tinham procurado o pagamento que devia ser realizado no dia 30 de Dezembro, segundo o contracto que haviam assignado,—porque ou elles não conheciam a lei de 28 de Setembro, ou então consideraram que a lei não os obrigava.

Esse telegramma foi expedido em consequencia de uma carta do Sr. Rothschild.

Hei de declarar tudo, nada ficará occulto, e se a camara entender que ha reservas da minha parte, abro lhe as portas da secretaria dos estrangeiros, e na commissão entrará o nobre deputado que tão bem regeu esta repartição.

O Sr. Matta Machado—Mas agora desisto, porque estou inteiramente satisfeito com as explicações que V. Exc. tem dado. Eu não faria melhor do que V. Exc. e tenho visto o maior prazer.

O Sr. Theodoro Machado — E' a primeira vez que vejo estar o interpellante de perfeito accordo com o interpellado.

O Sr. Barão de Cotegipe—Attenção, meus senhores, que eu vou ler uma das peças da accusação. E' a carta do nosso agente financeiro em Londres. O original está aqui; mas como tem de ser publicada nesta exposição eu não a quiz traduzir na tribuna, para não soffrer alguma censura, mandei-a, porém, traduzir, paraque todos que não sabem francez a possam ler.

A carta reseva assim:

« Charo Barão de Penedo. »

Isto é uma formula ingleza, não vão pensar que é tal a camaradagem que se tratam assim com grande familiaridade. (Riso.)

« Londres, 28 de Dezembro de 1885.—Caro Barão de Penedo.—Tomo a liberdade de informar a V. Exc. que recebi hoje a visita do Sr. Carlos Waring, que veio para fallar-me de seu contracto com o governo brasileiro para uma certa concessão de estrada de ferro, de que sem duvida V. Exc. terá conhecimento. Expoz-me o Sr. Waring que o delegado financeiro do Brazil recusara seu pedido de pagamento de £ 70.000, fundando a recusa na revogação pelas camaras brazileiras de um certo decreto; e accrescentou que na falta de pagamento de seu credito antes de 1 de Janeiro proximo—estava resolvido a fazel-o protestar publicamente por meio judiciario. E' escusado dizer a V. Exc. que, de nenhuma sorte tenho intenção de envolver me na questão entre o governo brasileiro e o Sr. Waring—e menos pronunciar uma opinião—se o Sr Waring está ou não no seu direito; mas como agente financeiro do governo do Brazil, julgo dever chamar a attenção de V. Exc. para as consequencias que poderiam resultar do procedimento, que este senhor declara querer adoptar. Se eu me atrevesse a dar um conselho a V. Exc. seria o de previnir ao governo imperial o mais promptamente possivel deste negocio, e das consequencias que elle poderia acarretar, afim de permittir ao governo decidir conforme julgar justo e conveniente nas actuaes circumstancias. Pedindo a V. Exc. perdão pela franqueza com que me exprimo tenho a honra de apresentar a V. Exc. os meus mais respeitosos e dedicados sentimentos. (Assignado.)—*N. M. Rothschild*. »

Em vista desta communicação, o nosso ministro em Londres dirigio-me, em data de 29 de Dezembro, o seguinte telegramma:

« Ao presidente do conselho.—Rio de Janeiro Londres, 29 de Dezembro de 1885. Sou prevenido pelos agentes que Waring vai fazer protesto publico pela falta de execução do decreto n. 9,415 e que impressão será má. Queira governo considerar gravidade do caso, mandando suas ordens.—Penedo. »

Depois de ouvir o Sr. ministro da agricultura, respondi em data de 30:

« Rio, 30 de Dezembro de 1885. Barão de Penedo.—Londres. Decreto depende approvação legislativa. Não ha duvida. [illegible] estudos. Governo nada pode. [illegible]—Cotegipe. »

[illegible] Procurei sempre fazer cumprir o voto do poder legislativo.

O Sr. Candido de Oliveira—Esta resposta honra muito a V. Exc. (Apoiados).

O Sr. Matta Machado—Respondeu muito bem.

O Sr. Barão de Cotegipe—Mas não para aqui. O Sr. Barão de Penedo, recebendo a minha resposta, officiou-me nos seguintes termos. (Supprimo o principio em que o Barão menciona os telegrammas):

« Copia.—Legação imperial do Brasil.—Londres 30 de Janeiro de 1886.

« Illm. e Exm. Sr.—... Cumpre-me agora dar a V. Exc. a explicação do meu telegramma.

« O Sr. Charles Waring, procurando-me, ha tempos, communicou-me a correspondencia que [illegible] com o delegado do Thesouro, relativa á execução do contracto celebrado com o governo imperial, tendo por objecto a rescisão da concessão da estrada de ferro do espirito Santo á Natividade, mediante uma certa indemnisação.

« Não admittindo a validade dos motivos que obstavam a execução do sobredito contracto e que o delegado fez devidamente valer, o Sr. Waring disse-me que, aconselhado pelos seus advogados aqui e no Brasil, ver-se-hia na penosa obrigação de protestar publicamente contra a falta de pagamento a que julgava ter direito em virtude do decreto n. 9415 de 18 de Abril de 1885.

« Respondi-lhe que não me cumpria de modo algum intervir nesse negocio, procurando, todavia, mostrar-lhe que o governo imperial não podia deixar de obrar na conformidade da nova lei votada pelo corpo legislativo, a qual, annullando aquelle decreto, havia marcado as condições que seriam attendidas para rescindir-se a concessão da mencionada estrada de ferro.

« Alguns dias depois, recebi dos nossos agentes financeiros Mrs. N. M Rothschild & Filhos a carta por cópia inclusa, pela qual vim a saber que se achavam interados da questão, e nutriam receios de que o projectado protesto de Waring produzisse máo effeito na praça de Londres. Julgando do meu dever informar ao governo imperial de tudo quanto possa affectar o nosso credito, resolvi mandar a V. Exc. o telegramma de 29 de Dezembro.

« Assim que recebi a resposta de V. Exc., apressei-me a communical-a ao Sr. Charles Waring, e nessa occasião ponderei-lhe quanto seria desacertado recorrer a actos que de certo não promoveriam o andamento da sua causa, podendo pelo contrario prejudical-a. Accrescentei que o governo imperial lhe faria sem duvida a devida justiça dentro dos limites marcado pela lei, e que mais vantajoso seria aos seus proprios interesses conformar-se ás condições unicas mediante as quaes o governo imperial está autorisado a chegar a um accordo com elle.

« O Sr. Waring accedendo ás razões poderosas que lhe apresentei, ficou finalmente convencido de que não conviria levar a effeito os seus intentos de protestos e reclamações judiciaes, declarando-me outrosim que, interessado como estava em diversas emprezas importantes, no Brasil, seria elle a ultima pessoa levada a praticar actos que podessem offender o nosso credito; e que só a convicção de ser justa a sua reclamação o havia induzido a querer tomar as providencias reclamadas pelos seus advogados.

« Em resumo, o Sr. Waring desistio dos seus primeiros designios, e assegurou-me que ia encarregar o seu representante no Brasil, Mr. Hunt, de entrar em novas negociações com o governo imperial.

« Bem que o incidente, que acabo de referir, pertença pela natureza do assumpto ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, entendi dever communical-o directamente a V. Exc. como presidente do conselho, porque na phase em que entrou esse negocio achava-se interessado o credito publico o dpaiz.

« Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Exc. os protestos da minha mais alta estima e consideração.

« (Assignado) *Barão de Penedo*.—A S. Exc. o Sr. Barão de Cotegipe, presidente do conselho de ministros. »

Convém, Sr. presidente, que eu previna um argumento que se podia apresentar; e é que naquella época nós não tratavamos de contrahir em Londres nenhum emprestimo. Por consequencia, a carta dos Srs. Rothschilds não podia (nem estes eram capazes de tal procedimento) exercer pressão sobre nós.

E' o que eu desejo que fique bem frisado.

Se as instrucções expedidas por Warig Brothers ao seu representante nesta côrte, foram ou não cumpridas, sabe-se pelo resultado.

O meu amigo o nobre ministro da agricultura, continuou a sustentar a medida que o poder legislativo havia votado, e dahi o despacho a que se refere o nobre deputado.

Nessa occasião ou pouco depois, declarei aos meus collegas que não podia de modo algum continuar a sustentar a questão no pé em que ella se achava, que era preciso trazel-a ao poder legislativo, para que este decidisse em vista das razões pró ou contra.

Se fosse meu proposito coagir, pôr faca aos peitos dos meus amigos, como se disse nesta camara, teria feito della uma questão de gabinete, mas não o fiz.

Amigos meus muito particulares votaram contra a revogação do decreto.

Cuido ter demonstrado que não fui levado por pressão de quem quer que seja, mas pela convicção de que nós, como governo serio, que tem por timbre cumprir os seus contratos, que tem sido benevolo até de mais, concedendo a muitos o que em rigor de direito não deviamos. (Apoiados).

O Sr. Coelho Rodriques—O contrato era legal.

O Sr. Barão de Cotegipe—O meu collega ministro da agricultura e os outros membros do conselho, me declararam que o mais razoavel e conforme aos estylos, era aguardar a discussão do orçamento da agricultura, para que nos creditos especiaes, onde estava uma verba para pagamento dos estudos, fosse incluida a differença para a indemnisação.

Eu propendia para que fosse apresentada proposta do governo.

O Sr. Matta Machado—Era o verdadeiro caminho.

O Sr. Barão de Cotegipe—Accedi com tanta maior facilidade, quanto eu sou o homem mais condescendente que ha; ás vezes até abusam da minha condescendencia.

Ora, Sr. presidente, neste meio tempo, mas certamente antes que eu me avistasse com o ministro inglez, tive uma conferencia com S Exc. Não se admirem de que tão tarde tivesse logar essa conferencia, porque S. Exc. seguio directamente para Petropolis, e alli ficou emquanto houve suspeita de febres, dahi a demora.

Além de outros assumptos, fallou-me no negocio do contrato dos irmãos Waring, com tal delicadeza, mostrando-se tão condescendente mesmo tão amavel, que eu fiquei agradavelmente sorprendido, porque do ordinario os inglezes são um tanto frios no seu trato.

Perguntou-me qual era a resolução do governo a respeito. Expuz-lhe o estado da questão, e disse-lhe que o governo tencionava leval-a ás camaras; pareceu que isto não o satisfez, queria uma promessa formal, de que o governo empenharia sua responsabilidade para que a revogação do decreto fosse approvada. A isto não accedi, respeitando como devia a liberdade do corpo legislativo. A' mim ficava o direito de, se julgasse conveniente, retirar-me, mas nunca fritar áquellas regras constitucionaes que eu me prezo de observar. (Apoiados).

Neste entretanto, infelizmente, cahi de cama e nunca mais pude ter nova conferencia com S. Exc. Insistia elle com o director geral da secretaria para que eu désse uma resposta que o justificasse perante seu governo e demonstrasse que elle não tinha sido indifferente ás instantes recommendações para que protegesse a causa dos concessionarios.

Por mais de uma vez pensei que estes senhores tinham alguma influencia eleitoral lá em Londres (riso); sim, não digo isto como uma allusão a nós outros, porque—*cá e lá, más fadas ha*; mas porque, estando travada a luta eleitoral por causa da questão irlandeza, o governo da Inglaterra occupar-se com uma questão particular e minima no Brazil, mandando telegrammas, mostrou que os homens tinham alguma influencia. Os ministros eram os liberaes de lá. (Riso). Seja isto dito em resposta áquelles que juram nas palavras do Sr. Gladstone.

Ora, não podendo o ministro fallar-me, e tendo de partir no dia 9 de Agosto, creio eu, querendo provavelmente levar um documento, com o qual provasse á chancellaria dos negocios estrangeiros da Inglaterra que não se havia descuidado do cumprimento de instrucções, [illegible]

[illegible]

O Sr. Candido de Oliveira—Rudezas de inglezes.

O Sr. João Penido dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe... de certo que, quando li a nota, que me foi enviada á casa, estando eu ainda doente, fiquei incommodado, confesso; mas não podendo respondel-a immediatamente, e tendo S. Exc. se retirado, esperei melhorar para cumprir com esse dever, até porque eu queria dar a boa resposta.

Ei-la aqui a nota:

« Traducção.—Legação britannica.—Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1886.

« Sr. ministro.—De conformidade com as instrucções que recebi do secretario de estado dos negocios estrangeiros de S. M., peço licença para chamar a attenção de V. Exc. para um caso de quebra do contrato da parte do governo imperial em detrimento dos subditos britannicos Mrs. Waring & Irmãos, de Londres.

« A 3 de Setembro de 1884 o poder legislativo autorisou o governo brasileiro a entrar em ajuste com os concessionarios de certas estradas de ferro e engenhos centraes com garantia de juros ainda não em vigor, e cujos trabalhos podiam ser adiados, com o fim de rescindir a referida garantia, e autorisando o ministro a solicitar do mesmo poder legislativo o credito necessario para execução de quaesquer ajustes que julgasse acertado fazer para aquelle fim.

« Em cumprimento desta lei, o governo imperial convidou no mez de Novembro de 1884 os Srs. Waring & Irmãos, por intermedio de seu representante, Sr. Hunt, a apresentar uma proposta de ajuste para a rescisão do contrato que havia concedido aos Srs. Waring & Irmãos, garantia de juros de 6 % ao anno, por espaço de 30 annos, sobre o capital necessario para a construcção de uma certa linha de estrada de ferro. O Sr. Hunt apresentou uma proposta ao ministerio das obras publicas. Este, comquanto não concordasse na quantia reclamada offereceu outra menor, equivalente a 70.000 libras, que, depois de alguma discussão, foi aceita. Esta aceitação determinou a publicação de um decreto imperial datado de 18 de Abril de 1885, rescindindo o contrato de 30 de Junho de 1882, que garantio aos Srs. Waring & Irmãos a concessão da estrada de ferro.

« Tendo sido feita aos Srs. Waring, por um contrato formal, a referida concessão, pela mesma forma concordou-se na sua renuncia por um outro acto formal ou contrato, annullando o primeiro, o qual tem a data de 23 de Abril de 1885, a assignatura e o sello do ministro de obras publicas, conjuntamente com a do Sr. Hunt em favor dos Srs. Waring & Irmãos, e é baseado no decreto imperial promulgado a 18 de Abril de 1885 para aquelle fim. Este contrato contém as mesmas disposições do decreto imperial, a saber:

« Pela clausula 1ª o governo se obrigou a pagar pela rescisão da concessão feita a elles em 30 de Junho de 1882 as 70.000 libras em que se tinha concordado em Dezembro de 1875.

« Esta quantia tinha de ser paga pelo delegado do thesouro nacional em Londres aos Srs. Waring & Irmãos como indemnidade pela rescisão da concessão e em pagamento das despezas com certos estudos feitos pelos concessionarios.

« Clausula 2ª dava aos Srs. Waring a preferencia em igualdade de condições, se para o futuro o governo resolvesse construir a estrada de ferro em questão.

« Clausula 3ª permittia aos Srs. Waring & Irmãos retirar desde logo a caução em dinheiro depositada na delegacia do thesouro nacional do Brasil em Londres.

« Clausula 4ª declarou que, além da indemnisação indicada, nenhuma outra, sob nenhum pretexto, poderia ser reclamada pelos Srs. Waring & Irmãos, pela rescisão feita em virtude do presente acto, ficando os Srs. Waring por sua parte livres e isentos de qualquer obrigação para com o governo imperial. Em execução do presente decreto imperial e contrato o governo tratou logo de executar as disposições alli estabelecidas, e em 20 de Maio de 1885 deu as *necessarias ordens* para habilitar os Srs. Waring a retirar a caução de 5.000 libras da delegacia do thesouro nacional em Londres, cuja somma foi-lhes paga, quando entretanto, os Srs. Waring, em Dezembro de 1885, pela clausula 1ª do contrato acima recorreram á delegacia do thesouro nacional em Londres para receberem as 70.000 libras ajustadas no contrato de 23 de Abril de 1885, foram informados pelo delegado imperial que não tinha recebido instrucções para o pagamento, dizendo que a Camara havia recusado o credito necessario para a execução do contrato, contrato que ella autorisou o governo a celebrar, e que annullara o decreto da rescisão, autorisando unicamente o governo a satisfazer os gastos com os estudos, cujos gastos estão ainda por pagar.

« A' vista desta recusa, os Srs. Waring telegrapharam ao cavalheiro encarregado de seu estabelecimento no Rio, durante a ausencia do Sr. Hunt, para fazer uma petição formal ao governo para o pagamento da indemnisação ajustada, o que o Sr. Armstrong fez pelo requerimento de 25 de Dezembro de 1885.

« Em resposta o ministro das obras publicas informou-o de que:

« O decreto n. 9,415, de 18 de Abril de 1885, tendo sido revogado pelo art. 4º, § 7º da lei n. 3,271, de 28 de Setembro do mesmo anno, os concessionarios tinham direito ao pagamento de preço que se liquidasse dos estudos que fizeram para a construcção da estrada de ferro, na forma do respectivo contrato.

« Indefiro, portanto, o requerimento. (Assignado).—*Antonio Prado*. »

« Taes são os factos da questão, que podem ser assim resumidos.

« O governo, devidamente autorisado por lei do poder legislativo, procurou os Srs. Waring e lhes propoz rescindir a concessão que lhes fôra devidamente outorgada:

« Os Srs. Waring aceitaram este convite e apresentaram uma proposta.

« O governo não a aceitou, porém offereceu pagar-lhe a quantia arbitrada em 70,000 libras, o que os Srs. Waring aceitaram. Em virtude deste accordo foi promulgado um decreto imperial rescindindo o contracto de 30 de Junho de 1882, que garantia a concessão, e esse contracto formal de 23 de Abril de 1885 foi executado; por elle os Srs. Waring & Irmãos desistiram da concessão, que era propriedad sua, em consideração á promessa solemne do governo de pagar-lhes as 70,000 libras dentro de um periodo concedido.

« O governo confirmou o contracto, dando execução á respectiva parte que mais lhe convinha, a saber: entregou o dinheiro caucionado, porém deixou de executar a parte que não lhe convinha, retendo as 70,000 libras que comprometteu-se a pagar, e assim tambem retendo a propriedade dos concessionarios.

« A obrigação do governo imperial de pagar as 70,000 libras por... Dezembro de 1885, é absoluta e incondicional. A lei de 3 de Setembro de 1884, que autorisou o governo a fazer o contracto é tambem absoluta.

« Na verdade, o ministro das obras publicas, em seu relatorio annual ás camaras (1886), na parte referente ao ajuste feito a respeito desta estrada de ferro, diz:

« Ajustei a rescisão mediante a indemnisação de 70,000 libras, incluida a despeza realisada com os novos estudos, conseguindo por essa forma livrar o Estado de pagar annualmente 840:000$ ou 25,200:000$ pelos 30 annos do prazo da garantia.

« Demonstrada a legalidade e bem assim a conveniencia do ajuste feito pelo governo, cabe-vos decretar o credito necessario para sua execução. »

A' vista do exposto, peço licença para observar que, pela declaração distincta do governo quanto ao tempo decorrido, pela letra do contracto e pelos seus actos, o contracto era definitivo, e é-me desnecessario accrescentar que ultrapassou-se depois a sua essencia, modificando-o e alterando-o por um acto legislativo.

« Tratando desta questão, empreguei o maior esforço extra-officialmente para insistir para com V. Exc. na justiça da reclamação dos Srs. Waring & Irmãos, e a necessidade da sua prompta liquidação; estes esforços, como agora sinceramente reconheço, foram vãos, e V. Exc. comprehenderá, portanto, que é chegado o momento de dar aos reclamantes o apoio official que as minhas instrucções prescrevem. »

Até aqui a reclamação está...

O Sr. Candido de Oliveira—Em termos.

O Sr. Barão de Cotegipe—... em termos.

O Sr. Araujo Góes Junior—Diplomaticos.

O Sr. Barão de Cotegipe—Agora, até vão os periodos [illegible]

[illegible]

O Sr. Matta Machado—Oh! senhor!

O Sr. Araujo Góes Junior—Diz isto um ministro de um paiz constitucional.

O Sr. Barão de Cotegipe—Infelizmente não é o primeiro.

O Sr. Candido de Oliveira—A nota é mais forte do que eu pensava.

O Sr. Barão de Cotegipe—Ainda ha outras menções; eis o trecho que mais me incommodou:

« Ao governo imperial, entretanto, julgue necessario, em vista das razões, em cuja apreciação não me cabe entrar, demorar mais a liquidação desta reclamação, a pergunta que julgo do meu dever fazer a V. Exc. para conhecimento do governo de Sua Magestade é:

« O governo brasileiro reconhece a validade do contracto celebrado pelo governo imperial com os Srs. Waring & Irmãos em 23 de Abril de 1885?

« Se assim é, por que o governo adia a sua execução? e se não é, que valor deverá dar o governo de Sua Magestade, ou qualquer outra pessoa que contratar com o governo brasileiro, á assignatura prestada a um acto publico por um ministro do imperio em virtude de sua posição official?

« Aproveito-me d'esta opportunidade para renovar a V. Exc. as segurança de minha mais alta consideração.

« (Assignado)—*H. G. Mac-Donell*. »

Vozes—E' muito.

O Sr. João Penido—V. Exc. devia devolver-lhe a nota.

O Sr. Barão de Cotegipe — Não era caso para tanto.

Eis tudo. Se eu não lê-se este documento, o que não se diria da pressão exercida sobre o governo?!

Este documento nenhuma pressão produzio no animo do governo por muitas razões, as principaes das quaes são que isto é linguagem de um ministro que não podia ser autorisado a empregal-a. (Apoiados).

O governo inglez não promove e sustenta, e menos agora, questões externas, por motivos tão futeis (muitos apoiados); nem tenho receio do emprego de força material, não só pela confiança que deposite em sua moderação, como porque um tal acto causaria um escandalo universal. (Muitos apoiados; muito bem).

E se, em ultimo resultado, nos vissemos no extremo de sujeitarmo-nos á força bruta, estariamos justificados.

Em caso nenhum eu seria impellido por uma ameaça, se ameaça houvesse; o que não ha. (Apartes).

Sorprendeu-me tanto mais a linguagem, quanto na conversação fiquei encantado da amabilidade e moderação de S. Exc.

A nossa conferencia teve o cunho da franqueza e cordialidade.

Supponha-se, porém, que a nota continha ameaças, que não existem, repito.

Muito me custa fallar de mim; porém, casos ha em que é uma necessidade da defesa. Passo até por imprudente nestes negocios externos, por um provocador de questões externas, e isto por um ou dous factos. Os Estados-Unidos não é uma nação menos poderosa do que a Inglaterra. Era eu ministro dos negocios estrangeiros quando recebi uma nota comminatoria do seu representante nesta côrte por causa de uma reclamação que vinha de algum tempo; a resposta que lhe dei foi tal que motivou o pedido de seus passaportes: teve-os immediatamente. Portanto, eu não hesitei diante do perigo de uma acção de força contra nós pelos Estados-Unidos, que aliás como republica são susceptiveis da sua dignidade talvez mais do que a propria Inglaterra. Não citarei outro facto porque esse não occorreu no paiz, e sim fóra delle. Perguntar-me-hão os nobres deputados: o que respondeu o ministro dos negocios estrangeiros a esta nota?

O seu signatario achava-se ausente: eu de cama, incapaz de serviço que demandasse qualquer applicação intellectual; mas, não querendo que as idéas fossem de outrem, demorei por dias a resposta. Esta foi dirigida ao encarregado de negocios, na ausencia do ministro: chamo a attenção da Camara para a data da minha resposta; eu podia antedatar a nota, para eximir-me da censura que se me fazia; mas, não; datei-a do dia em que a nota foi expedida:

« Cópia.—Ministerio dos Negocios Estrangeiros.—1ª secção.—N. 3.—Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1886.

« A ausencia do Sr. H. G. Mac-Donell obriga-me a dirigir ao Sr. Henry Cadogan, encarregado de negocios interino da Grã-Bretanha, a resposta que devo á nota com que aquelle Sr. ministro me honrou no momento da sua partida, com a data de 7 de Abril, posta por engano, em vez de 7 do corrente mez de Agosto.

« Nessa nota, o Sr. Mac-Donell apoia a reclamação apresentada pelos Srs. Waring Brothers contra a execução da lei pela qual foi revogado o decreto do poder executivo n. 9,415 de 18 de Abril do anno proximo findo, que rescindio, mediante a indemnisação de £ 70,000 e outras condições, o contrato relativo á construcção da estrada de ferro da Victoria a Natividade.

« E' exacto que o Sr. Mac-Donell fez officiosamente alguma diligencia para que essa reclamação fosse liquidada de conformidade com o referido decreto. Tivemos sobre isso uma conferencia, que o mesmo senhor não julgou conveniente mencionar, e nella declarei que a questão seria levada ás camaras. Isto era o mais que eu podia dizer em nome do governo, desde que existia um decreto legislativo que elle devia respeitar, e que respeitará, se fôr mantido, sejam quaes forem as consequencias, e ainda que o Sr. Mac-Donell não aceite considerações de conveniencia parlamentar, financeira, ou de outra natureza, de que um governo constitucional não póde prescindir e das quaes não prescindiria o proprio governo britannico.

« Quando declarei que a questão seria levada ás camaras, prometti implicitamente que se promoveria uma decisão favoravel, e já foi apresentada na camara dos deputados uma proposta para se augmentar a verba dos creditos especiaes do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas com a quantia correspondente a £ 70,000 para pagamento dos reclamantes.

« Responderei agora ás perguntas com que o Sr. Mac-Donell encerrou a sua nota.

« A primeira é se o governo imperial reconhece a validade do contrato que fez com os Srs. Waring Brothers em 22 de Abril de 1885.

« Antes de receber a nota e em cumprimento do que declarei na mencionada conferencia particular, resolveu o governo solicitar credito para o pagamento da reclamação, confiando que esta seria favoravelmente decidida pelo poder legislativo senão por justiça, por equidade em consequencia da boa fé do contratante e da convicção, em que estava o ministro que assignou o contrato, de rescisão, de não haver excedido as faculdades concedidas ao governo pelo art. 18 da lei de 3 de Setembro de 1884, que autorisou a mesma rescisão.

« Isto é o que interessa ao caso e não o juizo do actual gabinete sobre o acto do anterior.

« A segunda pergunta é esta: se o governo reconhece o tratado, porque adia a sua execução? e senão reconhece, que valor póde o governo britannico, ou qualquer outra pessoa que contrate com o governo brazileiro, dar á assignatura posta em acto publico por um ministro do imperio em virtude da sua capacidade official?

« O governo adia porque uma resolução legislativa annullou o ajuste, e seja ella boa ou má, não lhe é licito contrariar ou illudir a sua execução. Ao representante de um governo absoluto esta razão poderia parecer estranha, não assim ao do governo de um paiz livre, onde ha separação de poderes. (Apoiados; muito bem.)

« O valor da assignatura de um ministro de estado é o que lhe deve dar o homem avisado e prudente, a quem, antes de assignar qualquer contrate, cumpre examinar se a outra parte tem faculdade para obrigar-se ao que promette. E por meu turno pergunto; haveria um inglez que subscrevesse para um emprestimo brazileiro na praça de Londres, sem examinar primeiro se o governo imperial estava autorisado a contrahil-o? E ainda: que ministro no Brazil contratará com subditos inglezes, se a execução dos contratos dever ser interpretada a seu sabor e apoiada por agentes diplomaticos, do modo por que o fez o Sr. Mac-Donell? (Apoiados; muito bem, muito bem).

« Em conclusão, a questão está sujeita ao poder legislativo, e aguardo o que elle deliberar.

« Tenho a honra de offerecer ao Sr. Cadogan as seguranças de minha distincta consideração.—Barão de Cotegipe.—Ao Sr. Henry Cadogan. »

(Ao concluir a leitura da nota recebe S. Exc. as mesmas felicitações que se ouviram durante a sua leitura.)

Senhores, eu tinha ainda algumas observações a fazer; mas concluirei não só porque o meu estado de saude [illegible] como porque não desejo por nenhum modo, vindo dar explicações, trazer actos ou factos que possam produzir no animo, principalmente da opposição, alguma irritação, quando me parece que até agora, com poucas excepções, as minhas explicações tem sido aceitas ou consideradas como leaes, sem o menor mysterio, nem sentido reservado. (Apoiados).

Direi apenas que se o ministerio viesse pedir á camara a decretação de fundos para cumprimento deste contracto, não por julgal-o fundado em justiça, mas sómente para resalvar o credito do paiz e do governo, que é uma só entidade (apoiados), seguiria os exemplos de seus antecessores, que fizeram questão de gabinete para que certas reclamações fossem satisfeitas, e nunca se lhes lançou a pecha de [illegible] publicos e [illegible] estrangeira. (Muitos apoiados; muito bem, muito bem).

(O orador foi cumprimentado por grande numero de Srs. deputados).

REVISTA DIARIA

Commissão de syndicancia sobre o roubo da Thesouraria de Fazenda—Por portaria da presidencia da provincia, datada de hontem, foi nomeada uma commissão de syndicancia composta do conselheiro João Baptista de Castro e Silva, desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha e commendador João Ignacio de Medeiros Rego, para proceder, na Thesouraria de Fazenda, aos exames e averiguações, relativamente ao grave attentado descoberto a 9 do corrente nos cofres d'aquella thesouraria, do qual foi victima a fazenda nacional.

Tribunal do Jury do Recife — Procedeu-se hontem ao sorteio do 48 jurados abaixo mencionados afim de servirem na 5ª sessão do jury no corrente anno convocada para o dia 11 de Outubro proximo.

Freguezia de Santo Antonio

Celso Duperron.
Francisco José dos Santos Junior.
João Antonio de Mello.
Epiphanio de Luna Freire.
Raymundo Pereira de Siqueira.
Enedino Nogueira Lima.
João Antonio da Silva Bastos.
Pedro Alexandrino Carlos Maia.
João Bernardo de Siqueira.
José Rufino Climaco da Silva.
Francisco Egydio de Luna Freire.
Raymundo de Almeida Sampaio.

Freguezia de S. José

Caetano Gomes de Sá.

Freguezia da Boa-Vista

Heraclito Antonio de Souza.
Bonifacio Antonio Barba.
Ernesto Arcelino de Barros Franco.
José de Castro Rabello.
José Antonio Moreira Dias.
Luiz José Rodrigues Pinheiro.
José Silveira do Pilar Filho.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Dr. Joaquim Francisco de Miranda.
Henrique de Miranda Henriques.
Antonio José de Souza e Silva.
Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Eliseu Antunes Ferreira.
Francisco José da Silva Guimarães.
Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
Augusto Pereira Ramalho Junior.
Manoel Francisco Honorato.
Felippe Emygdio M. da Costa.
Antonio Carneiro Rodrigues Campello.
Angelo de Fejes Correia Cesar.
Coronel Manoel Joaquim Silveira.

Freguezia da Graça

Joaquim de Faria Neves.
Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.
Dr. Manoel Francisco Teixeira.
João Pinheiro Catolé.

Freguezia de Afogados

Modesto do Rego Baptista.
José Maria Bezerra Cavalcante.
Symphronio Olympio de Queiroga.
Miguel Filgueira de Menezes.

Freguezia do Poço

Joaquim Maximiano Pestana.
Germano do Rego Inojosa.

S. Lourenço

João Francisco Correia de Araujo.
Dr. João Francisco Paes Barreto.

Processo de diffusão applicado á canna de assucar—O Sr. Dr. H. A. Milet, dirigio-nos hontem a carta abaixo, que, estamos certos, será lida com interesse pelos nossos agricultores da canna de assucar.

Eis o que diz S. S.:

« Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, em 16 de Setembro de 1886.

« Illms. Srs. redactores.—Devem estar lembrados Vv. Ss, que no trabalho acerca dos novos melhoramentos no fabrico do assucar da canna a que deram acolhimento na 8ª pagina dos *Diarios* de ns. 263 e 282 do anno proximo passado, occupei-me com especialidade do processo da diffusão applicada á canna de assucar, e depois de rectificar as asserções, por demais optimistas e infelizmente inexactas, do Sr. Hans Nitzsh, gerente do engenho central de Barcellos, acerca dos resultados obtidos até hoje nos ensaios a que deu lugar aquelle novo processo, apreciei ditos resultados e, comquanto enchergasse no futuro emprego da diffusão o principal factor da salvação da indurtria do assucar da canna, avisei os que quizessem applical o entre nós desde já, que semelhante processo ainda não havia chegado á phase verdadeiramente industrial e por conseguinte expunham-se a avultados prejuizos pecuniarios.

« Na ultima parte do acima citado trabalho, que sahio no n. 54 do anno corrente, dei conta dos ensaios a que se procedeu em Java no engenho Djattiwangse, e conclui da forma seguinte:

« O futuro pertence sem duvida ao processo da diffusão applicada á canna de assucar, e mais dias menos dias assegurar-lhe-ha a victoria na lucta travada com a betteraba, mas elle não funcciona por ora regularmente e em condições verdadeiramente industriaes em paiz algum; os lucros que póde proporcionar actualmente ainda são duvidosos, pelo menos com os machinismos até hoje experimentados; e por isso acho, que foi por demais animoso o Sr. Barão de Barcellos, quando propoz a installação immediata da diffusão no engenho central de Campos.

« Não sei se dita installação se verificará no corrente anno; mas, caso se torne realidade, deverá o engenho Barcellos, sob pena de arriscar se a perder parte de sua safra, collocar os corta-cannas, diffusorios e accessorios n'uma secção independente da da moenda e conservar esta sempre prompta a funccionar. »

A experiencia acaba de patentear a justeza de minhas previsões e opportunidade do conselho; pois a tentativa feita no engenho Barcellos não logrou bons resultados e, depois de se ter arrancado a moenda, foi preciso reinstallal-a, como vê se dos seguintes trechos de uma carta que, em data de 8 do corrente, dirigio-me da côrte o Sr. engenheiro Bouchet representante no Brasil da afamada companhia Fives Lille.

Eil-os:

« Acho me de volta da usina de Barcellos onde como sabes, ia ser experimentado o processo da diffusão, importado pelos allemães por sua conta e risco, devendo a companhia agricola de Campos, pagar tão somente as despezas de installação.

« Já tinha ido para acompanhar os pormenores do fabrico com aquelle novo systema. Depois de 15 dias de demoras, occasionadas pelos repetidos desarranjos, conseguio se pôr os machinismos em andamento; mas no fim de 3 dias ainda não havia assucar. Cansando de esperar voltei para o Rio e recebi agora uma carta, dando-me parte, que o Sr. Barão de Barcellos, decidira para com a diffusão instalar novamente a moenda, por terem sido desfavoraveis os resultados obtidos, quer no ponto de vista da quantidade de canna manipulada (20 toneladas apenas em 12 horas), quer no da qualidade do assucar fabricado. »

Julgo de algum interesse dar publicidade ao facto, não tanto para mostrar que tem algum valor minhas apreciações no assumpto, tão interessante para nós, da industria do assucar, como, antes de tudo, para dissipar as illusões d'aquelles que, fiados na riqueza saccharina de nossas cannas e olhando para o futuro atravez do prisma [illegible] optimista, do Sr. Conselheiro Thomaz Coelho, [illegible] infallivel [illegible] triumpho na luta travada entre a canna e a betteraba.

Os nossos adversarios são muito mais fortes e temiveis do que pensam os nossos agricultores e o publico em geral. [illegible]

[illegible] todo energica protecção por parte dos poderes publicos. Precisamos recorrer desde já aos [illegible] sob pena de ficarmos esmagados.

Certo que se dignarão de publicar a presente na *Revista Diaria* e agradeço-lhes o obsequio.

Sou com estima de V. S.—Venerador criado obrigado—*Henrique Augusto Milet*.

Club Carlos Gomes—Em consequencia dos arranjos que se estão fazendo nos salões do Club Carlos Gomes, para o sarão de sabbado, deixa de realisar-se hoje a reunião familiar do costume, na séde do mesmo Club.

O sarão de que damos noticia acima, é promovido pelo Club Internacional de Regatas, constando que será esplendido.

Ferimento leve—Ante-hontem as 7 1/2 horas da noite e na rua do Rosario da freguezia da Boa-Vista, Alexandrino Manoel do Nascimento, encostando-se perto da 4.ª estação da guarda civica, com Manoel Ferreira da Silva, caixeiro de Joaquim Francisco da Costa, estabelecido no largo da Santa Cruz n. 2, aggredio-o e disparando-lhe quatro tiros de revolver, pôde Manoel Ferreira escapar de todos excepto de um cujo projectil attingio-o levemente.

Foi lavrado o termo de flagrancia ao delinquente, que foi preso perpetrando o crime.

O offendido foi vistoriado pelo Dr. Arthur Imbassahy. A causa o deus vendado que a decline e o thermometro do amor que a meça no seu gráo maximo de paixão.

Espancamento—Ante-hontem pela manhã foi barbaramente espancado o subdito inglez Albert Rollanson, empregado da Companhia de Beberibe, por João Zacharias, seu companheiro de serviço.

O espancamento deu-se no açude do Prata, e contra o delinquente procede a autoridade respectiva nos termos da lei.

A Illustração — D'esta excellente revista quinzenal para Portugal e Brasil, recebemos o n. 16 do 3º anno.

E' director proprietario da *Illustração* o Sr. Mariano Pina.

As estampas, e não são poucas, deste numero, são magnificas; além d'ellas traz uma walsa de Weber.

O gerente d'esta revista em Lisboa é o Sr. David Corazzi.

Vapor da Europa—Hontem á tarde chegou da Europa o vapor allemão *Rosario*.

Foi portador da nossa correspondencia, que devia ter vindo pelo paquete inglez *Elbe*.

A hora adiantada, em que recebemos dita correspondencia, faz com que sómente a publiquemos amanhã.

Agencia da Companhia Brasileira—O Sr. Visconde de Itaqui do Norte, agente de vapores da Companhia Brasileira, mudou para o largo do Corpo Santo o escriptorio da agencia da mesma companhia.

Ferimento grave — Ante-hontem, á rua de D. Maria Cezar, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, travando-se de razões Manoel Francisco Arthur e José Martins de Oliveira, ambos de cor parda, sendo o primeiro trabalhador n'uma padaria da mesma rua, resultou sahir o segundo gravemente ferido com uma facada na região thoraxica esquerda, e mais dous ferimentos nas mãos.

O offensor, após o crime, tratou de evadir se, o que não conseguio por lhe terem ido ao encalço o guarda-fiscal Nicomedes e mais algumas pessoas do povo, que o prenderam nas immediações do caes 22 de Novembro da freguezia de S. Antonio.

Tendo sido entregue ao subdelegado, declarou que fizera aquillo por querer Martins *a fortiori* que elle o brindasse com um calice da *branca*, ao que não quiz acceder e para oquese achava indisposto na occasião. Foi recolhido á Casa de Detenção.

O offendido foi vistoriado pelo Sr. Dr. Souza e recolhido ao Hospital Pedro II.

Morte repentina— Hontem o cocheiro do bond n. 37, que sahio da Magdalena ás 6 horas e 18 minutos da manhã, de nome Marcelino Pereira da Silva, ao passar pela rua do Barão de S. Borja entregou as guias do vehiculo, ao respectivo conductor, declarando-lhe não poder continuar o serviço, em virtude de achar-se seriamente incommodado. Aggravando-se lhe o incommodo expirou ao passar o bond pela ponte 7 de Setembro.

A autoridade competente compareceu na estação central, onde se achava o cadaver, que foi vistoriado pelo Sr. Dr. Souza, o qual declarou haver Marcolino succumbido a uma congestão pulmonar.

Relatorio — Fomos obsequiados pelo Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa com um exemplar do relatorio com que deu conta ao Exm. Sr. presidente da provincia da commissão, de que fora encarregado em 2 de Março deste anno, para examinar e dar parecer sobre livros e documentos existentes nos conventos e mosteiros do Recife e Olinda.

Agradecemos.

Repartição Geral dos Telegraphos—O encarregado dessa Repartição pedio-nos hontem a publicação do seguinte aviso:

« Estação do Recife, 16 de Setembro de 1886. —Digne-se V. da noticiar na sua *Revista*, que, de hoje em diante, por ordem superior, deixar-se-ha de cobrar aos expedidores de telegrammas a taxa de 10 % addicional, a que estavam sujeitos. —O encarregado, *Nilo José da S.* »

Sociedade Philomatica— Funccionou hontem esta sociedade sobre a presidencia do Sr. Meira.

Dissertaram sobre a these philosophica—A immortalidade d'alma—os Srs. Saturnino e André Dias.

Fallou tambem sobre a mesma these o orador da sociedade, Ignacio Pontual.

Em seguida foi sorteado, para accusar o réo historico D. Pedro I, o Sr. André Dias e o Sr. Epaminondas para defendel-o.

Tambem foi sorteada a these—Prova da existencia de Deus.

Centro Litterario Pernambucano—Esta sociedade funccionou no dia 12, sob a presidencia do Sr. José de Castro.

Foi adiada a leitura da acta e tambem a these a discutir-se.

Sob proposta do Sr. Antonio Galvão lançou-se na acta um voto de pezar pelo passamento do Dr. Graciliano de Paula Baptista.

Não se tendo reunido o numero sufficiente para elegera nova directoria, o Sr. presidente suspendeu a sessão, designando o dia 19 ás 11 horas, para, em assembléa geral, tratar-se da eleição.

Sociedade Recreativa União Popular—Communicam-nos o seguinte:

« Esta sociedade procedeu hontem á eleição de sua nova directoria, que ficou assim composta:

Presidente—João Baptista.
Vice-dito—José Vidal.
1.º secretario—Manoel Ignacio.
2.º dito—Manoel Liborio.
Orador—José Dias.
Thesoureiro—Francisco Cavalcante.
1.º procurador—Adolpho Pereira.
2.º dito—Manoel Ferreira. »

Club Academico Dr. Seabra—Funccionou hontem este Club em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Carvalho.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella sem debate approvada.

Tomaram assento como socios effectivos os Srs. Alfredo Sampaio, Heitor de Souza, Vaz Ferreira, Caetano de Jesus e Lamartine.

O Sr. Garcez dissertou sobre a seguinte these:

« O art. 61 da Constituição é imperativo? »

O Sr. Graciliano dissertou sobre as seguintes:

« Nas hypotheses do art. 8º subsiste a capacidade de direito? »

Os Srs. Seixas e Carvalho fallaram sobre a questão « de saber qual o melhor systema eleitoral? »

Fallaram pela ordem os Srs. Costa Pinto, Seixas, Graciliano e Caetano.

Foram sorteadas as seguintes theses:

1ª A educação dos filhos é dever moral e juridico?

2ª A soberania consiste na justa supremacia da vontade geral sobre a vontade particular?

3ª O divorcio como dissolução do vinculo conjugal é insustentavel perante o direito actual?

Para dissertal-as foram sorteados os Srs. Heitor de Souza, Araujo e Sousa Junior.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente levantou a sessão.

Assucar de Minas—Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte:

« A' noticia que demos sobre a remessa de assucar do engenho de Rio-Branco, podemos [illegible] o seguinte: pela mesma via, estradas de ferro Leopoldina e D. Pedro II, foram remettidos para a côrte 125,000 kilos de assucar do engenho central *Aurora*, estabelecido aquem do Rio Branco, 100 kilometros. Este resultado foi obtido com a moagem de 1,877 toneladas de canna e [illegible]

são assucares de dous jactos são ... A usina ... ainda está em safra, e ... maior quantidade ... fabricado é tão escasso devido á falta de meios de transporte, porquanto, se a materia prima não é abundante não lhe falta em proporção ao tempo que tem corrido adverso ás boas safras.

Ethnologia brasileira—Escreve á mesma folha o Dr. Ladisláo Netto:

« Chegam-me constantemente de varios pontos do imperio copias de inscripções encontradas nas faces dos rochedos. Será ainda a mesma hypothese da presença dos Phenicios ao Brasil? Depois da brochura que dei ao lume da publicidade o anno passado sob o titulo *Letre a Ernest Renan sur l'inscripcion aprocryphe de Parahyba*, nenhuma duvida pode permanecer a respeito daquelle monumento que pareça o unico de authenticidade provavel de quantos até então eram conhecidos. Desfeita assim a illusão sobre aquelle supposto monumento; resta nos comtudo a intenção, compartida geralmente, da vinda dos arrojados navegantes a esta parte da America, ainda que nenhum vestigio se apresente a nol-a provar. Não ha muitos mezes, apparecer em Guaratinguetá um artefacto de pedra com caracteres insipidos, que no entender de algumas pessoas illustradas nada tinham de commum com o alphabeto chinez. Diversos jornaes do norte, transcrevendo a noticia publicada a este pelo *Parahyba*, de Guaratinguetá, e alludindo ao assumpto phenecio, convidavam-me a esclarecel-os sobre este particular. Graças á intelligente cooperação do redactor chefe do *Parahyba*, tenho em meu poder o artefacto achado em Guaratinguetá. E' nada mais nada menos que o modelo em miniatura de um obelisco de um Thebas, da época de Thothmés 3º, pharaó da decima oitava dynastia, o que facilmente se reconhece pelo escudo ou cartucho *Menkhofer Ra*, consagra do áquelle soberano e insculpido neste pequenino monolitho de industria européa.

« Nada, pois, nos fica de quantos documentos se nos hão deparado em prova da hypothese phenicia, salvo a machada de bronze de Iguape que entretanto carece de authenticidade.

« Das provincias áquem do Amazonas, onde as inscripções se apresentam, nas encarpas dos rochedos, é a da Parahyba a que em maior numero as possue. Do Dr. Souza Bandeira, digno presidente d'aquella provincia, acabo de receber copia, ao que parece, exactissima da inscripção gravada na rocha denominada por isso *Pedra lavrada*.

« Esta inscripção é um conjuncto daquellas mesmas figuras encontradas em todo o continente americano, interpretadas ao sabor de cada phantasista que as tem examinado, dando-lhes variadissimas significações. O mais provavel é que estas ideographias não tiveram ainda o seu Champollion, nem o terão tão cedo.

« A inscripção da *Pedra lavrada*, copiada pelo engenheiro Retumba, na comarca de Borburema, e offerecida ao museu nacional pelo illustrado Dr. Souza Bandeira, apresenta além do mais, não poucas analogias com algumas figuras phantasticas desenhadas por algumas tribus africanas. E' mais um novo elemento de estudo para esta materia da ethnologia americana. Estudem-n'a aquelles a quem fôr isso permittido, que prestarão assim bom serviço á anthropologia. »

A manifestação operaria do dia 15 em Bruxellas—Os primeiros manifestantes chegaram a *gare* do Luxemburgo as 8 horas.

Os comboios, que chegam á *gare* do norte ás 8 horas e 25 minutos, traziam um grande numero de manifestantes a Liége e arredores. Via se um grande numero de estandartes com estas palavras: *amnystia geral; suffragio universal*, etc.

A' 1 hora da tarde, a estação foi occupada pelo segundo batalhão da guarda civica e por um batalhão do 5º de linha.

A's 10 horas e um quarto chegaram os primeiros comboios de Gand.

Os gantezes apearam-se, cantando o *Chant des Gueux*.

A' mesma hora chegaram a Forest os comboios, onde vinham os companheiros de Morlanwelz, Hondeng, etc., etc.

A's 9 1/2 horas chegaram os membros da *Union ouvriere* da Louvière.

Varias musicas precedem os grupos, que se vão juntar aos companheiros em Farest.

A sala de baile e de espectaculos, invadida, apresenta um aspecto dos mais pittorescos.

A's 6 horas da tarde tinham chegado todos os comboios.

A' estação do sul chegam muitos comboios extraordinarios, conduzindo muitos manifestantes do Centro Borinage e de Charleroi.

Os operarios de Charleroi reuniram-se na Avenida da Porta de Hal, os de Borinage no boulevard de Anderlecht.

Os tournaisianos, Athois, Nivelloes, os manifestadores do Braine-le-Compte, Quenast, etc., formam columnas ás 10 horas e vão reunir-se ao grupo de Charleroi.

Os Borams reunem-se no boulevard de Anderlecht.

Depois de longa demora, deu-se por fim a ordem de marcha.

O cidadão Jean Volder, do *Peuple*, dirige a manifestação.

Em todo o percurso do cortejo os operarios encontram um acolhimento sympathico.

No boulevard Anspach o cortejo entendeu-se como uma immensa serpente.

Aqui o enthusiasmo é enorme. Os lenços agitam-se nas janellas, e os operarios gritam: « Vivam os bruxellezes! Viva o suffragio universal! Viva Falleur! »

Diante da Bolsa a multidão é enorme.

A's 2 horas da tarde o cortejo largou a praça da Bolsa.

Operarios francezes em Londres—Ultimamente n'um sabbado chegaram a Inglaterra 24 operarios francezes, enviados a expensas do conselho municipal de Paris, afim de visitarem a exposição indiana e colonial de Kensington, a de Folkestone, a de Edimbourg e a de Liverpool.

Os operarios demorar-se-hiam 3 semanas; foram recebidos na *gare* por um delegado da federação socialista, que lhe tem servido de interprete.

Feira de noivos—Os romanos que residem nas regiões occidentaes dos Carpatos, conservam ainda um costume originalissimo.

Todos os annos, no dia de S. Pedro, tem lugar no monte Gaina, situado a 5,000 pés sobre o nivel do mar, uma feira de noivos.

Todas as raparigas do paiz em idade de casar apresentam se em massa n'aquelle sitio.

Os preparativos duram annos, porque as donzellas levam o seu dote, que se expõe aos pretendentes. Alli se cose, se borda e se cosinha, para que as raparigas possam apresentar as suas habilidades.

As mãis, irmãs, tias, avós, vizinhas e amigos concorrem com os seus presentes, que são depositados em magnificas caixas.

No dia da feira vão os rapazes para o monte Gaina, acompanhados dos principaes membros das suas respectivas familias.

Passeiam elegantemente vestidos e percorrem todos os sitios em busca da bella a quem viram na planicie.

Quando os enamorados se encontram realisa se a boda e os noivos fazem mutuos e valiosos presentes.

Não costuma dar-se o caso de que uma rapariga que tenha ido á montanha, em busca de um marido, volte ao valle sem o esposo que possa convir-lhe.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo *agente Brito*, ás 10 1/2 horas, na rua de Pedro Affonso n. 43, de fazendas, miudezas, generos de estiva e moveis.

Pelo *agente Modesto Baptista*, ao meio dia, á rua estreita do Rosario n. 24, de moveis, armação e diversos artigos.

— Segunda-feira:

Pelo *agente Silveira*, ás 11 horas, á rua estreita do Rosario n. 24, de predios e solos.

Pelo *agente Martins*, ás 11 horas, na rua da Conceição da Boa Vista n. 31, de moveis.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Francisca Genuina Cavalcante; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Antonia Moreira de Araujo.

— Amanhã:

A's 7 horas, na igreja da Soledade, por alma de Pergentino S. Gusmão Fonseca.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor allemão Rosario:

Eduardo Lindtmeier e Albino Tavares da Silva.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 16 de Setembro:

Existiam presos 608, entraram 26, sahiram 6, existem 628.

A saber:

Nacionaes, 285, mulheres 6, estrangeiros 3, escravos sentenciados 8, processados 8, ... de correcção 10.—Total 628.

Arraçoados 271, sendo: bons 252, doentes 19—Total 271.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Franco Lins de Albuquerque.

José Joaquim de Sant'Anna.

Teve alta:

Deolindo Ferreira Lima.

Loteria da provincia—Quarta-feira, 22 do corrente, se extrahirá a 2.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fiché.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida brevemente.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 26.

**Loteria de Maceió de 200:000$000**—A 8ª partes da 13ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 21 de Setembro, ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços resumidos.

Loteria—A 2ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 23 do corrente, principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 2ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 4ª parte da 199 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida hoje 17 de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 64 rezes para o consume do dia 17 de Setembro.

Sendo: 49 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 15 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 16 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
45 1/2 bois pesando 6,579 kilos.	
393 kilos de peixe a 20 réis	7$860
90 cargas de farinha a 200 réis	18$000
38 ditas de fructas diversas a 300 rs.	11$400
6 taboleiros a 200 réis	1$200
12 Suinos a 200 réis	2$400
Foram occupados:	
22 columnas a 600 réis	13$200
26 compartimentos de farinha a 500 réis.	13$000
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
80 1/2 ditos de legumes a 400 réis	32$400
16 ditos de suino a 700 réis	11$200
10 ditos de fressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
3 ditos a 1$	3$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$ réis	54$000
2 talhos a 500 réis	1$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	206$460
Rendimento dos dias 1 a 15 de Setembro	2:991$840
Foi arrecadado liquido até hoje	3:198$300

Preços do dia:

Carne verde a 200 e 400 réis o kilo.

Suinos a 560 e 640 réis idem.

Carneiro de 720 e 800 réis idem.

Farinha de 240 a 320 réis a cuia.

Milho de 240 a 320 réis idem.

Feijão de 560 a 640 idem.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 14 de Setembro:

Rosa de Barros A. Lins, 33 annos, casada, Afogados; febre paludosa.

Maria, 3 dias, Santo Antonio; espasmo.

Manoel, 8 dias, Santo Antonio; tetano dos recem-nascidos.

Alfredo, 8 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Candido, 58 annos, solteiro, Santo Antonio; beriberi.

Maria Joanna de C. Abranches, 77 annos, viuva, Boa-Vista; derramamento cerebral.

Maria Regis Pedrosa Lima, 39 annos, solteira, Boa-Vista; lesão cardiaca.

João Baptista de Farias, 46 annos, casado, Boa-Vista; febre perniciosa.

Alfredo, 3 mezes, Boa-Vista; tuberculose.

José Joaquim dos Santos, 28 annos, casado, Boa-Vista; nephrite.

Aurora Maria da Conceição, 15 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia syphilitica.

Angelina Francisca de Barros, 53 annos, viuva, Boa-Vista; lesão da aorta.

PUBLICACOES A PEDIDO

CLINICA OPHTHALMOLOGICA DO Dr. Barretto Sampaio

13.ª ESTATISTICA

(*Continuação*)

III

1.—Illm. Sr. Mendo de Sá Barretto Sampaio Filho.—Sem vista alguma pelo olho esquerdo por achar-se completamente obliterada a pupilla, fiz uma iridectomia na parte infero-interna, cujo resultado foi excellente; S=1 e lê o n. 1 da escala de Wecker.

2.—Exma. Sra. D. Francisca Joanna do Amparo.—Tendo um vasto leucoma que occupa o centro e a parte interna da cornea do olho esquerdo, que fez baixar a vista de modo a não poder guiar-se, fiz uma iridectomia na parte infero-externa e com ella obteve a operada vista para occupar-se de seus trabalhos.

O olho direito não tem vista.

3.—Exma. Sra. D. Isabella Barbosa da Silva.—Tendo o olho esquerdo um staphyloma parcial, leucoma central e adherente, pressão interna acima da normal, a vista ficou reduzida a percepção luminosa; após uma operação de iridectomia, recuperou a vista, que é de 1/4.

Sem o concurso desta operação, além de não ser possivel á Exma. Sra. reconquistar sua vista, acresce que toda a percepção luminosa desappareria por effeito da pressão intra-ocular, que naturalmente se augmentaria, trazendo ao olho os seus perniciosos effeitos.

4.—João, menor, filho do Illm. Sr. Firmino Gomes de Moura.—Existindo apenas uma pequena parte transparente no lado externo da cornea do olho direito, pois que um vasto leucoma adherente occupa a mesma cornea, fiz uma iridectomia que deu em resultado o reapparecimento da vista, que permitte contar dedos a 3 metros de distancia.

5.—Illm. Sr. Antonio Pereira de Brito.—O olho direito, ha tempo, se achava privado de vista, em razão de um leucoma central adherente, tendo além d'isto uma fistula na parte interna da cornea; conservava, entretanto, percepção luminosa. Neste estado foi affectado de glaucoma agudo, que além de causar muitas dôres, tornou duvidosa a percepção luminosa.

Após uma iridectomia cessaram as manifestações glaucomatosas, recuperando o operado a vista, que attinge a 1/8; e com -+-5,5 e o auxilio de uma fenda stenopeica—lê o n. 2 da escala.

6 e 7.—Exma. Sra. D. Francisca Queiroz dos Santos. Consecutivamente a iridectomia direi o estado em que se achavam os olhos:

Esquerdo:—Synechias posteriores totaes, abertura da pupilla diminuta, que difficilmente dava lugar a ver-se uma massa branca constituida por depositos sobre a crystallina anterior, pressão intra-ocular abaixo da normal, duvidosa percepção luminosa, ... frontal.

Direito:—Synechias ... do crystallino ... vista reduzida a 4/20, ... commum.

Submettida a ... Exma. Sra. ao tratamento apropriado por algum tempo, fiz depois uma iridectomia em cada olho e o resultado obtido foi o seguinte:

Olho esquerdo: Extincção da dôr e reapparecimento da percepção luminosa que é bôa. Em vista deste resultado, quando parecia, a principio, que a visão do olho se achava irremediavelmente perdida, convem opportunamente extrahir a catarata existente.

Olho direito: A vista elevou-se a 1/3 e lê com -+-3,5 n. 4 da escala metrica e com addição de uma fenda stenopeica o n. 2 da referida escala.

8.—Josepha, menor, filha do Illm. Sr. José Avelino Nunes.—Uma ulcera que perfurou a parte inferior da cornea direita deu lugar a uma hernia da iris; fiz excisão da parte herniada e restabeleceu-se a doente, conservando excellente vista.

9.—Illm. Sr. Lourenço Alves de Azevedo.—Fiz a excisão de uma grande parte da iris que se havia herniado; ficou o operado restabelecido e com vista bem soffrivel; S=1/4.

10 e 11. — Illm. Sr. Antonio Ferreira de Mello.—Affectados ambos os olhos de glaucoma irritativo deixou o doente de procurar immediatamente os recursos da sciencia, e foi tratada, como muitas vezes acontece, a molestia desconhecida com remedios inertes senão prejudiciaes, até que reduzida consideravelmente a vista, veio a meu consultorio e eis o resultado do exame a que procedi:

Olho esquerdo:—Tonus 3. Campo visual: em cima 0º, dentro 0º, em baixo 35º e fóra 40º; vista reduzida a contar dedos a 40 centimetros de distancia.

Olho direito:—T. 2. Campo visual: em cima 5º, dentro 5º, em baixo 60º e fóra 55º; S=1/20.

Pratiquei em cada olho uma sclerotomia, que apenas trouxe em resultado a baixa da pressão que voltou, mais ao menos, ao estado supra descripto.

Recorri ao emprego da iridectomia e 2 mezes depois eis o resultado:

Olho esquerdo: — T. 1. Campo visual o mesmo, vista a mesma.

Olho direito: — Pressão normal. Campo visual: em cima 15º, dentro 25º, fóra 70º e em baixo 60º. Vista de 1/8.

Comparado o exame feito antes com o resultado depois das operações, vê-se que com ellas quasi nulla foi a melhora do olho esquerdo e um pouco vantajosa a do direito.

Convem notar que as operações actualmente empregadas para combater os deploraveis effeitos do glaucoma são, em regra, efficazes no começo da molestia; quando, porém, tem ellas dado lugar a uma reducção consideravel de visão peripherica e principalmente da central, manter a pressão no estado normal e o *statu quo* da vista, é o que até hoje se tem podido conseguir.

12.—Exma. Sra. D. Antonia Lyra de Hollanda Cavalcante. — Séde o olho esquerdo de um vasto leucoma adherente que reduzio a vista a ponto de não guiar-se; fiz uma iridectomia na parte infero-externa, por ser a mais transparente da cornea e o resultado foi o desejado, porque a mesma Exma. Sra. adquerio vista sufficiente para occupar-se de seus trabalhos.

13.—Exma. Sra. D. Maria, filha do Illm. Sr. capitão Trajano Ferreira da Costa.—Tendo, em consequencia de manchas na cornea, a vista do olho esquerdo reduzida a contar dedos a pequena distancia, fiz uma iridectomia optica na parte infero-interna, com a qual elevou-se a vista a 1/4 e lê o n. 2 da escala.

14. — Exma. Sra. D. Regina Maria da Conceição.—Cega ha 8 annos em consequencia de leucomas, total o do olho direito, central e adherente o do esquerdo, fiz neste uma iridectomia com a qual obteve vista que lhe permitte occupar-se de seus trabalhos. S=1/6.

15 e 16. — Illm. Sr. Joaquim Vicente da Costa Lima.—Tendo a vista muito reduzida, em virtude de synechias posteriores totaes no olho direito e parciaes no esquerdo, fiz em cada um delles a operação supra com bom resultado, porque ficou com a vista do esquerdo igual a que tinha antes do apparecimento da molestia, pois S=1 e lê o n. 1 da escala: quanto a do direito elevou-se a vista de 1/10 a 1/4 e lê com -+- 2,75 o n. 3 da referida escala.

17 e 18.—Illm. Sr. Joaquim Baptista de Oliveira. — Affectados de glaucoma irritativo ambos os olhos, pratiquei em cada um delles uma sclerotomia, repeti a mesma operação no esquerdo, e finalmente uma iridectomia tanto em um como em outro, cujos resultados foram o desapparecimento de toda pressão glaucomatosa, o augmento e conservação da vista que devia extinguir-se em pouco tempo sem o tratamento feito.

19 e 20.—Sra. Maria Victorina Carlota.—Affectados ambos os olhos de glaucoma irritativo, pratiquei em cada um delles uma iridectomia, conseguindo baixar a pressão intra-ocular ao estado normal e conservar a vista em grão sufficiente para guiar-se.

Além de opacidades parciaes nas corneas, tem cataratas incompletas, as quaes em tempo opportuno reclamarão as operações aconselhadas pela sciencia.

21.—Sra. Felicidade Perpetua Gomes Ferreira dos Prazeres.—Tem a vista do olho direito perdida por effeito de glaucoma e o seu congenere, séde da mesma molestia, apenas distinguia dedos mas não os contava a pequena distancia.

Neste estado fiz em cada olho uma sclerotomia, no primeiro com o simples intuito de diminuir a pressão interna e combater dores que soffria, no segundo, com igual intuito e sobretudo abatar a perda total da vista. Algum tempo depois fiz ainda no esquerdo uma iridectomia, que augmentou a vista, de modo a poder pelle a doente contar dedos a 1 metro e 50 centimetros de distancia. Existe neste olho uma catarata não completa ainda e é esta a causa de não ter a vista attingido a um grão muito mais elevado—o que certamente realisar-se-ha, quando for extrahida a catarata.

22 e 23.—Illm. Sr. Vidal Rodrigues de Oliveira. Soffrendo de keratite parenchymatosa e synechias posteriores em ambos os olhos, sendo totaes as do esquerdo, submetti-o por algum tempo ao tratamento apropriado, e fiz depois em cada olho uma iridectomia, cujo resultado foi muito satisfactorio.

Olho direito S=1/2 lê o nº 1 da escala.

Olho esquerdo S=1/4; com —1— 2,75 lê o nº 3 da mesma escala.

24.—Aurelio, escravo do Illm. Sr. Pedro Machado da Cunha Pedrosa.—Sem vista pelo olho direito, em consequencia de vasto leucoma adherente e staphyloma anterior, fiz na parte inferior uma iridectomia que restituio a vista ao operado em grão sufficiente para occupar-se de seus trabalhos.

25.—Lourenço, menor, filho do Illm. Sr. Leonardo Bezerra Cavalcante.—Affectado o olho direito de mancha central da cornea que tinha feito baixar a vista a ponto de mal distinguir os dedos a 10 centimetros de distancia, pratiquei uma iridectomia com a qual elevou-se a vista, quasi desapparecida, a 1/3.

26.—Exma. Sra. D. Eugenia Montenegro.—Antes de realisar a operação de iridectomia dei por escripto ao Illm. Sr. Montenegro pai da mesma Exma. Sra. o parecer que transcrevo:

— « Em vista do estado precario em que se acha o olho direito da Exma. Sra. D. Eugenia Montenegro, o qual apenas tem duvidosa percepção luminosa, achando-se a pupilla completamente obliterada, recusar-me-hia tentar o emprego de qualquer operação com o intuito de restituir-lhe a vista a não serem os reiterados pedidos da mesma Exma. Sra. e ainda porque o emprego de uma iridectomia pode, ainda que duvidosamente, trazer um resultado alguma vista.

« Fazendo esta operação não me responsabiliso pelo bom resultado com relação a vista.

« Recife, 20 de Julho de 1885 —Barretto Sampaio. »

Tendo realisado a iridectomia observei que o crystallino se achava opacificado e sendo necessario extrahil-o dei um segundo parecer do theor seguinte:

« Já tive occasião de dar um parecer por escripto a Exma. Sra. D. Eugenia, antes de praticar uma iridectomia no seu olho direito nos seguintes termos: (O parecer supra transcripto) —

Realisada a operação que foi executada perfeitamente bem, verifiquei que o crystallino se achava opacificado.

Não devendo cruzar os braços diante desta nova difficuldade, porque acima da inconveniencia, resultante para o medico, de executar uma operação que pode não dar resultado, colloco o dever humanitario de empregar os meios aconselhados pela sciencia, desde que em 99 probabilidades contra, posso ainda contar com uma favoravel, e em tal caso restituir a vista a quem della se acha privado. »

As minhas observações relativas aos incommodos oculares da Exma. Sra. D. Eugenia, me dão certeza de que soffre de ophthalmia ... achando-se totalmente extincta a percepção luminosa do olho esquerdo (apesar de estarem ... transparentes): a percepção luminosa de direito, porque tenho obtido algum augmento depois da iridectomia, todavia é reduzida, de modo a indicar somente a presença da luz, sem apreciar o foco d'onde irradia.

Julgo encontrar difficuldade na extracção da catarata por ser adherente a iris, e esta razão talvez obrigue-me, por motivos de prudencia, ao emprego de mais de uma operação.

Quanto ao resultado já se pode concluir que é muito duvidoso, e para resolver a minha responsabilidade, entrego este parecer ao Illm. Sr. Montenegro, pai da Exma. Sra. D. Eugenia; entretanto cumpre-me accrescentar que emquanto o doente tem uma probabilidade favoravel, não deve ser desprezada por si, pela familia e nem pelo medico, a quem foi confiado o seu tractamento.

Recife, 21 de outubro de 1885.

Barretto Sampaio. »

Para a extracção do cristallino foi necessario não somente o emprego dos meios communmente usados, como da pinça kystitomo, em razão de achar-se dito cristallino muito adherente.

Algum tempo depois obliterou-se a pupilla, e como houve augmento de percepção luminosa recorrerei ao tractamento apropriado.

27—Exma. Sra. Raymunda Maria dos Anjos.—Fis na parte inferior do olho direito uma iridectomia reclamada por leucoma central adherente. A operada, que apenas tinha boa percepção luminosa, tem hoje vista que lhe permitte occupar-se de seus trabalhos.

28—Illm. Sr. José Miguel Pereira de Moura.—Pratiquei na parte superior do olho esquerdo uma iridectomia, não só para restituir a vista desapparecida por occlusão pupillar, como para prevenir as desastrosas consequencias que quasi sempre determina este estado pathologico.

O operado obteve soffrivel vista; 30.º—1,25—0,75 S =1/8.

29—Maria do Rosario, liberta. — Soffrendo de um leucoma que occupa o centro e parte superior da cornea do olho direito, fiz uma iridectomia, com a qual obteve a operada vista, que lhe permitte occupar-se de seus trabalhos.

30 — Illm. Sr. Francisco Antero Fernandes.—Apresentando-se em meu consultorio com um estilhaço de espoleta na parte superior da camara anterior do olho direito, fiz a excisão da parte da iris sobre que estava emplantado dito estilhaço, que foi extrahido.

O operado restabeleceu-se ficando com vista igual a que tinha antes do desastre que motivou a operação.

31 a 41—Deixo de fazer uma descripção particular a cada um dos operados, porque as iridectomias foram feitas sem fim optico, mas reclamadas para combater dores em glaucoma absoluto.

(*Continúa.*)

Quosque tandem?

« Vai para muito tempo que, para exercer o lugar vago de thesoureiro da Thesouraria de Fazenda desta provincia foi nomeado o bacharel Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, que até o presente não assumio as funcções daquelle cargo.

« Somos informados que o motivo allegado pelo nomeado é não ter encontrado fiança idonea e na importancia de oitenta contos, conforme a exigencia legal.

« Tendo, porém, encontrado um amigo que se prestasse a afiançal-o, acontece que, não attingindo seus bens á importancia legal, não poude o novo thesoureiro prestar a necessaria fiança.

« Mas para tirar-se das difficuldades em que se acha, dizem que comprometteu-se o Sr. José Marianno a reduzir a fiança ao valor de quarenta contos.

« Ora, quando para o exercicio das funcções de thesoureiro da Alfandega, que aliás não é depositario de sommas tão avultadas, se exige fiança maior, o que pretende o Sr. Eduardo de Barros, animado em promessas do Sr. José Marianno, é além de desarrasoado, altamente escandaloso, pois que, bem póde não acautellar os interesses da fazenda publica uma fiança tão reduzida.

« E' de suppor que o governo, zelando os altos negocios do Estado, não consinta em tal arranjo, e providencie em ordem a que não continue a ser o lugar de thesoureiro exercido interinamente, com prejuizo do serviço publico.

(*Tempo*, de 25 de Fevereiro de 1885.)

Previsões da imprensa

O attentado de que foi victima a nação pelo destalque que foi encontrado na Thesouraria de Fazenda d'esta provincia não sorprendeu a ninguem, porque era um facto ha muito tempo esperado.

A nomeação do Sr. bacharel Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, para thesoureiro d'aquella repartição, foi mal recebida; e a prova está no facto de não ter elle encontrado pessoa que lhe servisse de fiador senão depois de muito tempo, e, assim mesmo, com prejuizo da fazenda; pois tendo sido nomeado em 21 de Outubro de 1884 levou mais de seis mezes sem poder entrar no exercicio do cargo, que solicitou com muito empenho

Sentindo faltar-lhe fiador que o garantisse para com a Fazenda na importancia de 80:000$, em quanto estava arbitrada a fiança que devia prestar como thesoureiro, procurou, por intermedio do Sr Dr. José Marianno, reduzil-a, não o conseguindo por ter cahido o ministerio Dantas e assumido a alta administração do paiz o venerando Sr. conselheiro Saraiva.

Isto não póde ser posto em duvida, porque consta do expediente do Ministerio da Fazenda de 8 de Junho de 1885, publicado no *Diario Official* n. 162 de 12 do mesmo mez, nos seguintes termos: —« Indeferio o requerimento do bacharel Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, thesoureiro nomeado para a Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, pedindo reducção da respectiva fiança. »

Perdida esta esperança, tentou o mesmo bacharel Eduardo de Barros illudir a Fazenda Nacional, e levou a effeito o seu plano, conseguindo afiançar-se com um immovel de valor pouco superior á terça parte do da fiança.

Este immovel, que todo o mundo sabe ser o engenho Fernandes, sito no termo de Ipojuca, da comarca de Cabo, não vale actualmente 30:000$, não só por estarem cançadas suas terras, como, principalmente, por ter sido d'elle tirado terreno para formar o engenho denominado—Castello.

Para avaliar-se da escandalosa protecção que foi dispensada ao Sr. bacharel Eduardo de Barros, pelo ministro da fazenda, o conselheiro Dantas, basta saber-se que este ministro de Estado, malbaratando as rendas da nação, mandou por telegramma, datado de 7 de Abril de 1885, expedido ao presidente d'esta provincia, que aquelle bacharel entrasse no exercicio do lugar de thesoureiro, independentemente da especialisação da fiança, e por conseguinte sem estar conhecido o valor do immovel, objecto da mesma fiança.

O dito telegramma foi concebido nos seguintes termos:

« Si thesoureiro Thesouraria assignou termo de fiança provisoria, pode entrar exercicio, marcando-se praso para especialisar bens, de sessenta dias.—Dantas. »

E note-se que o Sr. Eduardo, quando recebia este favor do governo, ainda não tinha assignado termo de fiança provisoria, porque somente prestou juramento e entrou no exercicio do cargo de thesoureiro em 7 de Maio seguinte, sendo-lhe marcado nos termos do telegramma acima transcripto o praso de 60 dias para apresentar o processo de especialisação da hypotheca legal da Fazenda.

Diz-se que tudo isto se fez para facilitar ao thesoureiro a obtenção de fiador, como effectivamente succedeu, sendo este pago do valor da fiança logo que entrou em exercicio o mesmo thesoureiro, segundo tambem se diz.

O Sr. conselheiro Dantas, procedendo por aquella fórma, saltou por cima da lei, não imitou aos seus antecessores, nem teve os escrupulos do Sr. Silveira Martins, que chegou a demittir um empregado de igual cathegoria na provincia da Bahia, só neste pelo facto de achar-se em exercicio sem ter especialisado a fiança.

O *Tempo*, respeitavel orgão do partido conservador d'esta capital, combateu as irregularidades praticadas pelo governo e como que previo o attentado que acaba de ter lugar na Thesouraria, conforme vai ver o publico pela leitura dos artigos que hoje começamos a transcrever.

Ao X do «Jornal do Recife»

« Tendo-se dado omissões e transposição de palavras, na composição do artigo, que ... publicado ... subvertendo ... ... de maneira a não ser facil ... o hoje.

... ...

« Nós, os ... do ..., não estamos mal informados como pareceu ao illustre doutor.

« Si dissemos que o motivo de não haver ainda exercido as funcções de seu novo emprego, consistia em não ter encontrado fiança na importancia de 80 contos, não o fizemos sem fundamento, nem pelo desejo de malsinal-o.

« Si ainda se acha funccionando com energia a propria memoria, ha de lembrar-se o *douto* thesoureiro que, a mais de uma pessoa, deu como razão de não haver ainda assumido as funcções do novo emprego, a circumstancia de ser grande a importancia exigida para caução.

« Tranquillise-se o *illustrado doutor*; não nos animou o desejo de offendel-o, quando tratámos desse assumpto.

« Em desempenho de nossa missão tão ardua, quanto nobre, mais nos preoccupam os interesses do Estado, que são tambem os da sociedade, do que os despeitos, e até mesmo as deferencias pessoaes.

« O facto de não *andar-se faminto* não é razão, que escuse alguem do exercicio de qualquer emprego, para que fôr nomeado.

« O bom cidadão não deve ter só em vista as vantagens pecuniarias, que aufere do emprego; deve tambem prestar á patria a contribuição dos seus serviços.

« Nada de novo descobrio o *illustrado* thesoureiro, quando em seu artigo escreveu que, *o que acautella os interesses da fazenda publica não é uma fiança mais ou menos reduzida e sim a pobridade do funccionario publico*.

« Estamos perfeitamente de accordo com S. S; mas, o que é fora de duvida é que na impossibilidade de aquilatar-se a honestidade de todos os thesoureiros, a lei exige uma caução, e esta é tanto mais garantidora dos interesses do fisco, quanto fôr mais avultada.

« Ficamos por hoje nestas considerações. »

(*Tempo* de 28 de Fevereiro de 1885.)

Continua.

Meu caro Redactor do Diario de Pernambuco

Sendo o seu *Diario* muito lido, em lugares onde tenho familia e negocio, causará sérios cuidadados, quando virem um nome semelhante ao meu na lista de passageiros, sahidos no *Mondego*, hontem.

Se o estimado redactor poder em sua *Revista Diaria*, declarar que se não entende com o communicante, aquelle nome, além de satisfazer qualquer despeza, muito penhora que se subscreve com estima

De V. S. attento, amigo e criado.

João Alves do Valle.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Sessão solemne do dia 28 de Setembro

De ordem do Illm. Sr. gerente, faço publico pelo presente, que a sessão annual, prescripta pelos estatutos desta sociedade, terá lugar este anno fóra da sua séde, em lugar designado tres dias antes; que para esta sessão desde já são convidados todos os socios effectivos, benemeritos e honorarios, incluidos nestes os Exms. Srs. deputados geraes e provinciaes, presidentes das camaras e membros das directorias das Associações Commerciaes; que ahi não se addmittirão deliberações, mas unicamente discussões sobre os assumptos concernentes ao relatorio do mesmo Sr. gerente, que deve occupar se laconicamente com as materias mais attinentes á agricultura da provincia.

Recife, 16 de Setembro de 1886.

O secretario geral,

Henrique Augusto Milet.

Caridade

Habitantes de Pernambuco!

A's portas do vosso piedoso coração bate Ignacio peccador, pedindo-vos uma esmola para amparo de mil e tantas orphãsinhas desvalidas, abrigadas em 18 recolhimentos nesta e em mais tres provincias do Norte; e tambem para dois hospitaes, prefazendo vinte casas de caridade, instituidas pelo sempre chorado padre mestre Dr. José Antonio de Maria Ibiapina.

Quantas serras, quantos sertões, quantos brejos, agrestes e mattas atravessou elle, para arrebanhar aquellas mil e tantas orphãsinhas! Quantas fadigas, tribulações, contrariedades e sacrificios, para livral-as das amarguras da miseria, e do abysmo da prostituição!

Affirmo a todos vós que ellas soffrem muito, e mais soffrerão ainda, se não me attenderdes. E' por isso que vos importuno, pedindo-vos uma esmola pelo amor de Deus e de Maria Santissima, para que se mantenha tão util e caridosa instituição.

Lembrai-vos, christãos, que a esmola apaga o peccado e faz encontrar misericordia na presença de Deus!

Os donativos dirigidos aos escriptorios do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*, á casa commercial dos Srs. Braga, Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 50, ao Rvm. Sr. padre Augusto, vigario da Boa-Vista, e em Olinda ao Rvm. Sr. conego Dr. Maia, serão recompensadas por Deus e Maria Santissima.

Recife, 16 de Setembro de 1886.

Irmão Ignacio.

Musica

Declaro que tendo comprado a propriedade das musicas, missas: Dogma da Immaculada Conceição, Livramento e Natal; missas numeros 2 e 3; solo e Quitollis, dito de Quiaedes e Quoniam; Ave Maria, Te-Deums: Espirito-Santo, e N. S. da Victoria; novenarios menores 1, 2 e 3; ladainhas do S. S. Christo e numeros 1, 2 e 3; hymno de Santa Thereza; Salves Reginas numeros 1 e 2; V. S. Espirito e Liberamé, pertencentes á Francisco Libanio Colás, como se vê da declaração que abaixo transcrevo, assignada pela viuva do mesmo maestro; ninguem poderá executar nenhuma das ditas musicas, sem prévia licença minha.

Recife, 10 de Setembro de 1886.

Lydio P. Santiago de Oliveira

Musica

Declaro que transpassei o direito que tinha ás musicas, missas: Dogma da Immaculada Conceição, Livramento, Natal; missas numeros 2 e 3; solos: Quitollis, Quiedes e Quoniam; Ave Maria; Te-Deuns: Espirito-Santo e N. Senhora da Victoria; novenarios numeros 1, 2, e 3: ladainhas: do Senhor Santo Christo, e numeros 1, 2 e 3; hymno de Santa Thereza, Salves Reginas numeros 1 e 2; V. S. Espirito e Liberamé, de propriedade de meu fallecido marido Francisco Libanio Colás, ao Sr. Lydio Perpurario Santiago de Oliveira, que poderá exclusivamente usar dos mesmos direitos como lhe parecer.

Recife, .. de Setembro de 1886.

... de Oliveira Colás.

Belém, 29 de Agosto de 1886

Tratando na Camara temporaria, em sessão de 5 do corrente, o Sr. Dr. Cantão, de assumptos d'esta provincia, perfilhou os dislates da *Constituição* com referencia ao custo dos telegrammas d'aqui expedidos pelo honrado Sr. Freitas Henriques, e disse á Camara estupefacta:

. . . .

« Aproveito-me tambem do ensejo, Sr. presidente, para mandar ao Sr. ministro da fazenda uma explicação.

« Desejava que S. Exc. me dissesse por onde corre a despeza feita com os telegrammas trocados entre os presidentes das provincias e o governo imperial a respeito da administração das mesmas provincias.

« Consta-me que essa despeza é feita pelas provincias. Se isto é exacto, entendo ser uma grande injustiça sobrecarregar com mais esse onus as provincias, cujo estado financeiro de todas, ou quasi todas ellas, é precario. (Apoiados.)

« E alguns presidentes mesmo teem abusado d'essa faculdade; de maneira que ás vezes sobre assumptos insignificantes, que elles por si mesmos podem resolver, sob pena de serem verdadeiros idiotas, e não estarem, portanto, no caso de preoccuparem aquelles cargos, consultam ao governo geral, formulando extensos telegrammas, que importam em não pequena quantia.

« Referindo-me especialmente á minha provincia, direi que me consta, que só um telegramma do presidente custou á provincia um conto e duzentos e tantos mil réis, e que em poucos mezes já tem gasto com o telegrapho uns 14:000$, segundo li em um jornal.

« Um Sr. Deputado—E' *barato*!

« O Sr. Cantão — Tenho esta informação, e é sobre negocio da administração, a respeito do qual a provincia nada tem que ver. Desejara que o honrado ministro me dissesse se isto é verdade.

« Se os presidentes das provincias teem precisão de ouvir e consultar o governo imperial sobre negocios da administração, o Estado que pague as consultas feitas por telegrammas; mas não se sobrecarregue as provincias com mais esse encargo. »

Peza-nos dizel-o: não sabemos se devemos levar esta *jornada* do illustre representante d'esta provincia á sua ignorancia com relação aos estylos e praticas administrativas, se ao proposito de ferir um cidadão por muitos titulos respeitavel, que sempre o recebeu e o tratou com as mais significativas demonstrações de apreço e sympathia!

Em um e outro caso, se não justifica a brutalidade da offensa.

O Sr. Freitas Henriques não despendeu até hoje com telegrammas semelhante quantia. Mas não é esta a questão, porque a poderia ter no dobro despendido, se fosse essa despeza no dobro effectuada no interesse da administração.

Se a uma folha como a *Constituição*, cuja redacção é desconhecida, é licito arguições semelhantes, é lamentavel que as perfilhe um representante da nação, dando assim publico testemunho da ligeireza com que acompanha a marcha da publica administração...

Desde que se inaugurou no paiz o serviço telegraphico, d'elle servio-se o governo. Sem embargo, ainda não cogitou o Sr. Cantão, que mais de uma vez tem votado os orçamentos do Estado, de que nas consignações para as respectivas thesourarias se não distribue quantia especial para o serviço telegraphico!

De onde ha de sahir, quando o Thesouro Provincial, fallamos do nosso, não possue igualmente consignação para esse serviço?

Não é preciso que o diga o Sr. ministro da fazenda, o dinheiro para semelhante serviço sahe das eventuaes de cada ministerio, havendo entre nós a pratica de ser adiantado pelo Thesouro Provincial, igualmente pela rubrica—eventuaes, porque a despeza é urgente e inadiavel.

Mas, são ou podem ser considerados excusados os telegrammas ao governo imperial expedidos pelo Sr. Freitas Henriques? Em qual d'elles teve por fim o Sr. Freitas Henriques ouvir a opinião do governo sobre decisões de sua competencia?

O Sr. Cantão, se não quer patente de leviano e indiscreto, está na obrigação de dizer qual o telegramma expedido com o fim de consultar a opinião do governo em acto da alçada da presidencia. O telegrammas expedidos pelo Sr. Freitas Henriques tiveram por fim: uns, credito para attender ás febres de Mananá: outros, medicamentos para a enfermaria militar; outros ainda, a exposição dos acontecimentos da Camara...

São a estes que se refere o Sr. Cantão?

O primeiro telegramma com este assumpto se legitima com a obrigação em que se acha a presidencia de habilitar o governo para qualquer interpellação que surgisse, no Senado ou na Camara, por parte da opposição. A' exposição suscinta de factos, respondeu o ministerio do imperio, pedindo *detalhes*... Não lhe deveriam ser dados?

As censuras do Sr. Cantão não apanham o Sr. Freitas Henriques; dão em cheio no Sr. Leitão da Cunha, a quem, aliás, continúa o illustre deputado por esta provincia sua desinteressada adhesão. Quanto aos insultos, esses voltam inteiramente ao ponto de partida, em consequencia da extrema leviandade com que foram lançados e mais sorprenderá aos que souberem que a nomeação do Sr. Dr. Clemente Soares para uma commissão sanitaria foi devida a empenhos do Sr. Cantão.

E mais, está S. Exc. o Sr. Freitas Henriques sendo todos os dias accusado de preferir liberaes nas suas nomeações...

(*Diario de Belém.*)

Hospital Portuguez de Beneficencia

31.º anniversario

FESTA DO CAJUEIRO

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, confiando nos generosos sentimentos de caridade, que animam a colonia portugueza nesta cidade, e muito mais na immensa sympathia, que merece a toda a sua população o estabelecimento que dirige, tem a honra de convidar todos os seus concidadãos e todos os habitantes do Recife á abrilhantarem com a sua presença a festa commemorativa do 31º anniversario da abertura do Hospital, que terá lugar no sitio do Cajueiro no dia 19 do corrente.

A festa constará, como é de tradição, de uma missa cantada na capella do dito Hospital, pelas 10 horas da manhã, ladainha ás 7 horas da tarde, exposição do estabelecimento desde as 3 horas da tarde em diante, leilão e basar de prendas.

Duas musicas marciaes executarão as melhores peças de seus repertorios e uma esplendida illuminação abrilhantará todo o sitio do Cajueiro.

A junta administrativa espera ainda uma vez que o favor publico protegerá os pobres desvalidos a que distribue soccorros e que lhe não faltará a proteção e sympathia de todos os corações bem formados que tanto e tanto teem protegido o estabelecimento; crê que á festa dos pobres não faltará a animação de todos aquelles que sentem pelas dores e desgraças da humanidade alguma cousa mais do que uma esteril compaixão.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 11 de Setembro de 1886.

Feliciano de Azevedo Gomes,

1.º secretario.

O cajurubeba na armada brasileira

Conta Illm. e Exm. Sr. conselheiro ministro e secretario dos negocios da marinha.—Antonio Pereira da Cunha e Firmino Candido de Figueiredo vem requerer a V. Exc. que se digne mandar dar por certidão os termos do aviso pelo qual V. Exc. autorisou ao Exm. conselheiro cirurgião-mór da armada a mandar inscrever no quadro dos extraordinarios o preparado de sua confecção, denominado—Cajurubeba,—bem como os termos da ... pelo mesmo Exm. cirurgião-mór ... sendo favoravel serviu de fundamento para que V. Exc. expedisse tal autorisação.

Os supplicantes esperam deferimento. E. R. Mce.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1885.

(Assignados, inutilisando uma estampilha de 400 réis.)—Antonio Pereira da Cunha.—Firmino Candido de Figueiredo.

Passe-se. 30—10—85. (Assignado).—Alfredo Chaves.

2ª secção.—Outubro 29 de 1885.—Em cumprimento ao despacho supra, certifico que o aviso n. 1,523, de 9 de Outubro de 1885, que autorisou o Sr. conselheiro cirurgião-mór a incluir como extraordinario no formulario do hospital de marinha o medicamento denominado—Cajurubeba,— é do theor seguinte:

De accordo com a informação por V. Exc. prestada, em officio n. 200, de 6 do corrente mez, autoriso-o a incluir, como extraordinario, no formulario do hospital de marinh e enfermarias, o medicamento denominado—Cajurubeba— preparado por Antonio Pereira da Cunha e Firmino Candido de Figueiredo.

(Assignado).— Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.

Sendo a informação prestada pelo Sr. conselheiro cirurgião-mór a seguinte:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. o requerimento de Antonio Pereira da Cunha e Firmino Candido de Figueiredo, fabricantes do preparado denominado—Cajurubeba,— que pedem ser incluido no formulario do hospital e infermaria de marinha.

Informando, como cumpre-me, tenho a ponderar a V. Exc. que não ha duvida alguma em ser incluido este medicamento no formulario, como extraordinario, a exemplo do que se concedeu por aviso ao pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, em pedido identico, sobre outros medicamentos. Este preparado—Cajurubeba— tem produzido excellentes resultados no hospital e na clinica civil e hoje é medicamento aceito por todos na cura de diversas modalidades morbidas.

Secretaria do Corpo de Saude da Armada, 6 de Outubro de 1885—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha. (Assignado).—Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier e Azevedo, cirurgião-mór da armada.

Está conforme. Secretaria do Corpo de Saude da Armada, 6 de Novembro de 1885. (Assignado, inutilisando uma estampilha de 2$000.)—*Antonio de Alba Correia de Carvalho*, secretario.

Illms, Srs. Redactores da Revista.

Tendo ha dias mandado comprar vinho figueira n'uma venda em um arrabalde dos mais proximos da cidade, e, tendo sido servido ao almoço, horas depois, todos as pessoas de minha familia se achavam seriamente indispostas e eu sobre todas. Vomitos, irritação no epigastro, calor extraordinario no ventre, pulso alterado, etc. Todos notamos na occasião do almoço a qualidade desse vinho, se é que vinho se pode chamar; pois sentimos a falta do sabor do vinho commum. Convém notar, entretanto, que não é elle desagradavel ao palladar, e muito delgado e de bonita cor, constituindo apparentemente um excellente genero; mas que eu fiquei reputando um veneno, ou pelo menos uma bebida nociva e muito perigosa.

Com a publicação destas linhas, que lhe peço, Vs/Ss. prestarão um bom serviço áquelles que, como eu, por ignorancia ou boa fé, aceitam generos em taes condições, prevenindo-os, espero que *abram os olhos* com aquelles que visando auferir lucros sacrificam todas as conveniencias expondo á graves consequencias á humaidnade.

A' inspectoria da saúde publica, á junta de hygiene, á fiscalisação municipal, rogo lhes chamem tambem á sua attenção.

Recife, 15 de Setembro de 1885.

Despedida

Archias Lindolpho da Silva Matra, seguindo com sua senhora para a Europa, a tractar de sua saude, pede disculpa a todos os seus amigos, de quem não pôde despedir-se pessoalmente em virtude de seus incommodos; offerecendo-lhes alli os seus serviços.

Recife, 15 de Setembro de 1886.

Lê-se na *Tribune Medicale*:

« Apezar dos processos de purificação mais aperfeiçoados, o oleo de figado de bacalhão ficou um medicamento prohibido a muitos doentes, cujo estomago não pede mais supportar as substancias graxas. Era portanto necessario procurar um meio de mudar radicalmente a sua forma, conservando todos os seus principios activos tão preciosos: este resultado foi obtido pela composição do **Vinho de extracto de figado de bacalhão**, de **Chevrier**, preparado segundo uma formula approvada pela Academia de Medicina.

Recommendamos aos nossos leitores este excellente producto que contém á vez, todos os elementos efficazes do oleo de fihado de bacalhão, e possue as principaes therapeuticas dos preparados alcoolicos.

E' bom lêr

Do-meis paes as-saudades
Dellas mais me-esquecerei,
Pois nas minhas vaidades
Nelles sempre abrigo a-chei.

Hoje sou barco sem lême
Sino que não tem badalo;
Quem na vida tudo teme
Na comida sente entalo.

E' feliz quem se conhece
Que sómente em Deus comfia
Pois abrigo só merece
Os que tem do-alto a-guia.

Cabo—R. Barretto.
O do Cimiterio.

Clinica
DE
Partos, molestias de senhoras e de crianças

Dr. João Paulo, medico aggregado do Hospital Pedro II, desta cidade, com pratica e estudos especiaes nas principaes maternidades e hospitaes de mulheres e de crianças de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes ás suas especialidades.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde. Rua Larga do Rosario n. 26. 1º andar.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 73.

Dr. Carlos Bettencourt

Estreitamentos da urethra curados radicalmente pela electrolyse, sem dor. Todas as operações de pequena e alta cirurgia. Rua do Marquez de Olinda n. 34, das 12 as 3 horas da tarde. Residencia, Passagem da Magdalena.

N. 4. Todos os que têm tomado a Emulsão de Scott, reconhecem a sua superioridade sobre os outros remedios empregados até hoje para a cura da tisica pulmonar, escrofulas, rachitis, anemia e debilidade em geral. As suas virtudes sanativas e reconstituintes são maravilhosas.

Casa de commissões
DE
G. LAPORTE & C.
46, Rua do Imperador, 1º andar

Mandam vir dos mercados estrangeiros qualquer genero de mercadorias em condições muito suaves, além de que são representantes de diversas casas productoras para as quaes recebem encommendas **sem commissão nenhuma**, vindo as mercadorias, conhecimentos, facturas e correspondencia directamente das fabricas para os Srs. clientes, gosando estes das maiores vantagens, descontos e prasos; entre essas fabricas notão-se:

A sociedade vinicola de Bordeaux, associação de grandes proprietarios de vinhedos para evitar a fraude e expor a venda vinhos puros.

Louit Freres & C., de Bordeaux, fabrica de conservas alimenticias e do afamado *chocolate Louit*.

Georges Seguin & C., de Cognac; grande Casa que se occupa especialmente de cognac.

Pellissier & Aragon, de Grasse; fabrica de oleos volateis, essencias, extractos, cheiros, para drogarias, pharmacias e perfumistas, successores de *E. Alsiari*.

Fourmaintreaux, de Desvres, fabrica de azulejos para casas.

Bertin Tissier, & C., de Paris; fabrica de vidros, frascos e vasilhame para pharmacias e drogarias; especialidade de frascos esmerilhados; recommendamos os novos preços muito resumidos.

D. Hutinet, de Paris, fornecimentos *para photographia*, como sejam: cartões brancos e impressos, drogas e aparelhos etc etc.

Belvalette, de Boulogne s-Mer; fabrica de formas para calçados.

A. Lecomte & C. de Paris: fabrica de instrumentos de musica.

Sociedade dos fabricantes de porcelana, de Vierzon.

E. Paris & C., fabrica de placas de ferro esmaltado para nomes de ruas, numeração de casas, indicações de escriptorios, etc etc, fornecedores da cidade de Paris e outras.

C. Teisen & C., fabrica de ladrilhos mosaicos.

A companhia de Fives-Lille; material para engenhos, machinas fixas e locomoveis, material rodante para estrada de ferro, pontes e outras construcções de ferro.

A Sociedade Cooperativa Universal, de que fasem parte hoje mais de cincoenta das principaes fabricas francezes de que opportunamente annunciaremos os nomes.

[illegible]

Constando-me que alguem propala que eu offereço ou offerei [illegible] pela casa em que são estabelecidos os Srs. Ramos & Santos, á rua do Visconde de Inhaúma n. 75, apresso-me a declarar que é falso e mentiroso tal boato.

Nunca por este meio pretendi nem pretendo a referida casa, e não acho muito rasoavel que *quem quer que seja* faça uso do meu nome para melhor poder *chegar a brasa para a sua sardinha*.

Protesto, pois, contra tal aleivosia e provoco o seu autor ou autores a que venham em publico desmentirem-me.

Recife, 13 de Setembro de 1886.

J. Franco Ferreira.

Caso importante (6)

LE-SE EM UM JORNAL DE PELOTAS

A joven Marciana, de 15 annos de idade, moradora á rua de S. Miguel n. 11, nesta cidade de Pelotas (Rio-Grande do Sul), ha muitos meses achava-se soffrendo do peito.

O seu organismo depauperado apresentava todos os symptomas de uma grave affecção pulmonar: falta de appetite, cansaço, tosse, dôres no peito e nas costas, extrema debilidade, todos estes caracteristicos da terrivel doença apresentava a pobre mocinha.

A sua saude, tão profundamente alterada, começou a inspirar sérios cuidados á sua tia D. Joanna Ferreira Cardoso, que em vão apresentou a sua doente a alguns illustres medicos, sem nenhum conseguir atalhar o curso da enfermidade.

Esta senhora, seriamente preoccupada com os progressos da doença, teve a feliz idéa de recorrer á experiencia do uso do *Peitoral de Cambará*, importante descoberta do Sr. Alvares de S. Soares, desta cidade, e em tão bôa hora o fez, que alguns dias depois a doente apresentava sensiveis melhoras, e o medicamento fazendo triumphar a natureza da enfermidade, depois de alguns mezes de tratamento, restituia a saude perfeita á joven Marciana.

O autor do *Peitoral de Cambará*, completamente estranho a esta prodigiosa cura obtida pelo seu maravilhoso medicamento, recebeu um dia, com sorpreza, a visita de D. Joanna F. Cardoso, que muito satisfeita, e em companhia de sua sobrinham, trazia-lhe um attestado que corre impresso na maior parte dos jornaes da provincia e em todos os opusculos que acompanha cada frasco do *Peitoral de Cambará*.

O leitor deve procurar apreciar esse importante documento, por meio do qual poderá devidamente julgar a transcendencia da victoria obtida na cura de uma affecção, que ainda em nossos dias faz os desesperos da sciencia medica. (Vêde o folheto que acompanha cada frasco.)

Unicos agentes e depositarios geraes em Pernambuco -Francisco M. da Silva & Cª: —Rua Marquez de Olinda n. 23.

Dr. E. Ossian-Bonnet
Medico

Consultorio: 51— Rua do Marquez de Olinda—Recife
RESIDENCIA: HOSPEDARIA DE D. ANTONIO—CAMINHO-NOVO

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia: das 11 ás 2 da tarde.
De noite: das 7 ás 8

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

Conultorio medico-eirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Parase demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

s. eephonicos: do consultorie 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças Nd'nitt taseus annexos.

EDITAES

Edital n. 746

Caixas economicas escolares

De ordem do inspector geral da instrucção publica chama-se a attenção dos professores que tendo em suas escolas caixas economicas escolares, hão deixado de cumprir o disposto no art. 104 § 5 do regimento das escolas publicas para o disposto no final do referido paragrapho relativamente á remessa da lista de inscripções mensaes á esta secretaria.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 21 de Setembro de 1886.—O secretario, Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 8

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que irá a praça no dia 23 do corrente, conforme a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 3 do mesmo mez, o fornecimento de alimentação para os presos pobres da Casa de Detenção, relativo ao trimestre proximo vindouro, de Outubro a Dezembro, de accordo com a tabella n. 2, abaixo transcripta, do Reg. de 18 de Março de 1885, servindo de base a diaria de 420 réis.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 14 de Setembro de 1886.

Servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

Tabella n. 2

Almoço para todos os dias da semana
160 grammas de pão.
55 ditas de assucar refinado de 3ª sorte.
20 ditas de café em pó.

Ceia para todos os dias da semana
120 grammas de pão.
55 ditas de assucar refinado de 3ª sorte.
20 ditas de café em pó.

Jantar para domingos, terças e quintas-feiras
400 grammas de carne verde.
5 decilitros de farinha.
10 grammas de toucinho.

Jantar para segundas e quartas-feiras
229 grammas de carne secca.
4 decilitros de farinha.
2 ditos de feijão.
10 grammas de toucinho.

Jantar para sextas-feiras e sabbados
180 grammas de bacalhão.
4 decilitros de farinha.
2 ditos de feijão.
1 centilitro de azeite de oliveira.
1 dito de vinagre.
Lenha e sal, o necessario para todos os dias.
Os generos serão de 1ª qualidade.

Lindolpho Campello.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito de orphãos da comarca de Olinda, por S. M. o imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 17 do corrente, o porteiro interino dos auditorios desta cidade, depois da respectiva audiencia, trará a publico pregão de venda e arrematação a casa terrea n. 31 da rua do Barão da Vera-Cruz, pertencente aos herdeiros do finado Manoel do Sacramento Silva, sob a base de 400$000, que offereceu Antonio José de Sá, conforme consta da petição de Francisco Glicerio das Chagas, inventariante dos bens do mesmo finado, e despacho na mesma proferido.

Convido portanto os pretendentes a comparecerem no dia acima indicado afim de ter lugar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 6 de Setembro de 1886.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio do Recife, por Sua Magestade Imperial.

Faço saber aos que o presente edital virem, que se acha aberta a fallencia do negociante João Francisco Paredes Porto pela sentença do theor seguinte:

Vistos. Em face da petição de folhas duas, documento de folhas tres e declaração de folhas cinco, declaro aberta a fallencia do negociante João Francisco Paredes Porto, a contar de 28 de Agosto ultimo. Sirva de curador fiscal o Dr. José Lopes Pessoa da Costa. Faça-se publica a fallencia por editaes e convoquem-se os credores para se reunirem no dia 21 do corrente para elegerem o depositario. Junte o fallido o balanço. Proceda-se a arrecadação da massa, em cujo acto nomearei depositario provisorio. Custas pela massa.

Recife, 15 de Setembro de 1886.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Em virtude desta minha sentença o respectivo escrivão fez passar o presente edital, por cujo theor convoco os credores da referida massa a comparecerem na sala das audiencias ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente, afim de elegerem o depositario effectivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente será publicado pela imprensa e outro de igual theor affixado no lugar do costume.

Recife, 16 de Setembro de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 747

Abandono de cadeira

De ordem do Dr. inspector geral, faço saber ao professor Manoel Soares Albergaria, da cadeira de Olho d'Agua da Onça, que fica-lhe marcado o praso de 15 dias para responder sobre o abandono de sua cadeira, visto ter deixado de reassumil-a depois de finda a licença obtida, e haver decorrido mais de seis meses fóra do exercicio della.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de Setembro de 1886.

O secretario, *Pergentino S. de Araujo Galvão.*

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber que, na execução que move José Moreira da Silva contra Manoel do Amparo Cajú, pelo exequente me foi dirigida a petição seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel — José Moreira da Silva, nos actos de execução contra Manoel do Amparo Cajú, tendo o bem penhorado ido á praça e não encontrando lançador, requer a V. Exc. que se digne mandar citar o supplicado para remir ou dar lançador ao bem penhorado sob pena de ser arrematado por quem maior preço der ou de ser adjudicado ao supplicante, na forma da lei, passando o escrivão o escripto de praça ao porteiro, afim de ser apregoado na primeira praça d'este juizo com as formalidades legaes. Pede deferimento. E. R. M. Recife, 6 de Setembro de 1886.—Frederico Chaves. Estava inutilisada uma estampilha de 200 rs.

Despacho. — Sim. — Recife, 6 de Setembro de 1886.—Ribeiro.

Em virtude deste meu despacho, tendo sido intimado o supplicado Manoel do Amparo Cajú, e sendo a citação accusada em audiencia, ordenei que se expedisse os respectivos editaes, afim de ser arrematada na audiencia de 18 do corrente, o bem seguinte: um grande sitio no lugar denominado Bomgy, conhecido pelo sitio do Cortume, na freguezia de Afogados, com casa de vivenda, tendo sobrado de um andar, 4 viveiros, para mais de 200 pés de coqueiros e outras fructas, cacimba, sendo o sobrado cercado de janellas e um terraço ao lado, duas salas e seis quartos, cosinha, medindo de frente oito metros e oitenta e cinco centimetros, de fundo desoito metros e quinze centimetros, dividiudo o dito sitio ao nascente com o sitio—Porto do Rosario, e ao poente com o rio S. Paulo, ao norte com a estrada e ao sul com terras de João Duarte Rangel e sitio de André de tal, avaliado em 5:000$. E assim será dito bem arrematado por quem mais der e maior lanço offerecer no dia acima indicado.

Dado e passado n'esta cidade do Recife aos 13 de setembro de 1886,

Eu, Antonia de Burgos Ponce de Leon, escrivão, escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 26

1ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que as 11 horas do dia 17 do corrente mez serão vendidos em praça no trapiche Conceição, 12 kilogrammas e 700 grammas de coral em raizes e em obras, e 750 grammas de fitas de seda lisa, não especificada, apprehendidos no dia 20 de Julho do corrente anno, a Achilles Giomo, passageiro do vapor francez *Ville de Victoria*.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de Setembro de 1886. — O chefe,

Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco. 15 de Setembro de 1886

O contador, servindo de inspector, transmitte aos senhores collectores das rendas geraes desta provincia, para os devidos fins, a circular do Ministerio da Fazenda, abaixo transcripta:

Manoel Antonio Cardoso.

Circular n. 19.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, em 26 de Agosto de 1886.

Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, tomando em consideração o que lhe tem sido representado sobre os abusos praticados na venda das estampilhas do sello, depois da circular n. 64 de 17 de Março de 1883, que equiparou a porcentagem devida aos exactores por esse serviço, revogando nessa parte a circular n. 127 de 6 de Março de 1879, declara aos senhores inspectores das thesourarias de fazenda, para a devida execução:

1º Que do 1º de Outubro proximo futuro em diante a mesma porcentagem será de 5 %, nas mesas de rendas geraes e collectorias, que a estiverem percebendo mais avultada, em virtude das tabellas em vigor:

2º Que, no fornecimento de estampilhas ás estações encarregadas de sua venda, se deverá ter muito em vista o disposto na citada circular de 6 de Março de 1879, quanto as regras que cumpre observar no acto do mesmo fornecimento, de modo que este fique sempre dentro das forças das fianças prestadas pelos exactores e corresponda as necessidades do consumo de cada localidade:

3º Que, podendo acontecer que se reproduza o facto occorrido quando vigorava a referida circular de 6 de Março de 1879, de não procurarem alguns exactores prover-se da quantidade necessaria de estampilhas, para assim substituil-as pelo seilo de verba, cuja porcentagem lhes é mais vantajosa, fica entendido que, de toda a cobrança realisada por verba de sello, que devesse ser pago por estampilha na fórma do regulamento vigente, os exactores não terão senão a mesma porcentagem de 5 0/0 agora fixada, se não for menor a que lhes couber pelas demais rendas, cumprindo-lhes fazer nos livros de receita e nas guias de entrega a competente discriminação da renda de que só podem deduzir aquella porcentagem, quando a tenham maior por outras verbas da arrecadação.—*F. Belisario Soares de Sousa.*

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Alfandega, scientifico a quem interessar possa, que a partir do dia 1º de Setembro proximo vindouro, fica inaugurado o 1 posto fiscal no antigo Forte de Picão á entrada da barra, onde deverão atracar tanto na ida como na volta todos os vehiculos que forem ou vierem do lamarão, ficando no entanto a cargo da barca de vigia estacionada ao lado do caes da Lingoeta e que servirá de 2º posto fiscal todo movimento de pequena cabotagem, que comprehende a entrada e sahida das lanchas, barcaças e canoas que navegam entre portos da provincia.

Guardamoria da Alfandega de Pernambuco, 24 de Agosto de 1886.—O guarda-mór,

José Augusto de Azevedo Marques.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DOS PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

PHAROL DO BOM ABRIGO

PROVINCIA DE S. PAULO

BBASIL

(3º de 1886)

Com referencia ao—Aviso aos Navegantes—já publicado, faz-se saber que a inauguração do pharol da Ilha do «Bom Abrigo», em frente á barra de Cananéa, terá lugar no dia 20 do corrente mez.

Repartição dos Pharóes, Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1886.

Pedro Benjamin de Cerqueira Lima,
Capitão de fragata, director geral.

Está conforme. Capitania do Porto de Pernambuco, 16 de Setembro de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Club Carlos Gomes

Communico aos senhores socios que acha-se suspenso o expediente deste club no dia 18 do corrente em vista de ter-se pedido os salões do mesmo, ao Club Internacional de Regata.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 15 de Setembro de 1886.—O secretario,

F. C. Casanova.

Juizo dos feitos da fazenda
Escrivão interino Costa Rocha

No dia 17 de Setembro, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto da fazenda se ha de arrematar a quem mais der.

Freguezia da Boa-Vista

A renda annual do predio n. 1 á rua do Hospicio avaliada em 500$ para pagamento do que deve a fazenda provincial, Francisco dos Santos Neves e outros.

A renda annual da olaria n. 1 no largo dos Coelhos, avaliada em 100$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José de Amorim Lima.

A renda annual do predio n. 9 no becco da Cacimba, avaliada em 48$000 para pagamento do que deve á mesma fazenda contra Antonio Carnoiro da Cunha por Gertrudes Idalina Carneiro da Cunha.

O predio n. 6 á rua de João Fernandes Vieira, de pedra e cal, em solo foreiro, com 5 metros de fundo, porta e janella de frente, 1 porta no oitão do lado do norte, 2 janellas no oitão ao lado do sul, 2 salas, 1 quarto, cercada na frente, tendo o terreno 28 metros e 80 centimetros de fundo, avaliada em 1:000$ para pagamento do que deve á mesma fazenda, Franciscisco das Chagas Barros.

A armação e balcão de lousa envernisada existente á rua do Visconde de Pelotas n. 30, avaliado em 70$000 cuja armação penhorada é para pagamento do que deve á mesma fazenda, Ernesto Barbosa de Oliveira.

Santo Antonio

A armação de amarello, envidrçada, existente no predio n. 58 á rua do Barão da Victoria para pagamento do que deve á mesma fazenda, Maria Catharina.

S. José

O sobrado n. 4 á rua do Ipiranga, de 1 andar, com 2 janellas e 1 porta, 4 janellas no oitão ao lado do norte, tendo no andar superior 2 salas, 3 quartos, e no andar terreo 2 janellas e 2 quartos, medindo de largura 6 metros e 20 centimetros e de comprimento 15 metros e 80 centimetros, avaliado em 2:500$ para pagamento do que deve á mesma fazenda, Pedro Aureliano da Cruz Muniz.

A renda annual do predio n. 162 á rua Imperial, avaliada por 144$ para pagamento do que deve á mesma fazenda, Umbelina Justina de Souza, por José Joaquim da Cunha.

Freguezia de Afogados

A renda annual do predio n. 142 á rua de S. Miguel, avaliado em 120$ para pagamento do que deve á mesma fazenda, Isabel Maria de Moraes e Bastos.

A renda annual do predio á estrada do Giquiá a Jaboatão (no lugar Areias) avaliada em 96$ para pagamento do que deve á mesma fazenda, Ignacio Esteves Moreira da Costa.

A casa n. 305 a estrada do Giquiá a Jaboatão, em solo foreiro, com 5 m. e 50 centimetros de frente e 13 metros e 60 centimetros de fundo, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, avaliada em 400$ para pagamento do que deva a fazenda provincial, Francisco Quirino de Sacramento.

S. Lourenço

A renda annual do predio n. 20 do largo da matriz, em S Lourenço, com tres portas e 1 janella de frente, avaliada em 120$ para pagamento do que deve á mesma fazenda, a viuva de Francisco Lins Quaresma.

A casa terrea em S Lourenço da Matta tendo 11 metros e 50 centimeiros de vão, 6 metros e 75 centimetros de fundo e com 2 janellas e 1 porta de frente, 1 porta no oitão, 4 salas, 3 quartos, cacimba interna, terraço ao lado, sitio grande e 1 rancho ao lado, avaliada em 500$ para pagamento do que deve á mesma fazenda, Silvino da Costa Machado.

Francisco Egydio de Luna Freire,
Solicitador.

Consulado Provincial

Os abaixo assignados, cobradores do Consulado Provincial, previnem aos Srs. contribuintes que termina no dia 30 do corrente mez de Setembro a cobrança da contribuição da Companhia Draynage de 1884 a 1885 e imposto da decima de 1885 a 1886, com a multa de 6 %, e os demais impostos, a saber, 3 % sobre estabelecimentos dentro da cidade: 20 % sobre officinas, 10 % por estabelecimento tóra da cidade, 200 rs. por baralhos de carta, 20$ por escravos magarefes, mão-morta, alvarengas e imposto de repartição com a multa de 10 %.

Previnem mais que, do dia 1º de Outubro a 31 de Dezembro do corrente anno, se fará a cobrança da Draynage e decimas com a multa de 9 %, e dos demais impostos com a multa de 20 %.

Consulado Provincial de Pernambuco, 1 de Setembro de 1886.

Frederico C. da Silva Guimarães.
João Bernardo do R. Valença.

Companhia Santa Ther za

Emprezaria do abastecimento d'agua e luz á Olinda

Dividendo

Por deliberação da directoria fica marcado o dia 13 do corrente para nelle se começar o pagamento do 15º dividendo da companhia, a razão de 6 0/0. O pagamento, como de costume, se effectuará pelo Sr. thesoureiro no 2º andar da casa n. 73 á rua do Imperador, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde até o dia 18, e dahi em todos os dias uteis das 8 ás 10 da manhã.

Escriptorio do gerente, 6 de Setembro de 1886.

A. Pereira Simões.

Secretaria da veneravel ordem terceira do Seraphico Padre S. Francisco no Recife. 14 de Setembro de 1886

De ordem do carissimo irmão ministro, convido a todos os senhores candidatos approvados para entrarem de irmãos e aos nossos irmãos noviços approvados para professarem, a comparecerem uns e outros no dia de sexta-feira 17 do corrente, pelas 9 horas da manhã, na igreja de nossa veneravel ordem, afim de realisarem suas entradas e profissões.

Igualmente convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem revestidos de seus habitos, para assistirem as vesperas, missa solemne e Te-Deum, que em commemoração á impressão das chagas ao nosso Seraphico Patriarcha terão lugar nos dias de quinta-feira, ás 7 horas da noite, e sexta-feira, ás 10 horas da manhã e 7 da noite.

Ao respeitavel publico fazemos sciente que a banda marcial do corpo de policia fará ouvir suas lindas musicas ao meio dia da vespera, antes e depois dos mais actos: que a musica da missa, sob a regencia do maestro João Rosas, será a da ordem, composição de Santos Pinto; que pregarão, o sermão da missa o distincto pregador Rvm. conego Ananias Correia do Amaral e o sermão do Te-Deum o não menos distincto pregador Rvm. Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves, e finalmente que os edificios do hospital e consistorio estarão expostos das 6 1/2 ás 9 horas da noite de sexta-feira a aquellas pessoas que se apresentarem decentemente vestidas.

Joaquim José da Costa Valente,
Secretario.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 16 DE SETEMBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções preferenciaes dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe do valor de 200$, juros de 7 0/0 ao par.

Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 3/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000, do banco, hontem.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

Na hora da bolsa

Vendeu-se:

10 acções preferenciaes dos trilhos urbanos do Recife a Olinda.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro de 1886
ALFANDEGA

Renda geral		
De 1 a 15	382:170$758	
Idem de 16	44:395$464	
		426:566$222
Renda provincial		
De 1 a 15	35:564$466	
Idem de 16	5:719$715	
		41:284$181
Total		467:850$403
Recebedoria—De 1 a 15		18:345$597
Idem de 16		940$409
		19:286$006
Consulado provincial De 1 a 15		14:728$364
Idem de 16		311$612
		15:039$976
Recife drainage—De 1 a 15		19:416$738
Idem de 16		2:201$845
		11:618$583

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Marquez de Caxias*, entrado da Bahia e escala no dia 15 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Couros salgados seccos 74 ao consignatarios.

Pelles 20 amarrados a J. H. Boxwell, 1 ao consignatario.

Pipas vasias 40 á ordem.

Mercadorias 1 caixa á ordem.

Sola 200 meios aos consignatarios, 140 á ordem, 468 a Diogo A. dos Reis & C., 300 e 16 amarrados a Ferreira Rodrigues & C.

Hyate nacional *Camelia*, entrado de Macáo no dia 13 do corrente e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Algodão 54 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.

Couros salgados seccos 9 aos mesmos.

Sal 28,400 litros á ordem.

Hyate nacional *Rainha dos Anjos*, entrado de Macáo no dia 15 do corrente e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Sal 25,600 litros á ordem.

Vapor inglez *Dalton*, entrado de Liverpool no dia 14 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Agua mineral 15 caixas á ordem.

Armações para selins 2 caixas a W. Halliday & C.

Amostras 1 volume a ordem.

Arroz 50 saccos a ordem.

Arcos de ferro 172 feixes a Miranda & Souza.

Aço 12 feixes aos mesmos.

Biscoutos 2 caixões a Paulino de Oliveira Maia, 8 a José de Macedo, 24 a Francisco Guedes de Araujo, 4 a Keauty Rodrigues & C., 12 a Carvalho & C.

Barras de ferro 97 a Manoel dos Santos Villaça, 188 e 94 feixes a Miranda & Souza, 247 e 80 feixes a Antonio Rodrigues de Souza & C.

Cobre 21 feixes a Manoel dos Santos Villaça, 50 a Ferreira Guimarães & C.

Chá 15 volumes á ordem, 10 a Souza Bastos, Amorim & C., 10 a Joaquim Felippe & Aguiar, 1 a Paulino de Oliveira Maia, 4 a H. Nuésch & C., 2 a Moraes & Marques.

Camisas 4 caixas a Dr P. Wild & C.

Canos de chumbo 5 barricas a W. Halliday & C.

Chapeos 1 caixão a B. da Silva Carvalho & C. 1 a Maia & Irmão.

Cominhos 5 saccos á ordem.

Calçados 1 caixão a F. Guimarães & C., 1 a Ferreira Barbosa & C., 2 a Thomaz de Carvalho & C.

Cerveja 25 barricas á ordem, 20 caixas a Carvalho & C.

Candieiros 1 caixa a Ferreira Guimarães & C.

Chapas de ferro 20 a Reis & Santos.

Drogas 8 volumes a H. de Souza Pereira & C., 22 a Francisco Manoel da Silva & C., 2 á ordem, 3 a Rouquayrol Freres.

Estopa 15 fardos a Julio & Irmão, 3 á ordem.

Estanho 2 barricas a Ferreira Guimarães & C.

Esteiras 10 rolos a Figueirêdo & C.

Enxadas 17 barricas a Parente Vianna & C., 10 a Ferreira Guimarães & C.

Ferragens 2 volumes a R. Hall, 4 a Samuel P. Johnston & C., 9 a Ferreira Guimarães & C., 15 a Antonio dos Santos Oliveira, 17 a Miranda & Souza, 6 a Cardoso & Irmão, 2 a Vianna Castro & C., 40 a Parente Vianna & C., 2 a Nunes Fonseca & C., 22 a W. Halliday & C., 45 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a C. C. da Costa Moreira & C., 2 a Reis & Santos, 1 aos herdeiros Bowmann, 1 a Manoel dos Santos Villaça, 9 á ordem.

Folhas de ferro 100 a Cardoso & Irmão, 80 a Miranda & Souza, 28 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 40 a Ferreira Guimarães & C.

Folhas de Flandres 50 caixas a Almeida Machado & C., 120 a Parente Vianna & C.

Fusis 1 barrica a Reis & Santos.

Gomma arabica 8 caixas á ordem.

Louça 31 gigas a Fernandes & Irmão.

Lona 2 fardos a C. C. da Costa Moreira, 21 á ordem, 1 a W. Halliday & C.

Leite condensado 5 caixas a Carvalho & C.

Linha 41 caixões á ordem, 1 a Manoel V. Neves & C., 2 a Maia & Silva, 2 a Miguel Izabella.

Machinismo e materiaes para engenhos 13 volumes a Allan Paterson & C.

Marmore 1 caixa á ordem.

Machinismos 2 caixas á Companhia de Fiação e Tecidos.

Meias 2 caixas a Cramer Frey & C., 1 á ordem.

Maná 7 caixas á ordem.

Machinas de costura 9 caixas á ordem.

Mercadorias diversas 2 volumes a Nunes Fonseca & C, 1 a H. Forster & C., 2 a Coelho & Vieira, 1 a H. Nuesch & C., 1 a Papoula & Irmão, 2 á ordem, 2 a Maia & Silva.

Materiaes para estrada de ferro 12 volumes a Great Wertern of Brasil.

Moveis 5 caixões á ordem.

Objectos para gaz 8 volumes á empreza.

Oleo de linhaça 10 barris a Faria Sobrinho & C., 25 a Francisco Manoel da Silva & C., 1 aos herdeiros do Bowmann.

Objectos para chapéos de sol 2 caixas a Leite Bastos & C., 1 a Francisco Xavier Ferreira & C.

Papel 1 caixa a Antonio Pereira da Cunha, 5 a Parente Vianna & C.

Pás de ferro 10 feixes a Samuel P. Johnston & C.

Pimenta da India 10 saccos a Fernandes & Irmão.

Senne 1 caixa á ordem.

Tecidos diversos 326 volumes á ordem, 10 a Silveira & C., 29 a Machado & Pereira, 84 a Narciso Maia & C., 8 a Rodrigues Lima & C., 3 a Bernardino Maia & C. 5 a Alves de Brito & C., 2 a J. Luiz Teixeira, 3 a Francisco G. de Amaral & C., 19 a Guerra & Fernandes, 31 a Olinto Jardim & C., 9 a Joaquim Agostinho & C., 2 a D. P. Wild & C., 5 a Figueirêdo & C., 10 a Loureiro Maia & C., 18 a Rodrigo de Carvalho & C., 27 a Basto & C., 35 a Sarmet & C., 3 a Manoel de Cunha Lobo, 1 a Fernandes & Silva, 81 a Luiz Antonio Siqueira, 21 a Gonçalves Irmão & C., 1 a Luiz Lack, 7 a Agostinho Santos & C., 4 a Vieira & C., 2 a Petrocelli & Irmão, 10 a Couto Santos & C., 16 a Andrade Lopes & C.

Tintas 1 barrica a C. C. da Costa Moreira & C., 1 a Samuel P. Johnston & C, 3 a Ferreira Guimarães & C., 2 aos herdeiros do Bowmann, 15 a Francisco Manoel da Silva & C.

Tinta 5 barricas a W. Halliday & C.

Vermouth 25 caixas á ordem.

Vidros 5 volumes á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 15 de Setembro de 1886

Para o exterior

— Na barca portugueza *Aliança*, carregaram:
Para o Porto, M. Lima & C. 314 saccas com 21,044 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor allemão *Rosario*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, A. J. Gomes 400 saccos com 24,000 kilos de milho.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:
Para Manáos, H. Oliveira 2 barris com 192 litros de aguardente.
Para o Pará, R. Valente 33 saccos com 1,980 kilos de feijão.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:
Para Aracaty, Maia & Resende 54 barricas com 5,400 kilos de sebo.

— Na barcaça *Cecilia 2ª*, carregaram:
Para P. de Alagoas, B. Oliveira & C. 15,000 kilos de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Maceió—20 horas, vapor inglez *Orator*, de 849 toneladas, commandante J. G. Jones, equipagem 26, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Hamburgo por escala—20 dias, vapor allemão *Rosario*, de 1,377 toneladas, commandante H. Schutheron, equipagem 29, carga varios generos; a Borstelman & C.

Observação

Não houve sahidas.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do sul	hoje
Valparaiso	do sul	amanhã
Ville de Maceió	do sul	amanhã
Ville de Pernambuco	da Europa	a 20
Espirito Santo	do norte	a 2
Neva	da Europa	a 21
Congo	do sul	a 25
Aconcagua	da Europa	a 26
Advance	do sul	a 27
Pará	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

PROFESSOR DE DANÇA

A presidencia desta sociedade scientifica aos interessados, que nesta aggremiação se precisa de um professor de dança para ensinar os associados nos domingos e dias santificados. Aquelles que se julgarem aptos para exercer tal mister, queiram-se entender com o presidente na séde social, todos os domingos, das 5 ás 9 horas da noite.

Recife, 15 de Setembro de 1886.

O 1· secretario,
H. Guedes de Amorim.

Club Carlos Gomes

De ordem do Sr. presidente, convido aos associados deste club para, reunidos em assembléa geral, no domingo 19 do corrente, pelas 11 horas do dia, apreciarem a leitura do relatorio da directoria finda. e elegerem-se os novos funccionarios que teem de dirigir este club.

Recife, 15 de Setembro de 1886.

O secretario,
Pompêo C. Casanova.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm Sr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente, pelas 10 horas da manhã, paga se no Arsenal de Guerra as duas quinzenas do mez de Maio e a 1ª de Junho, sendo o pagamento feito ás proprias costureiras que trabalharam nas referidas quinzenas.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 15 de Setembro de 1886.—O secretario,
Luiz E. Pinheiro da Camara.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 25 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas para a execução dos reparos da cadeia de Serinhãem, orçados em 400$000.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 11 de Setembro de 1886.

O secretario,
João Joaquim de S. Varejão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa contracta com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o consumo dos estabelecimentos seguintes, durante o trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno: Hospital Pedro II, dito dos Lazaros, dito de Santa Agueda, hospicio de alienados, casa dos expostos, Asylo de Mendicidade e collegio de orphãs.

Aletria, kilos.
Arroz, idem.
Aguardente, litros.
Azeite doce, idem.
Araruta, kilos.
Assucar de 1ª, 2ª e 3ª sorte e turbinado, kilos.
Bacalháo, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebola, cento.
Farinha de mandioca da provincia, litro.
Feijão, idem.
Fumo do Rio, kilo.
Gaz, lata.
Dito inexplosivel, idem.
Milho, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Potassa, idem.
Pão e bolacha, idem.
Dita idem para o collegio das orphãs (em Olinda) idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilos.
Toucinho idem.
Vellas de carnauba, idem.
Ditas stearinas, maço.
Vinho branco, litro.
Dito tinto (figueira), idem.
Vinagre, idem.

As propostas deverão ser apresentadas na sala de suas sessões, em cartas fechadas, devidamente selladas, até ás 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 % sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias não comparecerem á secretaria da mesma Santa Casa para assignar os respectivos contratos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de Setembro de 1886.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Sousa.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secretaria são chamados os parentes ou protectores das menores constantes da relação infra, para que as vão recolher ao collegio das orphãs.

Relação das orphãs a que se refere o edital Supra

1 Donina, filha de Paulina Maria Ferreira.
2 Maria, filha de Joanna Baptista de Jesus.
3 Amelia, filha de Anna Amelia Bezerra de Albuquerque.
4 Olindina, filha da mesma.
5 Rosa, filha da mesma.
6 Emilia, filha de Feliciana Vieira da Rocha Falcão.
7 Maria, filha de Joaquina Mirandolina da Silva.
8 Genoveva, filha de Hermina Correia de Lyra.
9 Carolina, filha de Antonia Diniz Bandeira de Mello.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de Setembro de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Empreza Telephonica Bourgard

RELAÇÃO DOS NOVOS ASSIGNANTES QUE COLLOCARAM APPARELHOS TELEPHONICOS DEPOIS DA LISTA N. 8.

Mez de Agosto

A

458 - Antonio José da Costa Araujo.—Regulador da Marinha, rua Larga do Rosario.

460 - Augusto Neeseu - Residencia, rua Formosa.

425 — Arsenal de Guerra — Caes do Ramos.

322 — Almeida Duarte & Cª.—Armazem de fazendas, rua Duque de Caxias.

132 Gonçalves & Irmão - Rua Marquez de Olinda.

344 Abrantes & Cª.—Armazem de molhados, rua do Bom Jesus.

C

461 - Companhia Ferro-Carril — Escriptorio, rua Barão do Triumpho.

E

431 — Eduardo Martines & Cª. — Refinação, Praça do Conde d'Eu.

L

261 — London & Brazilian Bank, Limited, rua do Commercio.

S

457 — Sociedade Recreativa Juventude — Pateo de S. Pedro.

V

314 — Valente & Irmão - Refinação, rua Marcilio Dias.

Z

459 Zeferino Valente & Cª.—Armazem de molhados, Cáes 22 de Novembro.

Recife, 31 de Agosto de 1886.

O gerente,
Carmo Almeida.

Santa casa

Na secretaria da santa casa de misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n 45, por 20$ mensaes.
Idem idem n. 49, 20$ idem.
Dita da Lingueta n. 14 1· andar, 16$660 idem.
Idem idem 2· dito. 15$ idem.
Rua do Burgos n. 2? 18$ idem.
Dita da Madre de Deus n. 10-A, armazem, 15$, idem.
Idem idem n. 12, 40$ idem.
Rua da Guia n. 25, 16$660 idem.
Dita da Sensalla-velha n. 132, 2· andar, 15$ idem.
Dita da Detenção n. 3 (dentro do quadro) 10$ idem.
Idem idem, 8$000 idem.
Dita do Visconde de Itaparica, n... 2· andar e sotão, 35$ idem.
Dita do Marquez de Olinda n. 58, 2· andar 40$ idem.
Caes da Alfandega n. 1.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos

Steamer Ville de Maceió

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa no dia 20 de Setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prase a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Congo

Commandante Grou

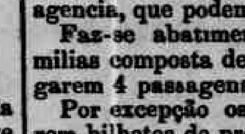

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Valparaizo

E' esperado dos portos do sul até o dia 18 de Setembro depois da demora necessaria seguirá para

Lisboa e Hamburgo

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor Advance

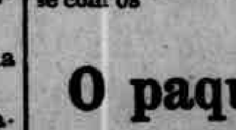

E' esperado do sul no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 1 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO N. — 8.
1· andar

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Caxias

Commandante Nova

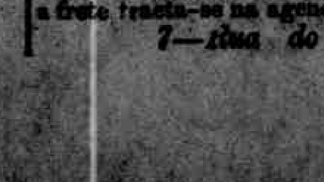

Segue impreterivelmente para os porto acima no dia 19 do corrente, as 2 horas da tarde. Recebe carga unicamente até o 1/2 dia do dia 18.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia 26 de Setembro, e seguirá depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO — N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Jacuhype

Segue no dia 21 de Setembro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Setembro e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Grande do Sul, frete modic.

Para carga, passagens, encommendas valores e trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

ra 6 Porto por Lisboa

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Alliança*: para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

Conforme o annuncio na columna dos leilões, deve ter lugar no dia 22 do corrente um grande e variado sortimento de ferragens, ferramentas e muitos outros artigos novos e usados.

— Segunda-feira, 20, haverá um trem extraordinario ás 10 e 15 minutos para a Casa Forte com os concorrentes ao leilão de moveis, louça e crystaes da casa de residencia do Sr. Hall.

Leilão

De livros, entre os quaes differentes obras de direito e litteratura

Quinta-feira 16 do corrente

A's 11 horas e meia

Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

de 20 encapados com fumo do Pará

Sexta-feira 17 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

Em continuação

será vendido grande quantidade de miudezas, perfumarias e moveis

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De uma armação composta de balcão e fiteiros, um piano, mobilias, guarda-vestidos, commoda, secretárias, carteiras, mesas, marquezões, marquezas, cadeiras avulsas, quadros, jarros, lanternas, apparelho electroplata, bandejas de charão, 3 caixas para faqueiros, um realejo, quadros, copos e calices, canivetes, tesouras, chapéos para senhoras e meninos, perfumárias, um lustro para vela, generos de estivas e outros artigos ao correr do martello.

Sexta-feira 17 do corrente

A's 12 horas

Na rua Estreita do Rosario n. 24

O agente Modesto Baptista

Agente Silveira

Leilão definitivo

Segunda-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

A' rua estreita do Rosario n. 24

O agente Silveira, por alvará e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas e residuos, levará á leilão a metade da casa terrea á rua da Alegria n. 2, e o solo á rua do Barão da Victoria onde estão edificados o sobrado pertencente a Joaquim Antonio dos Santos Andrade, e o da casa terrea n. 8, do 1º becco da Cambôa do Carmo, o solo onde assenta as casas terreas ns. 14, 46 e 48 da rua da Gloria, o solo onde assentam as casas terreas ns. 73, 75 e 78, á rua Velha, bens pertencentes ao accervo de Antonio Martins de Carvalho Azevedo.

Leilão

De bons moveis e louça

Sendo: Uma solida mobilia de jacarandá, com tampo de pedra, 2 lanternas com pingentes, candieiros de gas, tapetes para portas, 1 importante cama franceza de amarello, 1 lavatorio de amarello com espelho, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 cabide de amarello, 1 mesa redonda de ferro, 2 cadeiras de balanço de jacarandá e 1 colxão.

Uma mesa elastica de amarello de tres taboas, 1 guarda-louça, 1 aparador de amarello entalhado, 6 cadeiras de junco com pouco uso, 2 mesas de louro, 1 taboa e cavaletes para engommado, louça de jantar, dita de almoço e muitos outros moveis.

Segunda-feira, 20 do corrente

A's 11 horas

Na rua da Conceição, da Boa-Vista, casa n. 31

O agente Martins, autorisado pelo Illm. Sr. José de Assumpção Macedo, que se retira com sua familia para o Rio de Janeiro, fará leilão de todos os moveis existentes na referida casa, ao correr do martello.

Entrega e recebimento em acto continuo.

Leilão

De bons moveis, finos crystaes, objectos de electro plate, lindos quadros, vasos para flores e espelhos.

A saber:

Um piano, uma mobilia de fantasia com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanços, 1 mesa oval, 1 porta-flores, 1 lindo espelho oval, 2 etageres, 6 lanças e cortinados, 1 candieiro á gaz com 2 bicos, 1 estante para musica, 1 tapete de sala, enfeites de mesa, 5 tapetes de côco e 1 estante para musica.

Gabinete

Uma estante para livros, 1 carteira, secretaria, 1 porta-chapéos de sol, cadeiras de balanço, 1 mesa redonda, 2 mesas de trabalho, 1 candieiro luz-dupla, tapetes e capachos, 1 mesa para jogo e 6 cadeiras, e 1 estante para livros.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 16 cadeiras de guarnição, 1 guarda-louça envidraçado, 1 apparador, 2 cadeiras de balanço, 1 sofá, 3 mesas, 2 consolos com marmore, 1 relogio de parede, 1 candieiro, 3 lampeões e 1 filtro.

Porcellana, crystaes e electro-plate

Um apparelho duplo para jantar, 1 dito para chá, 1 dito para almoço. guarnições para lavatorio copos, calices, compoteiras, garrafas, porta-queijos, galheteiros, salvas, paliteiros, talhere outros tros objectos de electro-plate.

Primeiro quarto

Uma linda cama, cortinados, colxões e travesseiro, 1 guarda-roupa, 1 commoda. 1 mesa de cama, 1 lavatorio. 2 cadeiras, 2 cabides, 2 toillettes, 1 commoda e tapetes.

Segundo quarto

Uma cama com colxão, travesseiros e cortinados, 1 mesa, tollette, 2 cabides, 1 lavatorio, 2 cadeiras, e 6 cadeiras.

Terceiro quarto

Duas camas com colxões e travesseiros, 2 mesas, 1 guarda-roupa, 4 cadeiras, 1 cabide, 1 commoda, tapetes e 2 lampeões.

Dispensa etc. cosinha

Flandres, potes, formas para bolos, trens de cosinha e trens de jardim.

SEGUNDA-FEIRA, 20 DO CORRENTE

No Poço da Panella, casa pouco adiante da casa do Sr. George Gatis

Ricardo Hall, tendo de fazer uma viagem com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis, crystaes, espelhos, quadros, vidros, electro-plate e mais objectos da casa de sua residencia no Poço da panella, perto da estacão do Chacon.

Todos os objectos são de apurado gosto e achamse em optimo estado de conservacão, por ter sido montada dita casa ha pouco tempo.

A's 10 horas e 15 minutos, partirá um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão parando em todas as estações até Ponte de Uchôa, e d'alli em diante será expresso até a Casa Forte.

Agente Silveira

Segundo leilão

Terçafeira 21 do corrente

A's 11 horas

A' rua estreita do Rosario n. 24

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, levará a leilão o engenho Penedo de Baixo, freguezia de S. Lourenço da Matta, comarca do Recife, espolio de D. Anna Maria da Rocha Falcão, sendo o engenho edificado á margem do Capibaribe, moente, com bom cercado de pastagem e excellentes mattas.

Os Srs. pretendentes podem examinar o referi do engenho.

Leilão

De 27 barris com polvora

(Com toque de avaria)

Quarta-feira 22 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem da rua do Brum, junto á fabrica de sabão, e por occasião do leilão de ferragens

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação da Transatlantische Handelage sellschaft e por conta da Companhia de Seguros de Hamburgo, 27 barris com polvora, de 25 libras cada um, marca Leão, com avaria d'agua do mar, e depositados na Imberibeira, onde podem ser desde já examinados pelos pretendentes.

Grande e variado leilão

Sortimento de ferragens, trilhos, ferramentas, balanças e muitos outros artigos novos e usados

Constando

de varões de aço e de ferro, chapas de ferro, barris com pregos, canos para bombas, ditos de barro para esgoto, guindastes, macacos, pedras para afiar e ditas para calçadas, trilhos patentes, cabos, grades, portas, taboletas, alavancas, pás e machados.

Rodas para trilhos, ditos para carroças, ditas para carrinhos de mão, trilhos provisorios, levas patentes, barris com cimento, porteiras de ferro, machinas de misturar cimento, pharóes, lampeões, vidros, serra circular, (patente) balanças de braço, dita decimal e uma dita ingleza patente, chaves inglezas, tornos, grampos, eixos e limas.

Serras, serrotes, porcas, parafusos, (grande e variado sortimento) trinques, plainas, galopas, trinchas, goivas, furadores, martellos, picaretas, enxós, pás, ferrolhos, carriteis, machados, trados, fouces, cadeados, mancaes, biteis de ferro, pinceis, macetas, barricas com estupim, grades para janella e muitos outros artigos novos e usados, que estarão patente ao exame dos concurrentes.

Quarta-feira, 22 do corrente

No armazem, deposito da rua dos Guararapes, junto á fabrica de sabão dos Srs. Fonseca & Irmão

Wilson Sons & C. fazem leilão, por intervenção do agente Pinto, das ferragens, ferramentas e mais objectos, existentes no armazem, deposito da rua dos Guararapes, junto á fabrica de sabão.

A entrega effectuar se-ha em 48 horas, por terse de effectuara entrega da chave do mesmo armazem.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes lotes.

Leilão

Do casco, mastros reaes mais perenças e da barca italiana

LUIGIA V

tal qual se acha na ilha da Rata, 6 milhas distante de Fernando de Noronha

O agente Pinto fará leilão, por autorisação do Sr. consul de talia, com licença do Sr. inspector da Alfandega e com assistencia do empregado da mesma que para esse fim for nomeado, e por conta e risco de quem pertencer, do casco, mastros reaes e mais pertenças da barca italiana *Luigia V*, tal qual se acha na ilha da Rata, onde naufragara na sua ultima viagem de Cadix para Buenos-Ayres.

Em continuação

vender-se-ha os botes, remos e cabrestante, salvados da mesma barca, existentes na Alfandega, bem como as velas, cabos e mais pertenças da mesma barca, que devem vir pelo vapor *Giquiá* da Companhia Pernambucana.

No dia 12. deve partir o vapor *Giquiá* para Fernando de Noronha.

Os pretendentes podem ir ou mandar examinar dita barca.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se quatro casas na rua Imperial ns. 102, 104, 132 e 136, caiadas e pintadas, com commodos para familia, e preços rasoavel: a tratar no Recife, caes do Apollo n. 45, ou na mesma rua n. 130, até as 9 horas ou das 4 em diante.

— Precisa-se de uma engommadeira: na rua do Rangel n. 9.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia: na rua de Marcilio Dias n. 25, segundo andar.

— Aluga-se o 2· andar da rua da Penha n. 29 e a casa terrea da rua Vidal de Negreiros n. 140: a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar no sitio do Dr. Velasco, na estação da Jaqueira.

— Uma senhora de boa moral tem para alugar em sua casa um quarto, porém que seja alguma senhora idosa e de boa conducta. A mesma senhora offerece-se para tomar sob sua responsabilidade a educação de algumas meninas que estejam no caso de haverem perdido mãi ou pai, pois tem as precisas qualidades para desempenhar esse magisterio: trata-se na rua do Marquez de Herval, casa n. 182.

— Na rua do Rischuello n. 14, engomma se e lava se roupa de homem e de senhora, com perfeição: quem quiser dirija se á dita casa, que ficará satisfeito.

— Aluga-se a metade da casa n. 99 á rua do Visconde de Goyanna, antiga do Cotovello, por 8$000 mensaes, a alguma senhora viuva ou solteira, de bons costumes: quem pretender, dirija-se á mesma casa, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de calçados; a tratar no pateo da Santa Cruz n. 2.

— O abaixo assignado, para evitar duvidas futuras e contestações, declara que é o unico representante da firma de Moraes & Marques, e tambem o unico habilitado a fazer cobranças de dividas activas e pagar as passivas; e faz esta declaração para que ninguem se chame á ignorancia.

Recife, 16 de Setembro de 1886.

Romão José da Silva Marques.

— Vende-se um sobrado sito á rua de Mathias Ferreira, na cidade de Olinda: a tratar na mesma cidade com o Sr. Diogo Vianna á ladeira da Sé.

— Hoje deve chegar a esta provincia no vapor *Bahia* o distincto negociante desta praça o Sr. Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, que ha tres mezes daqui retirou-se para a Bahia em busca de sua saúde, atacada do terrivel mal—o beriberi—o qual volta restabelecido. A sua familia e os amigos anciosos os esperam para abraçal-o.

Um amigo.

— Vende-se o hotel da rua da Assumpção n. 8, bem afreguezado, proprio para principiante, e o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar no mesmo.

Attenção

O abaixo assignado, previne ao Dr. promotor publico e mais autoridades, que se tem procurado qualificar eleitores liberaes, com recibos falsos de suas casas ns. 5, 7 e 9, situadas no Arraial dos Coqueiros, freguezia do Poço da Panella.

Recife, 16 de Setembro de 1886.

Joaquim José de Saut'Anna.

Fumo Pará

Para a fabrica Vendome chegou fumo fresco desfiado, em latas de 150 e 250 grammas.

Rua do Barão da Victoria n. 29

Aviso

O abaixo assignado participa que mudou o seu escriptorio de agenciar cargas para suas embarcações, para a rua do Tuyuti n. 12, outr'ora da Lapa. Recife, 13 de Setembro de 1886.

Bartholomeu Lourenço.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que dê fiador de sua conducta; no largo do Mercado n. 13.

Carne verde

A 280 rs. o kilo

Na rua da Guia n. 11, superior qualidade.

Jerusalem

Vende-se uma parte do engenho Jerusalem, sito na freguezia de Serinhãem, perto da estação de Aripibú, limita com o engenho Vicente Campello; a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Caixeiros

Precisa-se de dous pequenos de 14 a 16 annos de idade, sendo um para molhados e outro para padaria: a tratar com Gomes & Pereira á travessa da Madre de Deus n. 14.

AMAS

Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cosinhar; na rua Imperial n. 42.

Peitoral de Cambará

(5)

PREÇOS

Nas agencias: frasco 2$500, 1/2 duzia 13$ e duzia 24$000.

Nas sub-agencias: frasco 2$800, 1/2 duzia 15$000 e duzia 28$000.

Agentes e depositarios geraes em toda a provincia—Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Semente de carrapato

Compra-se á fabrica Apollo: na rua do Hospicio n. 79.

Vinho do Ganchés

Chegou nova remessa de vinho puro: venham antes que se acabem, á rua da Imperatriz n. 26.

Ptntura domestica

PHARMACIA DE

Hermes de Souza Pereira & C., Successores

Recebeu grande sortimento d'esta excellente tinta de todas as côres e em latas de 1 a 5 libras, que continuam a vender por commodo preço.

Qualquer pessoa (menino ou criado) pinta com perfeição.

Com esta tinta podem todos com pouco dispendio conservar suas casas sempre limpas.

Rua do Marquez de Olinda n. 27

CASA DA FORTUNA

AOS

100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

23—rua Primeiro de Março—23

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos os ns. 16,642 com a sorte de 100:000$, 13,757 com 30:000$, 22,944 com 10:000$, 10,854 com 4:000$. 12,759, 10,666 com 2:000$, 18,098, 11,854, 5,425, 5,638, 6,353 com 1:000$, 5,227, 4,649, 11,577, 22,388, 3,294 e 21,358 com 500$000, da 1.ª parte da 1.ª loteria extrahida em 16 do corrente, convida os possuidores á virem receber integralmente.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte da 1.ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quarta-feira 22 do corrente.

PREÇOS

1 vigessimo 1$000

Em porção de 100$ para cima

1 vigessimo $900

Manoel Martins Filho.

A VENTUROSA

Aos 100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantido as dezenas de 13,741 á 13,750 com 60$, e 22,388 com 500$000 da 1ª parte da loteria.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da 2ª parte da 1ª loteria da provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quarta feira 20 do corrente.

Preços

1 Vigesimo 1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

A dezena 9$000

Joaquim Pires da Silva

CASA FELIZ

Aos 100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu da 1ª parte da 2ª loteria extrahida hoje, 15 do corrente, os seguintes premios; de 2:000$ em o n. 10101, de 1:000$ em os ns. 12434 e 17757, de 500$ ns. 7602, 7901 e 15611.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 22 do corrente.

Preços

De cada vigessimo 1$000
Em porção de 100$ para cima 900

Antonio Augusto dos Santos Porto

Instrucção publica

O delegado litterario de Vicencia, conteste, se póde, com documentos serios, a publicação inserta no Diario de hontem, sob a epigraphe acima.

Recife, 6 de Setembro de 1886.

A voz da moral.

CASA DO OURO

AOS

100:000$000

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

BILHETES GARANTIDOS

O abaixo assignado acaba de vender um vigessimo de n. 22,264 com o premio de 2:000$000 da 1.ª parte da 1.ª loteria que se extrahio a 16 do corrente.

O mesmo abaixo assignado convida ao possuidor á vir receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte da 1.ª loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 22 do corrente.

1 vigessimo 1$000

Em quantidade maior de 100$

1 vigessimo $900

João Joaquim da Costa Leite.

Agradavel e util festa do hospital portuguez

Pedro Antunes & C. apresentam mais uma vez a sua humilde chapa para não esquecer, e pedem em reserva ás Exmas. Sras. para lançarem suas vistas ao toilette reservado, pois á ultima hora não haverá mais tempo para comprar um par de luvas de seda de côr ou preta, punho alto ou baixo, um bonito e elegante leque de seda ou qualquer outra qualidade. Ah! já me lembro!! É os bicos de cores que é preciso reformar aos brancos, tambem os pentes com vidrilhos, as tranças com vidrilhos de cores, e as indispensaveis fitas largas e estreitas para os laços da ultima hora, bonitas meias arrendadas, brancas e de cores. Em resumo um frasquinho com extrato Guerlain, e muitas outras cousas, que por falta de espaço e tempo, confiamos aos bons cuidados das amaveis leitoras. Não esquecendo que é o Pedro Antunes & C. do 63 á rua Duque de Caxias

Nova Esperança

D. Francisca Genuina Cavalcante

Niziel Joaquim Pereira, Henrique Joaquim Pereira, Sedoffas Joaquim Pereira, Francisco Joaquim Pereira (ausente), Leonor Amalia Pereira, Antonia Caetana de Abreu, Thereza Rosa de Jesus Souza e Pedro de Souza Thenorio agradecem cordialmente á todos aquelles que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua cara mãi, sogra, irmã, cunhada e tia, D. Francisca G. Cavalcante; e de novo convidam a todos e a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar pelo seu eterno descanso, na matriz de Santo Antonio, sexta-feira 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, pelo que se confessam agradecidos.

Pergentino de Gusmão Fonseca

Jorge Carroll e seus filhos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do seu presado amigo, sobrinho e primo, Pergentino de Gusmão Fonseca, fallecido no dia 12 do corrente no Rio de Janeiro, mandam resar uma missa sabbado 18 do corrente, pelo seu descanso eterno, setimo dia do seu passamento, na igreja da Soledade, ás 7 horas da manhã; para cujo acto convidam seus parentes e amigos, antecipando-lhes sua eterna gratidão.

Pergentino de Gusmão Fonseca

Francisco Joaquim R. de Brito, sua mulher e filhos, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido no Rio de Janeiro no dia 12, seu presado sobrinho e primo, mandam resar missas no sabbado 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, convidando para assistir a esse acto de caridade aos seus parentes e amigos, a quem se confessam gratos.

Pergentino de Gusmão Fonseca

O bacharel Manoel Gomes Viegas e sua mulher, Priscilla Carolina da Fonseca Viegas, mandam resar algumas missas no sabbado 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, por alma de seu presado amigo e sobrinho, fallecido na côrte no dia 12 do corrente, e para esse acto, convidam a seus parentes e amigos, pelo que se confessam agradecidos

PEITORAL DE Anacahuita

CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA —E A— TISICA.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas: e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell Mass. E.U.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril : a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Goyanna N. 79
Rua do Calabouço N. 4. loja
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua do Calabouço n. 4, 1.º andar.
Rua de S. José n. 74.
Rua da Baixa Verde n. 5.
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa n 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

Aluga-se

as casas da rua do Visconde de Goyanna ns. 159 e 167, com agua e gaz : a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Aluga-se

a saia de detraz do 1 andar á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza : a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

o segundo andar da praça do Conde d'Eu n. 2, com grandes commodos para familia, as chaves no andar terreo.

Aluga-se

a casa da rua de S. José n. 29 ; a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e que durma em casa do emprego ; na rua da Conceição n. 4, 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que lave e cosinhe : na praça do Conde d'Eu n. 10.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite com urgencia, para Olinda, no Varadouro : a tratar em casa do Dr. Democrito Cavalcante.

Ama para engommar

No largo do Corpo Santo n. 19, 2· andar, se precisa de uma ama para engommar e tratar de crianças.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais comodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12 ; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Assucar especial

Joaquim Salgueiral & C., proprietarios da mais bem montada refinação desta cidade, scientificam ao publico em geral e especialmente ao commercio, que tem sempre um completo sortimento de assucares, tanto em caroço como refinados, de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e especial refinado com ovos, o melhor que se encontra no mercado, e podem de prompto satisfazer qualquer pedido que lhes seja feito, pois para isso tem sempre um grande deposito. Garantem a boa execução e limpeza de seus productos.—Telephone n. 445 –

Rua Direita n. 22

Muita attenção

Aluga-se ou vende se uma boa casa toda caiada e pintada, com um agradavel sitiosinho arborisado, no lugar do Espinheiro, arrabalde escolhido para a saúde ; trata se na rua do Barão da Victoria n. 14, collegio de Santa Luzia.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com pratica de taverna : na rua das Trincheiras numero 23.

Caxangá

Alugam-se quartos mobilhados a 15$ mensaes, no antigo hotel de Caxangá, assim como tambem commodos com cosinha e dependencias para familia : a tratar na rua Primeiro de Março n. 25 loja de joias.

Do respeitavel conselho litterario

Convidamos a preciosa attenção para o artigo estampado no Diario de domingo ultimo, epigraphado :—Instrucção Publica.—

Recife, 7 de Setembro de 1886.

Tendes tosse ou soffreis do peito ? (4)

Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARÁ, e vereis como vosso soffrimento desapparece. Vende-se na drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna : na rua de Hortas n. 17.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO : Nº 33

Agua florida.—Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano.—E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal · Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins, Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

CAL VIRGEM DE Jaguaribe . V. N R E

Cal virgem de Jaguaribe

Abrio se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome.

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

Capachos de esparto

Pintados, de diversos tamanhos, vendem por preço sem competencia Martins Capitão & C. com armazem de molhados á rua estreita do Rosario numero 1.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que seja perita e durma em casa do patrão ; na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Banhos do mar

Roupas e calçados apropriados para uso de banhos do mar, para homens e senhoras, vende-se no estabelecimento e tambem aluga se a quem queira usar dos mesmos banhos sobre a condição de avulso ; as pessoas que levarem de terra suas roupas, deverão nellas deitarem suas calceças, sob pena deste estabelecimento não se prestar a tomar com encargo de guardal-as e guardal-as, o mesmo tambem com o calçado, toalha, etc.

THESOURARIA

DAS

LOTERIAS DA PROVINCIA

Acha-se á venda a 1ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta-feira, 16 do corrente pelo seguinte

PLANO

24,000 bilhetes a 16$000 . . . 384:000$000
Beneficio, sello e commissão . . . . . . 69:060$000
314:940$000

1 Premio de . . . . 100:000$000
1 Dito de . . . . 30:000$000
1 Dito de . . . . 10:000$000
1 Dito de . . . . 4:000$000
7 Ditos de 2:000$000 . 14:000$000
10 Ditos de 1:000$000 . 10:000$000
16 Ditos de 500$000 . 8:000$000
99 Ditos de 200$000 para a centena em que sahir o primeiro premio . 19:900$000
99 Ditos de 100$000 para a centena em que sahir o segundo premio 9:900$000
99 Ditos de 60$000 para a centena em que sahir o terceiro premio . 5:940$000
2 Approximações de 2:000$000 para o primeiro premio . 4:000$000
2 Ditas de 1:000$000 para o segundo premio 2:000$000
2 Ditos de 650$000 para o terceiro premio . . 1:300$000
2,400 premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do primeiro premio . . . . 48:000$000
2,400 Premios de 20$000 para todos os algarismos finaes do segundo premio . . . . . 48:000$000
5,140 Premios . . . 314:940$000

Caso a terminação do segundo premio seja igual a do primeiro passará ao numero immediatamente superior.

Esta loteria divide se em 20 partes e os bilhetes em vigessimos de 800 réis cada um,

Os premios maiores de 200$000 em cada parte estão sujeitos ao imposto provincial de 15 % e 5 % addicional sobre o referido imposto.

EXTRACÇÃO PELA MACHINA FICHET

Thesouraria das loterias, 7 de Setembro do 1886.

Augusto Octaviano de Souza,
Thesoureiro.

VINHO E GRAGEAS DO DOUTOR VIVIEN

EXTRACTO NATURAL DE FIGADO DE BACALHÃO

Premiado com medalhas de Ouro e Prata

PELA ACADEMIA NACIONAL

Ordenados nos hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc.

Administrar sob forma mui facil e agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este ; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o oleo porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo Doutor VIVIEN ; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.

Exigir a firma do inventor H. VIVIEN em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello de união dos Fabricantes *50, boulevard Strasbourg, em PARIS.*

Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO

do Doutor ADDISON

da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.

As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o : *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*

O FRASCO : 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY,** Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do

FERRO BRAVAIS

Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE DE BLAYN

PARIS 8 Avenue Victoria

Em Pernambuco : F. M. da Silva & Cª

Este **MEDICAMENTO** de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de **20 annos** pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dôres de Garganta, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.*

XAROPE do Dr REINVILLIER

Laureado pela Academia de Medicina

Cavalheiro da Legião de Honra

Com PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

O Phosphato de cal é a substancia mineral mais abundante do organismo e toda vez que sua quantidade normal diminue resulta uma affecção organica grave.

Mais de cinco mil curas, a mór parte justificada pelos Professores e Medicos das Faculdades forão obtidas ultimamente e fizerão com que o *Xarope do Dr Reinvillier* fosse classificado como o especifico mais seguro contra a **Tisica pulmonar, Bronchite chronica, Anemia, Rachitismo, Debilidade do Organismo.** O *Xarope do Dr Reinvillier* administrado diariamente as crianças facilita a dentição e o crescimento : nas mães e amas de leite torna o leite melhor ; impede a carie e queda dos dentes tão frequentes depois da prenhez.

Deposito : Pharmacia VIRENQUE, 8, Place de la Magdeleine, PARIS.

Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

SABONETE DE ALCATRÃO

PARA A TOILETTE, OS BANHOS E CUIDADOS Á DAR ÁS CRIANÇAS

Este **SABONETE,** *verdadeiro antiseptico,* é o mais efficaz para a cura de todas as **MOLESTIAS DA PELLE**

SAPO CARBONIS DETERGENS

Lavai vossas Crianças com o SAPO CARBONIS DETERGENS afim de protegel-as contra o **SARAMPO, a VARIOLA e a FEBRE ESCARLATINA**

Estes **SABONETES** são recommendados pelo Corpo medico inteiro porque previnem as **MOLESTIAS EPIDEMICAS e CONTAGIOSAS** e se adaptão a qualquer clima.

MARCA DE FABRICA NOS ENVOLUCROS E NOS PÃES

Deposito geral : **W. V. WRIGHT & Cº,** Southwark, LONDRES

Em Pernambuco : Franco M. da SILVA & Ca.

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS

DE TERRA-NOVA

OLEO de FIGADOS Frescos de BACALHAU de HOGG

Efficacidade certa contra a Molestias do Peito, a Tisica, Bronquitis, Frieiras do Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.

ADVERTENCIA. — *Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.*

HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIS, e principaes Pharmacias.

Boa acquisição

Para quem quizer ganhar dinheiro

N'uma das principaes ruas desta cidade, negocia-se uma padaria com todas as pertenças e em perfeito estado de conservação : a tratar na praça do Conde d'Eu n. 18.

Ficam sem effeito

as acções entre amigos. que corriam tres vezes com a grande loteria de tres sorteios, da Colonia Isabel, as pessoas que ficaram com bilhetes queiram receber as respectivas importancias de quem lh'os passou. Recife, 14 de Setembro de 1886.

OLEO

De Figado de Bacalhau Pancreatico

DE DEFRESNE

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO

Devem ler o seguinte

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se pode diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados ; graças á efficaz addição da **Pancreatina,** chega no estomago, digerido de tudo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Corte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne,** como unico remedio para curar radicalmento :

LYMPHATISMO, RACHITISMO TISICA PULMONAR

e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

EM TODAS AS PHARMACIAS

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros, muito grandes, e dando fructo a 2$000, larangeiras, muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

PERFUMARIA DO MUNDO ELEGANTE

DELETTREZ

64, 56, Rua Richer, 54, 56

CREAÇÃO PARIZ NOVA SEM RIVAL

OSMHEDIA

όσμηδεια

SUAVIDADE

concentração

CREME OSMHEDIA

SABONETE, EXTRACTO AGUA DO TOUCADOR

PÓS DE ARROZ

COSMETICO, BRILHANTINA OLEO, POMMADA, VINAGRE

A Perfumaria OSMHEDIA assegura aos CLIENTES FIEIS *Juventude eterna e Côr sem igual*

Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cª.

DAY & MARTIN

Fornecedores de Sua Majestade a Rainha da Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannica.

GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA em PASTA UNCTUOSA

OLEO para ARREIOS

E tudo o que é necessario para a manutenção do couro sob todas as fórmas.

DEPOSITO GERAL EM LONDRES : 97, High Holborn, 97

Em Pernambuco : FRANco M. DA SILVA & Cº.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

MORSON's PEPSINA

Remedio infallivel e agradavel

PARA COMBATTER A

INDIGESTÃO

Sob a forma de FRASCOS, PÓS e GLOBULOS.

VENDE-SE no MUNDO INTEIRO.

PREPARADOS DE

Pepsina Morson

Muito recommendadas pelos principaes Medicos.

MORSON & SON

Southampton Row, Russell-Square LONDON

Depositarios em *Pernambuco* : Franco M. da SILVA & Cº.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LABEAS

CHOCOLAT MENIER

de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA FALSIFICAÇÕES

DOENÇAS do ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

Dyspepsias, Gastralgias, Anemia, Perda de Appetite, Vomitos, Diarrhea, Debilidade das Crianças

CURA SEGURA E RAPIDA PELO

ELIXIR GREZ

TONICO-DIGESTIVO

com Quina, Coca e Pepsina

Adoptado em todos os Hospitaes

MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES

PARIS, r. La Bruyère, 34, e em todas as Pharmacias.

TINTURA UNICA DE FILLIOL INSTANTANEA para barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANICA DE FILLIOL RECURSO para dar aos cabellos a sua Côr primitiva.

Deposito geral em Paris : FILLIOL, 41, rua Bréa, PARIS

Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cº.

Oleo de mocotó

Superior e sem falsificação vende Luiz José da Silva Guimarães, á rua do Commercio n. 5.

FABRICA DE CHAPEOS DE SOL — RUA NOVA Nº 15 — JE FERREIRA & Cª

E

Casa filial rua do Cabugá n. 12

Receberam novamente um esplendido sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, para senhora, lisos e bordados, grande variedade em cores ; e para homem grande variedade em cabos inteiramente novos, chapéos para crianças, á chegar novo sortimento.

N. B. Fabricam-se e concertam-se chapéos de todas as qualidades, com perfeição e rapidez a maior possivel ; pois cobre-se um chapéo em menos de uma hora.

Amostras levam se em qualquer parte.

Vende-se em grosso e a retalho

EMULSÃO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalháo

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

Pinho branco (da Suecia)

de 3X7 até 3X12.

Cimento inglez

VENDEM

Fonseca Irmãos & C.

Folhinhas De Laemmert

Para 1887

CHEGARAM as afamadas folhinhas de Laemmert : 1 Recreativa, 2 Trovador, 3 Divertimento de salão, 4 Historica, 5 Moralista, 6 Jogador, 7 Comica, 8 Romancista, 9 Cupido, 10 Jardineiro, 11 Maçonica, 12 Charadista, 13 Sonhos, 14 Dramatica, 15 Contos moraes, 16 divertida, 17 Theatral, e mais oito outros, e vendem-se na casa de

G. LAPORTE & C.

46—Rua do Imperador—46

(Grandes abatimentos nas vendas em grosso)

Barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro : na rua do Livramento n. 17.

Tavares de Mello, Genro & C., previnem ao publico que movem pelo juizo do commercio desta cidade acção por quantia avultada contra o proprietario do engenho *Conceição Velho*, no termo de Ipojuca, pelo que não será licita qualquer transacção sobre o referido engenho, ou acerca de uma escriptura de hypotheca que se diz existir no mesmo.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 19 annos ; a tratar na rua do Commercio n. 44, ou Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de primeiros complementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho ; cerca de ferro galvanisado excellente e medico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Para padaria

Cidade da Escada

Aos senhores padeiros, offerece Manoel Lourenço dos Santos dous cylindros e pertenças de padaria : os que quizerem comprar, dirijam-se á cidade da Escada, a entender-se com o vendedor.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com muita pratica de molhados: a tratar na rua da Aurora n. 123.

Sitio

Aluga-se o sitio da travessa de João de Barros n. 6, com boa casa de morada, bastantes fructeiras e baixa para capim; trata-se na rua da Imperatriz n. 14, camisaria.

Carne verde a 320 rs. o kilo

Na rua da Guia n. 51, superior qualidade.

VENDAS

— Vende-se diversas taboas de pinho e louro e um compartimento para escriptorio com duas portinhas, encanamento agua com candieiro simples: a tratar na rua das Flores, casa de gaiolas.

Taverna

Vende-se uma taverna: a tratar na rua do Camarão n. 17.

Papoula & C.

N. 18---Rua do Cabugá---N 18

Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.
Agua florida e Tricofero de Barry.
Sabonete diversos e curativo de Reuter.
Cambraias lisas, bordadas e abertas.
Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.
Camisas sem collarinhos e sem punhos s/c c/p c/c e c/p.
Collarinhos, punhos, meias, plastrons, mantas, gravatas de laço.
Lenços, espartilhos, penteadores em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fixús de seda e de lã, casacas elasticos, casacas de casemira grenadine de seda e todas de seda.
Alpacas de seda a 600 rs o covado.

Li uidação

Vende-se portões de ferro, gradeamento para cima de muro, jardim e terraço, bandeiras de ferro para portas exteriores e interiores, de todas as qualidades, gallinheiro de ferro, carroça para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo: no largo do Forte n. 4, defronte do quartel das Cinco Pontas, officina de ferreiro.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:
Luvas de seda preta a 1$500 o par.
Cintos a 1$500.
Punhos e collarinhos de cores para homem a 1$000.
Idem para senhora a 1$500.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retratos a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça.
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alençon com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Botões de phantasia a 200 rs. a duzia.
Para toilet
Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendoa a 300 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Maccos de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.
BARBOSA & SANTOS

Venda do hotel e hospedaria Estrella do Norte, rua Thomé de Souza n. 8

O proprietario deste hotel, tendo de retirar-se para a Europa por incommodo de saude, vende-o por preço commodo ou admite um socio.

Malvasia

Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Peças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

GRANDE LIQUIDAÇAÕ

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:
Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coelho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 6$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.
NA EXPOSIÇÃO CENTRAL
38---Rua Larga do Rosario---38

Para ingenhos

Cal nova de Lisboa.
Potassa da Russia.
Oleo de mocotó.
Azeite de carrapato.
Graxa em bexigas.
Vendem [illegible] & C., á rua do Bom Jesus [illegible].

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO
40 — rua da Imperatriz — 40
Loja dos Barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e 6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até 12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de 800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até 1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lenços, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e 500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e 1$500
Colletinhos da mesma 800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro 1$2..
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e 2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro 1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até 400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. 200
Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de largura 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de traque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

A Revolução

N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte:
Setins damassé a 360 rs. o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 640 rs. o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado.
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Lãs escossezas a 500 rs. o covado.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Chitas escuras e claras a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 e 500 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Linon com salpicos a 500 rs. o covado.
Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Cretones finos a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.
Setinetas modernas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Fustão branco a 320, 360, 400, 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Setinetas lisas a 400 rs. o covado.
Ditas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella de côr a 400 rs. o covado.
Flanella branca a 400 e 1$000 o covado.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Chales de casemira finos a 9$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 um.
Tapetes para janella, piano, sofá e cama a 4$, 6$000, 7$000, 8$000 e 24$000 um.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Casacos de laia a 12$000 um.
Lençoes brancos a 1$800 um.
Brim prateado a 600 rs. o covado.
Timões para meninos de 4 a 5 annos a 5$000 um.
Lenços a 2$000 rs. a duzia.
Colchas brancas a 1$800 uma.
Setins macáo de cores 800, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o covado.
Setinetas brancas a 500 e 560 rs. o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Capellas e véos a 10$000 e 14$000 uma.
Colchas bordadas a 5$000, 6$000, 7$000 e 8$000 uma.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$000 um.
Cortes de lã para vestidos a 20$000 um.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Cortes de casemira para calça a 3$600 um.
Bramante de linho a 1$800 o metro.
Dito de algodão a 1$200 o metro.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.

Predios

Ha um sortimento variado de
Azulejos francezes
de padrões novos e muito solidos a 80$000 o milheiro
Na loja de Louça de
J. DE A. VEIGA & C.
Rua larga do Rosario

Maduro

Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho: Peças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

[illegible]

[illegible]

Camisas nacionaes

A [illegible]
32— Loja á rua da Imperatriz —32
Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de abertura e punhos de linho, como de algodão, pelo barateiro preço de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que vem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, á vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32
Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.
Palitots pretos de gorgorão, [illegible] e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados 7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados 10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor 12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados 12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada 5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas 6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas 8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e 3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e 1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos 1$000
Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc.
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

[Fustõ]es, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Algodãozinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molequim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Cofres de ferro

Vende-se dous, prova de fogo, novos, que vieram de encommenda, por preço barato, Rua do Barão da Vetoria n. 48.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Pouco capital

Vende-se o estabelecimento de molhados á rua de S. João n. 5, de pouco capital, bom local, aluguel de casa barato, negocio proprio para principiante, dá-se livre e desembaraçado, conforme o ajuste: a tratar no mesmo.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

Almanack da provincia 1886

Um volume com 496 paginas
2$000

A' venda, na casa editora. Livraria Parisiense n. 7 A, rua Primeiro de Março n. 7 A, Industrial Economica de G. Laport & C. e Cardoso Ayres.

Salpicões e vinho verde branco e tin o

Recebeu Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação: tornam-se recommendaveis estes artigos por ter recebido de casa particular de Portugal, razão por que garante ser especialidade; assim como tem carne e queijos do sertão por preço muito modico; o mesmo vinho tambem se vende em casa de Bernardino Duarte á rua da Florentina ns. 2 e 32, em retalho e ancoras. Na mesma compra-se uma balança decimal, grande.

Seraphina

Vende-se uma seraphina novamente remontada, propria para igreja; a tratar com Leoncio & Muniz á rua da Imperatriz n. 48.

Boa acquisição

Vende-se a armação a bemfeitorias da loja de fazendas á rua do Livramento n. 10, com garantia da casa, por ter o proprietario do estabelecimento de retirar-se para fóra da cidade; a tratar na mesma loja.

Monteiro

Vende-se ou arrenda-se [illegible] uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gas encanados, com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com [illegible] [illegible] 112, que acharão com quem tratar.

Vende-se

um [illegible] na rua larga do Rosario n. 12.

Loja Camacan

Lindezas

Ferreira de Souza & C., tendo resolvido vender todos os seus artigos de miudezas por menos que em outro qualquer estabelecimento, avisam ás Exmas. senhoras que appareçam neste estabelecimento para assim se convencerem dos preços que acabam de fixar:
Oleo crisma verdadeiro a 800 rs., linha para machina a 900 rs. a duzia, agulhas finas a 60 rs., pacotes com tres sabonetes 400 rs., um pão de sabonete fino 700 rs., meias finas para senhora a 700 rs. o par.
Lindo sortimento de bicos finos a 1$200, 1$500, 1$800 e 2$500 a peça, leques finos a 3$500, 5$, 5$500 e 6$.
Espartilhos finos a 4$500, 5$500 e 7$500.
Luvas finas de seda a 1$800, 2$, 2$500, 3$ e 3$500.
Grampos para chapéos o que ha de mais barato.
Bicos pretos com vidrilho.
Alfinete a 60 rs. a carta, fitas modernas lisas e bordadas, o que ha de mais fino.
Sabonetes de Reuter, o que ha de melhor para a pelle, a 900 rs. um, tinta fina para marcar roupa a 800 rs. o frasco, lenços brancos finos a 1$500 a duzia, lindo sortimento de broche para senhora.
Além deste annuncio teem muitos artigos de moda, que estão vendendo barato.
Rua Duque de Caxias n. 66

Obras de vime

Ultimo gosto

Modelo aperfeiçoado em cestas para compras, açafates, costureiras, cadeiras para crianças, etc., etc., vendem por preços commodos Martins Capitão & C., em seu armazem de molhados á rua estreita do Rosario n. 1.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.
Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.
BROWNS & C., agentes

Tecidos de linho

A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Novas lãsinhas

A 320 e 400 reis o covado

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n. 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja de Pereira da Silva.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

GRANDES NOVIDADES

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Explendido sortimento dos melhores tecidos em lã para vestidos, desde 400, 500 rs. até 1$000 e 1$200 o covado!
Cachemiras de uma só côr, duas larguras, a 1$000, 1$400 e 1$800.
Lindos desenhos em failes, a 460 e 500 rs., o covado!
Bonita escolha em setins de côres, desde 800 rs. a 2$000 o dito!
Merinós de todas as côres e preto, sortimento sem competencia, desde 900 rs. a 1$000; do melhor que se possa desejar.
Esguião pardo e amarello para vestido a 460, 500 e 600 rs. o covado!
Riquissimos cortinados, todos bordados, para cama de casal a 9$000, para janella a 6$500.
Velludilhos de todas as côres a 1$000, 1$200 e 1$500, o covado!
Guarnições de crochets para cadeiras e sofá a 8$000.
Meias arrendadas para senhoras a 8$000, a duzia!
Camisas inglezas para homem a 36$000, a duzia!
Cheviots pretos superiores a 3$500 e 4$000, o covado!
Lindos chapéos para senhoras a 6$000 e 8$000 e para crianças a 3$500 e 4$000.
Luvas de seda, leques, colarinhos, fichús, lenços de seda e muitos artigos que serão lembrados á presença das Exmas. leitoras.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Aos 1.000:000$000

200:0 0$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 [SO]RTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel
DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO
Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.
O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torres

LISTA GERAL

Da 1.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife

EXTRAHIDA EM 16 DE SETEMBRO DE 1886

PREMIOS

16642 100:000$000

13757	30:000$	17757	1:000$
22944	10:000$	18098	1:000$
10854	4:000$	1315	500$
8190	2:000$	3294	500$
10101	2:000$	3500	500$
10666	2:000$	3645	500$
12789	2:000$	4649	500$
21092	2:000$	4979	500$
21605	2:000$	5227	500$
22264	2:000$	7602	500$
2548	1:000$	7780	500$
3991	1:000$	7901	500$
5425	1:000$	10142	500$
5658	1:000$	11577	500$
6308	1:000$	15611	500$
6353	1:000$	21060	500$
11854	1:000$	21358	500$
12434	1:000$	22388	500$

APPROXIMAÇÕES

16641--2:000$	13756--1:000$	22943--650$
16643--2:000$	13758--1:000$	22945--650$

Os numeros de 16601 á 16700 (excepto o da sorte grande) estão premiados com 200$.
Os numeros de 13701 á 13800 (excepto o premio de 30:000$) estão premiados com 100$.
Os numeros de 22901 á 23000 (excepto o premio de 10:000$) estão premiados com 60$.
Todos os numeros terminados em 2 e 7 estão premiados com 20$. (Veja-se o plano no verso dos bilhetes).

N. B. A extracção da 2ª parte da 1ª loteria, em beneficio da mesma Santa Casa, será extrahida na quarta-feira 22 do corrente.

O thesoureiro—*Augusto Octaviano de Souza.*

Typ. de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO 1.º VICE-PRESIDENTE

(Continuação)

Assegura o considerando que essas obras se realisaram por *acto do governo*; mas qual esse acto? Será o aviso n. 75 de 18 de Setembro de 1884? Esse, porém, conforme se viu no 3º considerando, apenas contém uma autorisação para dar começo ás obras. Falla-se em despezas justificadas; onde a justificação? Terminam os considerandos com a allegação de que os trabalhos executados redundam em notavel melhoramento da condição sanitaria da capital do Imperio. O credito á vista disso, deveria ser impetrado pelo ministerio do imperio e não pelo da agricultura. Aquelle tem um vasto plano de melhoramentos, e para realizal-os já solicitou fundos do parlamento. Convinha que, caso estas obras fossem consideradas tão urgentes e imprescindiveis como outras especificadas no rerido pedido do ministro do imperio, fossem consignadas entre ellas. Estão deslocadas na pasta da agricultura, á qual não incumbe velar pela saude publica.

Examinadas por esta forma as premissas é de causar profunda estranheza a conclusão, que absolutamente nella não se contem, de que o governo resolve aceitar os terrenos e os pantanos aterrados, e bem assim o morro que foi arrasado no morro do Senado, indemnisando os reclamantes. A conclusão refere-se a uma escriptura exhibida, n'uma glosa que os pretensos reclamantes soffreram em conta que apresentaram, em verba de transação, particular, em recibos e outras mil cousas obscuras de que não foi presente ao corpo legislativo o menor esclarecimento. Nenhum documento, nenhuma demonstração acompanhou o pedido, como é de estylo, de sorte que se fica completamente ás cégas em tão milindroso assumpto.

Resumindo: o orador acompanha o honrado *leader* da minoria na sua opposição tenaz ao credito que se discute, porque:

1º Não se acha nas concessões de que se trata uma só palavra que importe obrigação para o estado de indemnisação o quer que o seja:

2.º As obras executadas não o foram por ordem do governo, mas em virtude de sua simples autorisação, conforme o aviso de 18 de Setembro de 1884, que, aliás não consta da collecção, não tendo o Estado outra interferencia ou responsabilidade nellas senão a de fiscalisação a bem da regularidade do serviço;

3.º Os pseudo-reclamantes foram varias vezes repellidos pela administração como incompetentes para tratar do privilegio em questão;

4.º E' absurdo comprar o governo aquillo que lhe pertence, pois são do Estado os terrenos que recebeu;

5.º Nem quanto a bemfeitorias ha obrigação por parte do Estado de indemnisar, visto como elle podia declarar a recisão do contrato, em consequencia de não implemento das suas condições, revertendo assim para o mesmo Estado as taes bemfeitorias, como justa pena da caducidade;

6.º Não se trata de resto de bemfeitorias necessarias, nem uteis, mas de bemfeitorias voluntarias, pelas quaes, em rigor de direito, não assiste obrigação de indemnisação, correndo por exclusiva conta de quem as fez as respectivas despezas.

O orador levantou-se para lavrar o seu protesto contra este pedido que é uma violação inqualificavel de todos os principios juridicos, um attentado contra a logica, uma prodigalidade que nem as circumstancias do erario publico comportam, nem as promessas do gabinete podiam admittir. Com que autoridade vem pedir o nobre ministro da fazenda novos impostos para o contribuinte quando deixa assim desfalcarem-se sem explicação nem defeza possiveis os dinheiros do Estado?...

O orador acompanha o seu honrado comprovinciano deputado pelo 2.º districto na severa apreciação que fez deste projecto em dous bellos discursos que o pulverisaram. Se ser amigo de um individuo é não seguil-o cégamente em seus desvios e desregramentos, mas contel-o e resistir-lhe, fallando-lhe, quando mister, com toda a rudeza da verdade, o orador, é mais amigo do ministerio do que a silenciosa e condescendente maioria que o apoia, votando contra o credito em discussão e proclamando um erro, um disperdicio, um absurdo.

O Sr. Candido de Oliveira vê que a maioria não quer discutir, dá o seu [illegible] ao governo e entende que [illegible] [illegible] o seu dever. Deveria antes [illegible] ao [illegible] angustioso do Sr. ministro da fazenda e dizer ao Sr. ministro da agricultura que esperasse um pouco por este credito. Em vez de abandonar a discussão devia vir protestar contra o procedimento do Sr. ministro da agricultura que quer fazer uma doação dos dinheiros publicos.

Não discutirá principios porque a maioria abandonou a discussão, o que revela o seu desgosto por ver que o governo esqueceu o seu programma de economia.

Quanto a este credito, diz que ficou demonstrado que a caducidade do contrato é o que se devia ter decretado.

Agora, quer ver, ao menos, se consegue uma diminuição do sacrificio que se exige do paiz. Onde encontrou o nobre ministro base para uma indemnisação de 186:000$? Tudo se fez patriarchalmente. Como reduziu S. Exc. a quantia de 232:000$ a.... 186:000$000?

O Estado só regateia em hasta publica, quando chama concurrencia. O parlamento tem o direito aos maximos esclarecimentos. Quando vê propor-se um imposto impopularissimo como é o do sal, tem o direito de saber como se fazem despezas, que se afastam das regras normaes do orçamento.

O orador quer regatear a quantia, quer ver se o nobre ministro reduz o pedido alguma cousa, consultando um pouco as conveniencias do thesouro, porque até aqui só se tem tido em vista as conveniencias dos concessionarios. E' preciso saber em que se gastaram esses 186:000$. O orador está informado que a quantia despendida foi 90:000$. Deve-se pagar sómente o que os concessionarios despenderam. Mas para que comprar esses terrenos? O governo não precisa delles. Mais tarde a estrada de ferro do norte precisará delles, é melhor deixar que essa estrada se entenda com os concessionarios.

Do governo a estrada de ferro ha de receber gratuitamente os terrenos de que precisar para o leito da sua linha e que o governo vai pagar.

O orador tem fé que o nobre ministro não ha de ver convertida em lei esta proposta que é um desastre para a administração de S. Exc.

A discussão fica adiada pela hora.

Continua a 2.ª discussão do projecto n. 46, orçando a receita geral do Imperio.

O Sr. Cesario Alvim começa applaudindo tambem a pratica que iniciou o nobre ministro da fazenda, encetando o debate sobre o orçamento da receita do Imperio por uma exposição, quanto possivel minuciosa, do estado da fazenda publica.

Nota, porém, que viesse tão tarde, quando discutidos e votados se acham todos os orçamentos de despeza que, acredita o orador, seriam vazados em moldes mais modestos, se fossem conhecidos pela camara os nossos apuros economicos.

Quando teve a honra de dirigir-se pela primeira vez á camara no debate relativo ao orçamento da marinha, lamentou o orador, que acompanha com afflictiva preoccupação o nosso máo estado economico, que não fosse possivel discutir se e votar-se em primeiro lugar o orçamento de receita e que á entidade – Estado não fosse permittido fazer o que faz o particular previdente e criterioso, isto é, pezar os seus haveres para determinar as suas despezas.

Em todo caso, o nobre ministro que conhece o quão pouco estuda o nosso parlamento, na generalidade dos seus membros, os documentos officiaes trazidos á sua consideração, prestou um serviço vindo repetir em linguagem fallada os dados estatisticos, que constam dos relatorios e balanços que cada anno nos são offerecidos.

Sente, entretanto, dizer que o trabalho mandado organisar pelo nobre ministro é defectivo e incompleto.

Se S. Exc. mandasse folhear o relatorio do seu collega da agricultura, apresentado nesta sessão, encontraria dados mais modernos e afflictivamente eloquentes para nós, relativamente ao estado da fazenda publica.

E' assim que o valor official da nossa producção, no exercicio de 1884 a 1885, o ultimo apurado, que foi maior do que os dous proximamente anteriores, attesta somma de 152,502:731$, quantia inferior á constante do quadro exhibido pelo nobre ministro, quadro relativo ao exercicio de 1880 a 1881 que foi de 176,593:000$. Se attendermos que no ultimo quinquennio, a renda decresceu nessa proporção, e os nossos encargos augmentaram extraordinariamente e a divida publica subio ao espantoso algarismo de cerca de .... 300,000:000$, reconheceremos que estamos em frente á uma numerosa difficuldade de que sempre desabafar [illegible] coragem?

Se na renda da exportação observamos esse angustiosissimo phenomeno, não é mais risonho o que nos apresenta o commercio de importação, no mesmo periodo.

Apresentando a somma de 183,444:872$ no periodo de 1882—1883, so subio mais 9,000:000$ no exercicio seguinte, desceu em 20,000:000$ no ultimo de 1884 –1885.

Com a sua exposição a que accrescenta o orador mais estes dados, mostrou-nos o nobre ministro que sente a renda publica diminuir, os encargos crescerem e a sua impotencia para arrostar e vencer tantas difficuldades.

O nobre ministro, voltará, está certo, já tribuna novamente. Fallou por emquanto o ministro—o gerente do thesouro; os seus talentos fazem-nos crer que fallará, depois, o ministro das finanças, o que não pode e não se deve preoccupar exclusivamente com as difficuldades do dia, mas, o que ha de conjurar com antecedencia as mais graves do futuro.

O orador aprecia largamente a questão do trabalho que vai a transformar-se mais breve do que se suppõe e a influencia que exercerá esse periodo, quando tocar o seu ponto mais agudo, sobre a producção e riqueza nacionaes.

Os meios que o nobre ministro lembra para tentar um começo de equilibrio em nossos orçamentos, são ineficazes uns, e iniquos outros!

Ninguem fez opposição mais efficaz ao actual ministerio do que o honrado presidente da camara, cuja enfermidade todos lamentam. No seu silencio na cadeira da presidencia e com os actos que praticou neste pequeno mundo que lhe deram para governar, o illustre presidente mostrou, reduzindo com o voto unanime da camara e dos ministros cerca de 20 % o ordenado aos empregados da secretaria, medida que se tornava odiosa, por excepcional, deixou bem claro que o que falta ao governo é resolução e coragem.

Se o nobre ministro reconhece, como todo o paiz, que é exagerado o nosso funccionalismo, porque não impoz-lhe um tributo mais, uma vez que offerece serias difficuldades a sua reducção nas urgencias de momento?

Após a guerra do Paraguay tivemos a triste revelação de que eram mais vastos do que se suppunha os recursos do Estado, que permittio-nos lançar naquella medonha voragem 600,000:000$. Dahi o pensamento que nos levou a commettimentos ousados, generosos na sua compensação, mas envenenados depois pelo patronato pouco escrupuloso e despejado, cabendo a ambos os partidos a triste responsabilidade disso.

Por essa occasião augmentaram-se gradualmente os ordenados dos funccionarios, a começar (é vergonhoso dizel-o) pelo acto de elevar o parlamento o seu proprio subsidio.

A crise economica que nos affige provém. principalmente, da baixa dos nossos productos.

A vida, por conseguinte, facilitou-se entre nós, e, pois, não é, iniquo que se reduza tambem aos vencimentos que o Estado paga os seus servidores, que terão bastante patriotismo para soffrer, emquanto passageiramente soffre a sua patria.

Emquanto o governo não fizer isso não tem o direito de exigir do contribuinte, que só produz e não consome, algumas partes do seu ganho laborioso e suado.

Se o que nos difficulta a marcha é a anemia de que se acham affectadas as nossas mingoadas industrias, como se lhe impor o tributo de mais algumas gottas de sangue, deixando em paz os que o sugam em numero superior as necessidades do serviço publico?

Mandará duas emendas nesse sentido.

Combaterá com todas as forças o imposto sobre o sal que, representando em sua provincia um genero de primeira necessidade ao consumo da população, constitue tambem, materia prima para a industria pastoril que de certa região desprotegida da sua terra, é a unica que vem ao desamparo affrontado os gastos do transporte e as existencias do fisco.

Se o nobre ministro reconhece que de certa parte da sua provincia é o gado, o unico genero que vem ao mercado, e se carecemos variar e alargar as nossas fontes de producção, como envenenal-as no seu laborioso nascedouro?

O nobre ministro parece não conhecer a provincia do orador e os vastos recursos de suas riquezas.

Sem querer, por forma alguma, fazer cotejo entre as provincias, pois, são todas partes integrantes da patria commum que devemos amar, dirá que a de Minas Geraes [illegible] que vai recahir com mais peso esse tributo, não é merecedora de [illegible] que as palavras do nobre ministro revelaram.

Minas, tem-se bastado a si mesmo, ella avoluma as rendas de cinco alfandegas do imperio e tem construido já com os seus unicos recursos cerca de 800 kilometros de estradas de ferro já em trafego.

Montou além disso, com os seus meios, uma escola de ensino superior na sua capital.

Possue cerca de 16 fabricas de tecidos e mais de 100 pequenas forjas de ferro.

Se tributou o sal, o que deplora, ella carece desse recurso, no seu orçamento e não pode e nem deve o governo geral aggraval-o.

Apreciando o tributo proposto sobre as fabricas de vinhos artificiaes, sente o orador não poder pedir com a precisa energia a cessação dessa industria que se não prejudicial á saude publica, como dizem, é pelo menos pouco honesta quando rotula fraudulentamente os seus productos.

Infelizmente em toda parte da Europa fabricam-se vinhos artificiaes, cuja entrada em nosso porto não pode ser impedida.

Lê um trecho de Gauthier sobre as falsificações dos vinhos por onde se vê, que sendo a producção em França inferior em 20,000,000 de hectolitros ás necessidades do consumo, fica demonstrado que lá mesmo se ingere grande quantidade de drogas falsificadas.

O imposto além de ir pezar sobre a materia prima das bebidas fabricadas aqui, o assucar e o alcool, que lutam já com grandes embaraços, é incobravel.

Se os vinhos e outras bebidas sahem já das fabricas com rotulos falsos, para passarem por importados, com o o nobre ministro conseguirá fazer a cobrança?

Em França, onde, aliás, ha entrepostos commerciaes a que vão os productos dessa industria é difficillima a cobrança do imposto que se lhe lança, como o conseguiremos entre nós, onde em cada fundo de armazem se fabricam taes bebidas lançadas depois ao publico como legitimas.

Deve se fazer frente a tal industria mas por meio diverso que concorra ao mesmo tempo para incrementar nossa riqueza.

Refere-se á necessidade de protecção efficaz á incipiente industria vinicola entre nós.

Em S. Paulo, Minas, Rio Grande e Santa Catharina já medra auspiciosamente a vinicultura.

Desembaraçar-lhe o caminho para que os seus productos venham aos grandes mercados, o primeiro productor que conseguir leval-os e vendel-os no estrangeiro é politica digna dos talentos do nobre ministro.

O orador entra em desenvolvimento sobre as cousas que em seu entender prejudicam o café nos paizes de seu consumo, notando que a falta de permuta desse com outros generos de producção estrangeira muito concorre para o máo estado do tal producto.

Um paiz novo e que deve como o Brasil, commette um erro tentando desenvolver ficticiamente certas industrias manufactureiras, que apenas póde consumir em casa.

Os homens como os paizes, não podem viver só para si, amparam-se com reciprocos serviços.

Lê o que acaba de praticar o ministro da fazenda da Italia, onde a economia é ainda rigorosamente observada, apezar de haver já a sabedoria e o patriotismo dos grandes estadistas daquella nação conseguido equilibrar os seus orçamentos ordinarios.

Não tem fallado nesta camara eivado de sentimento partidario, tudo tem o seu tempo e a sua opportunidade.

O que o preoccupa de preferencia é a causa da patria e da sua provincia natal, cuja estima o tem elevado a uma altura a que não merecia subir.

Estuda, trabalha e discute para voltar contente á sua terra querida, onde ao pizar repete sempre como o poeta.

.... Illa terrarum
Mihi proter omnes angulus ridet.

Conclue agradecendo a extrema benevolencia com que foi ouvido.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda com parecer favoravel da commissão de orçamento:

« Fica o governo autorisado a rever os regulamentos do correio geral e do telegrado estado, podendo reduzir:

« 1º As taxas dos telegrammas recebidos ou expedidos pelas folhas diarias exclusivamente destinadas á publicidade.

« 2º As taxas de transporte dos jornaes dentro do imperio.

« Sala das sessões, [illegible] de 1886 —Rodrigo Silva.»

Vem á mesa, são lidas, apoiadas entram em discussão, conjunctamente com o projecto, as seguintes emendas:

« Entende-se que renunciaram o beneficio da aposentadoria ou jubilação, os funccionarios publicos que, aposentados, quer de nomeação do governo geral ou provincial, quer de eleição popular, durante o tempo em que se mantem em exercicio dos mesmos, ainda licenciados.

« Sala das sessões, 31 de Agosto de 1886.—Cesario Alvim.»

« Aos funccionarios publicos, quer de nomeação do governo, quer de eleição popular, ou os que se aposentaram, ou jubilaram, será deduzida na conformidade da lei, mais a quota de 8 % nos seus vencimentos em beneficio da receita do Estado.

« Sala das sessões, 31 de Agosto de 1886.– Cesario Alvim.

Vêm á mesa, são lidas e remettidas á commissão de orçamento as seguintes emendas:

«Os materiaes importados pelas camaras municipaes para canalisação d'agua potavel, esgotos, illuminação e outras obras municipaes são isentos de direitos de importação e serão transportados gratuitamente nas estradas de ferro do Estado.

«Sala das sessões, 31 de Agosto de 1886 —Affonso Pena.

« Fica o governo autorisado a isentar de direitos de importação e de frete na estrada de ferro D. Pedro II, os materiaes que que forem importados pela camara municipal de Santa Barbara, para canalisação de agua potavel.

«Sala das sessões, 31 de Agosto de 1886. – Affonso Penna – Candido de Oliveira. – Cesario Alvim.

« Supprima-se o § 3º do art. 6º relativo ao imposto sobre o sal commum.

« Sala das sessões, 31 de Agosto de 1886.—Cesario Alvim.»

« As vendas a immigrantes de lotes de terra em que forem subdivididos os estabelecimentos ruraes de extensão de 200 hectares ou mais, serão isentos do pagamento de direitos de transmissão de propriedade, com tanto que cada lote não abranja mais de 30 hectaros.

« Esta isenção só aproveitará aos estrangeiros que effectuarem a compra dentro de seis mezes, depois da sua chegada ao imperio. e se os lotes assim adquiridos forem vendidos antes de decorridos 5 annos da data do contrato primitivo, cobrar-se-ha o imposto sobre o valor deste.

« Sala das sessões, 31 de Agosto de 1886.— *Affonso Penna.* »

« O productor de vinhos naturaes produzidos no paiz, terá transporte gratuito nas estradas de ferro do Estado ou pelo mesmo subvencionadas, para os seus productos, pelo prazo de dous annos, contados do consumo interno.

« Ao primeiro que provar, a juizo do governo, que exportou para mercados estrangeiros e vendeu 100 pipas de vinho natural produzido no paiz, caberá o premio de 10:000$, alem da isenção dos direitos, que lhe serão restituidos.

« Sala das sessões, 31 de Agosto de 1886. - *Cesario Alvim.* »

O Sr. Almeida Nogueira principia dizendo que a opposição não foi justa, pois ao passo que applaudio o procedimento do nobre ministro da fazenda pelos esclarecimentos que deu á camara, estranhou que elle não dissesse logo o pensamento do governo.

Pondera que não é possivel fazer o calculo da receita sem se saber as despezas exigidas pelos serviços a executar.

Tratando dos saldos diz que elles demonstram a illegitimidade dos impostos, pois, sendo estes uma permuta, por isso o Estado não póde reclamar do contribuinte senão o dinheiro necessario para as despezas.

Procura demonstrar que nos paizes onde ha maior descentralisação não tem o Estado maiores encargos, e referindo-se especialmente aos Estados-Unidos, com 50 milhões de habitantes, diz que têm no emtanto um exercito de 7,000 homens o que não seria máo que nesse ponto os imitassemos.

Faz diversas considerações sobre as operações financeiras do honrado ministro da fazenda e aprecia os seus resultados, que julga vantajosos para o credito do paiz no estrangeiro e para as suas finanças, pois veio dellas a amortisação e resgate, diminuindo-se assim os encargos do thesouro.

Tratando de orçamentos, apresenta um quadro de receita e despeza e bem assim das dividas e juros em diversos paizes da Europa e America, notando-se com *deficits* entre aquelles a Italia.

Trata da contribuição das provincias ao Estado e apresenta a renda geral e provincial de cada uma dellas.

Tratando da diminuição das despezas, indica para conseguir tal *desideratum*: 1.º a suppressão de serviços, e faz sobre ella diversas considerações para demonstrar que seria inconveniente um tal meio, que deixariam assim de ser satisfeitas urgentes necessidades do paiz, e referindo se ao funccionalismo, que é considerado entre nós como um meio, diz que sendo a procura maior do que a offerta é caso de diminuir os vencimentos.

O 2.º meio é a conversão das rendas; isto já o fez de modo digno de elogio o nobre ministro da fazenda.

Para augmento da reita concorrem a fiscalisação da arrecadação e o augmento da producção, ou pela descoberta de novas fontes ou pela annexão ás existentes.

Lembra a conversão dos bens das ordens religiosas que trará para o Estado 20 mil contos, mas entende que deve isso ser feito com todo o criterio.

Entende que um dos meios mais proprios para desenvolver as fontes productoras é o da viação-ferrea, havendo tambem necessidade de uma lei agraria e de outra que imponha a obrigatoriedade do trabalho.

Trata da emigração acompanhando o patriotico empenho do Sr. Taunay, sendo de opinião que se devem empregar todos os meios para o seu desenvolvimento.

A proposito desse assumpto apresenta um quadro da que tem ido nos ultimos annos para os Estados-Unidos, Republica Argentina e Brasil.

Trata do imposto que, embóra sempre mal recebido, é no emtanto em certos casos indispensavel e justifica o proposto pelo nobre ministro da fazenda sobre o sal e bebidas alcoolicas.

Ao concluir, diz a opposição que, antes de ser partidaria, seja patriota e antes de liberaes brazileiros.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 1.º de Setembro:

SESSÃO EM 1 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO 1.º VICE PRESIDENTE

Ao meio-dia começa a chamada, que termina ao meio-dia e dez minutos.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do expediente.

Vai a imprimir o parecer da commissão de fazenda relevando da prescripção em que incorreu D. Josepha Leopoldina de Mello Gondim, para poder receber o que lhe couber da terça de de sua irmã D. Maria José de Mello Gondim, que falleceu, e mais metade de reversão, a que tinha direito, de seu irmão o Barão de Araujo Gondim, a contar do dia do fallecimento do mesmo.

O Sr. Paulino Chaves teve a honra, ha dous mezes, de enviar á mesa uma representação de muitos habitantes do Rio Grande do Sul; entretanto a respectiva commissão ainda não deu parecer a respeito: pede, pois, que o faça.

O Sr. Costa Pereira, como membro da commissão a que foi remettida a representação, diz que ha varias no mesmo sentido, de outras provincias. O assumpto é muito grave e não póde ser resolvido sem estudo, razão porque a commissão ainda não deu parecer.

O Sr. Candido de Oliveira está certo de que o nobre ministro da justiça ha de estar contristado com os actos que tem praticado a sua policia. Em Marianna, no districto que representa, o coronel João Teixeira Penna teve a sua casa invadida pela policia, que não póde tolerar a firmeza das suas crenças politicas e por isso procura inventar crimes para lhe attribuir. Pede, pois, ao nobre ministro que recommende ao presidente da provincia de Minas que tenha o maior cuidado nas suas nomeações para cargos policiaes.

O orador indica alguns subdelegados de Minas que fazem prisões illegaes inaugurando o systema do terror.

Passando á provincia do Rio Grande do Sul, lê um artigo da folha *O Artista*, d'aquella provincia, transcripto no *Jornal do Commercio*, dizendo que o cidadão brasileiro Horacio Gonçalves da Silva foi assassinado, sendo previamente torturado atrozmente.

A noticia não precisa de commentario, é a resurreição do systema de torturar da idade média, e o nobre ministro tem o dever de syndicar o facto de um assassinato praticado pela policia.

(*Continúa*).

FOLHETIM

OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 211)

V

— Porque?

— Ha dias que o Sr. de Rodyl está ausente de Paris.

— Não póde ter voltado?

— Se tivesse voltado eu o teria visto no palacio. Elle sem duvida aproveita as férias de anno bom para fazer uma viagem.

— E' pena, porque tenho cousas de alta importancia a communicar-lhe.

— Em todo o caso vou indicar-lhe a sua morada. O senhor poderá escrever, e a sua carta lhe será remettida.

O porteiro do Palacio de Justiça tomou um registro, abrio-o, folheou-o e disse:

— O Sr. substituto mora á rua Bonaparte n. 22.

Leão agradeceu, voltou para o seu carro, e disse ao cocheiro:

— Rua Bonaparte n. 22.

A distancia era pequena. Foi vencida em menos de dez minutos.

VI

No momento em que o carro do moço parou no lugar indicado, um outro carro, carregado de duas malas, que um criado ajudava o cocheiro a descarregar, já estava parado á porta da casa.

Leão apeou-se. entrou e dirigindo-se ao porteiro, perguntou;

— O Sr. Barão de Rodyl?

— No segundo andar.

— Está em casa?

— Entrou agora. Neste momento chegou de viagem.

O filho do tabellião de Dijon subio a escada.

No patamar do segundo andar encontrou uma porta entreaberta.

Puxou a campainha.

Um criado abrio a porta.

Nesse momento o substituto, ainda em trajos de viagem e tendo na cabeça um chapéo de phantasia, atravessou a antecamara.

Abrandou o passo para ver quem tinha tocado a campainha.

Leão o reconheceu á primeira vista.

Por seu lado o magistrado procurou lembrar-se onde já tinha visto a sua visita matinal.

— Que deseja o senhor? perguntou o criado.

— O Sr. Barão Fernando de Rodyl?

O substituto adiantou se e disse:

— Sou eu, senhor.

– Eu sei, replicou Leão, e estimaria obter do senhor o favor de um momento de attenção.

— Chego agora.

— Serei muito breve e o negocio é urgente.

— Acompanhe-me, senhor.

Fernando de Rodyl levou o moço para um gabinete e as suas primeiras palavras foram estas:

– Estou certo de que já o encontrei. Mas em vão interrogo a minha memoria; não posso recordar-me em que época e lugar. Peço-lhe que me auxilie.

– Tive a honra de encontrar-me com o senhor em Saint Julien du Sault, ha uns quinze dias, em casa do Sr. Dharville, respondeu Leão.

O substituto estremeceu.

Agora lembro-me perfeitamente, tornou elle. O senhor é filho de um tabellião de Dijon. O senhor chama-se Leão Leroyer?

— Sim, senhor, e com o meu amigo Renato Dharville salvei a vida da menina Emma Rosa, filha da Sra. Angela Bernier.

O Sr. de Rodyl ficou de uma pallidez mortal.

A ultima phrase pronunciada pelo moço fez reviver uma chusma de recordações penosas.

— Queira dizer-me agora, qual é o fim da sua visita, disse elle depois de um silencio.

Leão fitando o magistrado, replicou:

— Venho perguntar-lhe que fim levou a menina Emma Rosa, sua filha?

O magistrado recuou um passo, depois fazendo esforço para conservar a sua presença de espirito, balbuciou;

— Não o comprehendo...

— Deveras! exclamou Leão que arrastado pela situação não conservava e sangue frio. Ah! não me comprehende, o senhor que, depois de mandar prender a mãi innocente, mandou expulsar brutalmente a menina doente! O senhor que persegue com odio incomprehensivel a mulher, que foi sua amasia e a menina que é sua filha! Emma Rosa atirada ás ruas de Paris por sua ordem, recebeu hospitalidade de uma creatura humilde e digna, de uma criada dedicada. Ella deixou esse asylo e ninguem sabe para onde foi. Não ignoro que quem luta com a justiça ou os seus representantes é esmagado, e ninguem ousa levantar a voz! Pois bem, com o risco de ser esmagado eu a levanto. Peço-lhe contas da prisão de Angela Bernier, innocente, e do desapparecimento de Emma Rosa, filha della e sua.

Leão fallava com ardor febril.

A colera generosa queimava-lhe o sangue, fazia-lhe tremer a voz.

No primeiro momento Fernando de Rodyl ficou attonito com a attitude aggressiva do moço, com as suas palavras provocadoras.

Tinha estendido a mão para o cordão da campainha, prompto para puxal-o e agitar a campainha, afim de chamar um criado, para dar-lhe ordem de pôr na rua a sua visita intempestiva.

Mas não concluio o gesto começado.

O que estava ouvindo parecia-lhe tão estranho que ouvio, máo grado seu, até o fim, sem interromper.

Quando Leão concluio, elle, por sua vez, tomou a palavra e em voz baixa e pausada, que esforçava-se para tornar firme, respondeu:

– Não sei, senhor, por quem foi-lhe revelado o segredo de uma falta da minha mocidade. Neste momento não é o conhecimento desse segredo que me impressiona, é a noticia que o senhor acaba de dar-me e a accusação que formulou contra mim.

— Nega que essa accusação seja fundada? exclamou Leão.

– Eu poderia recusar responder, mas a sua boa fé é evidente e eu estou disposto a explicar-me. O senhor acabou de dizer que a Sra. Angela Bernier foi presa.

- Sim, ha alguns dias, sob a accusação de um parricidio, accusação infame e calumniosa.

Fernando de Rodyl lembrou-se de repente de uma conversa que teve com o seu amigo o Sr. de Gevrey, conversa que reproduzimos quasi no começo desta narrativa.

O juiz de instrucção tinha-lhe promettido formalmente não proceder contra Angela senão quando tivesse provas materiaes da sua culpabilidade.

Tinha procedido.

Logo, tinha essas provas.

Em consequencia, o Sr. de Rodyl respondeu em tom firme:

— Se a Sra. Bernier está presa (cousa que eu ignorava) é porque não foi possivel deixal-a em liberdade.

– O senhor ousa acreditar que essa infeliz mulher é cumplice do assassinato do seu pai e da tentativa contra a sua filha?

— Eu estava longe de Paris, ignoro, pois, o que se passou na minha ausencia; mas sei que a Sra. Bernier não podia ser presa sem os motivos mais decisivos! Ainda ha pouco o senhor fallou em Emma Rosa, na filha della...

– Sua filha!...

— Minha, seja!... Eu o confesso. Um erro da mocidade não é um crime.—Se, depois que tornei a ver Angela Bernier, não me approximei della, por amor da minha filha, porque eu sentia o amor paterno nascer e crescer no fundo da minha alma, foi porque as condições em que nos encontramos eram inquietadoras e porque a minha antiga amasia não me occultava que a aversão e o desprezo tinham substituido os sentimentos que sentia outr'ora por mim.

— O senhor a tinha abandonado sem piedade, a ella e a filha. Podia ella ainda amal-o? podia ella perdoar-lhe?

Quando tiver envelhecido, mancebo, disse o substituto com entonação melancolica, comprehenderá que a vida impõe muitas vezes necessidades crueis.

— Não ha necessidades que façam emmudecer a consciencia.

Não o aceito por juiz! replicou Fernando de Rodyl, em tom altivo, e de mais que tem o senhor com isso? Que lhe importa tudo isso?

Eu amo a menina Emma Rosa, disse Leão em tom apaixonado. O meu mais ardente desejo é fazer della minha esposa.

Pela segunda vez o substituto estremeceu.

Essas palavras o tinham commovido profundamente.

Quasi sem ter disso consciencia esteve para estender as mãos para apertar as do moço, mas a reflexão o impedio.

Quem sabe porque modo Leão acolheria esse acto?

– O senhor ama á filha de Angela Bernier! exclamou elle. Ama a minha filha?

- Com todo o poder do meu coração, com todas as forças da minha alma. Viver sem ella me seria impossivel e eu torno a perguntar-lhe que fim levou ella.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 48.